



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO VALE DO GUAPORÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014

Extrato do contrato 004/2014, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda-Me; Objeto: consultas oftalmológicas; Valor: R\$ 56.374,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais), consultas de retinólogo; Valor: R\$ 17.360,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta reais), consultas de especialista em estrabismo; Valor: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais), consultas de especialista em córnea; Valor: R\$ 22.515,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais), consultas de especialista em plástica ocular; Valor: R\$ 22.705,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinco reais), consultas oftalmopediatra; Valor: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), consultas de avaliação ortótica; Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), exames de

angiografia; Valor: R\$ 73.630,00 (setenta e três mil e seiscentos e trinta reais), exames de retinografia ocular; Valor R\$ 76.405,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais), exames de tomografia de coerência óptica; Valor R\$ 31.603,00 (trinta e um mil e seiscentos e três reais), exames de campimetria ocular; Valor R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), exames de pentacam; Valor R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), exames de topografia ocular; Valor R\$ 19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais), exames de paquimetria ocular; Valor R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), exames de microscopia especular; Valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), exames de pam; Valor R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), exames de laser argônio; Valor R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais), exames de yag laser; Valor R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais), exames sob sedação, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 05-03-2014.

Publicado por:
Marcia Aparecida da Silva
Código Identificador:74EDF1B6

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014

Credor: Auto Posto Martini

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do combustível Oleo Diesel S 10 para a Secretaria de Educação.

Valor: 373.380,00

Vencimento: 11.03.2015

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:666169FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/03/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item cotado teve como vencedores as empresas:

Item 1 – Shalon Diesel Ltda

Item 2 – Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda

Água Boa, 14 de março de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:92692A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa

Contratado: Deone Tarciso Oss
 Contrato: 024/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A637E6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Estela Adorno Caetano Pilz
 Contrato: 025/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:22D74FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Félix de Fátima Adorno
 Contrato: 026/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AFA5530C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Jaqueline Gomes dos Santos
 Contrato: 027/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DE02BD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: José Ernesto B de Godoy ME
 Contrato: 028/2014

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2FFAC646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Marley Correia do Prado
 Contrato: 029/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C7EB2071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Renthall Transportes Ltda - Me
 Contrato: 030/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C49F5CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: Santi Jost & Cia Ltda - Me
 Contrato: 031/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
 Licitação: 02/2014 - CA
 Data: 11.03.2014
 Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:1D21D9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Agua Boa
 Contratado: W. Galvão Barros
 Contrato: 032/2014
 Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.

Licitação: 02/2014 - CA
Data: 11.03.2014
Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C4785C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Waldimiro F de Oliveira
Contrato: 033/2014
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
Licitação: 02/2014 - CA
Data: 11.03.2014
Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E5BDCA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Zandoná & Zandoná Ltda - Me
Contrato: 034/2014
Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infra estrutura, destinado a ocupação comercial e industrial.
Licitação: 02/2014 - CA
Data: 11.03.2014
Vencimento: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E17B0A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Ismael M da Silva & Cia Ltda.
Contrato: 022/2014
Objeto: Serviço de Mão de obra para reforma de ponte do Rio Jatobazinho.
Licitação: 11/2014 - DL
Data: 07.03.2014
Vencimento: 07.05.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BA321103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Água Boa-MT
Contratado: Empresa Agrimat Engenharia, Indústria E Comércio Ltda.
Objeto: Objetivando promover a adequação do prazo contratual.
Vencimento: 02/10/2014
Republique-se por ter saído incorreto.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DAE44A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Água Boa-MT
Contratado: Empresa Agrimat Engenharia, Indústria E Comércio Ltda.
Objeto: Decréscimo contratual, conforme Art. 65,, Inciso I, Alinea "A" e § 1º da Lei n.º 8.666/93.
Valor Decrescido: R\$ 234.929,56 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Contratual: R\$ 14.367.554,27 (Quatorze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e vinte sete centavos).
Republique-se por ter saído incorreto.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D6B92DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2010

Contratante : Prefeitura Municipal de Água Boa-MT
Contratado: Empresa Agrimat Engenharia, Indústria E Comércio Ltda.
Objeto: Objetivando promover a adequação do prazo contratual.
Vencimento: 02/10/2014
Republique-se por ter saído incorreto.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DA9A6895

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 035

“Torna sem efeito a portaria nº 017/2014, e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia e em especial a Lei nº1.462/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal .

RESOLVE:

Art.1º - Torna sem efeito a portaria 017/2014, que Atribuiu Função Gratificada, Simbologia FG3, ao servidor. RODRIGO MANZALE DE MACEDO, portador do RG n. 34.870.993-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 225.511.888-22.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre- se, Publique -se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 14 de Março de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:44257C6C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36

“Torna sem efeito a portaria nº 018/2014 e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Torna sem efeito a portaria nº 018/2014, que nomeou, a Sra. JULIANA PAGANINI SCANFERLA, portadora do RG n. 44.753.593-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 372.882.988-92, no **cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 14 de Março de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:7F8FADC4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato 189/13

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.

Dos valores: Fica o presente aumentado os valores abaixo discriminados em seus respectivos lotes: LOTE 01 – R\$ 31.676,09 (trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) - Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – R\$ 12.704,46 (doze mil setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) - Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – R\$ 61.281,91 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) – Reforma e ampliação do Centro de Saúde;

Data: 14/03/2014

Alto Araguaia 14/03/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:55452D89

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de Contratação de empresa para execução de serviços de retífica em bombas injetoras da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura, tipo menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **ARIADMA OLIVEIRA PEREIRA - ME** com o valor total de **R\$ 80.250,00 (Oitenta mil duzentos e cinquenta reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 14 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D4D0A5E7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 010/2014

Informações específicas: Altera parcialmente as obrigações das exigências do edital original mantendo data e hora da abertura.

Objeto: Registro de preços para aquisição de hidrômetros e hipoclorito de cálcio para atender a secretaria de infra- estrutura-Divões deste município.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **18/03/2014**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **18 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 14/03/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:11311C61

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviço de limpeza de caixas d’aguas, desentupimento de vasos sanitarios, limpeza de caixas de gordura, limpeza de fossa, banheiros quimicos, desentupimento de rede de esgoto e caixa de gordura.

Dia: 31/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00 horas (Brasília)**, do dia **31/03/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00 horas**, do dia **31 de Março de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 14 de Março de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EE8F2925

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **06/04/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **REFORMA DE PONTES**, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-

2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br; e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 14 de Março de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C2FB5AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: 02/OBRAS/ENG/2014 EM 14 DE MARÇO DE 2014.**

Exmo. Senhor
Joaquim Silva
Responsável técnico
Cinal Construtora e incorporadora Nacional Ltda.
Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Posicionamento quanto ao andamento da obra.

Prezado Senhor:

Jeane Oliveira Borges, Engenheira Civil e Fiscal da Obra/Contrato 158/2012, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria notificar quanto a paralisação da obra cujo objeto é Rede de Esgoto e Estação de Tratamento, fruto de convenio federal FUNASA). Solicitamos que retorne as atividades no prazo máximo de 10(dez) dias, a partir do recebimento deste. Ressalte-se que a ausência de resposta, ensejará no encaminhamento das questões apresentadas ao setor de Assessoria Jurídica Municipal.

Atenciosamente,

JEANE OLIVEIRA BORGES

Engenheira Civil

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:26D31FD8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 004/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, vigilância e segurança desarmada no lago municipal, para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

Abertura às 08:00h (horário Mato Grosso) do dia 02/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 14 de março de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:BA5C7580

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - R. M. DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA

CONTRATO Nº - 072/2012

OBJETO- ELABORAÇÃO DO PMSB- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

“ publicado no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS de 25/06/2013, edição nº 1748, pág. 06, ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 150 DIAS , LEIA-SE : VIGÊNCIA 25/06/2013 A 30/12/2013”

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C7AA007C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE**

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) e Óleo Lubrificante e Derivados, para manutenção da frota municipal. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia **26/03/2013 as 09h00min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguaina - MT, 14 de março de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:F7587EAF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.109/2014**

“SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO NO PPA, LDO E LOA À SUBFUNÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a subfunção 361 – Ensino Fundamental do Projeto/Atividade nº 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar para a subfunção 306 – Alimentação e Nutrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:CB5804E6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.110/2014**

SÚMULA: “autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências”.

O **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:...001 – Diretoria de Educação
Função.....12 – Educação
SubFunção.....306 – Alimentação e Nutrição
Programa.....1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil
Proj. / Ativ.:.....2..... - Manutenção do Programa de Alimentação de Creche – PNAC
Elem. Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 1.081/2013 (PPA) e 1.084/2013 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:88E7AD89

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2014**

“NOMEIA A COMISSÃO QUE SELECIONARÁ OS BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS DE ESTUDOS CRIADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 002/2014.”

O **Prefeito Municipal de Araputanga - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

CONSIDERANDO: A composição da Comissão de Seleção dos Beneficiários das Bolsas de Estudos, em virtude do disposto no art. 3º da Lei Municipal Nº 1.092/2013, dentre as categorias elencadas, com seus membros é que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Comissão responsável pela seleção dos beneficiários das bolsas de estudos criadas através do Convênio nº 002/2014, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade dos seus membros, de acordo com as seguintes categorias.

Art. 2º - A Comissão de Seleção dos Beneficiários das Bolsas de Estudos, será assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Membro: Milton Ribeiro de Paiva (Vereador)

Membro: Silas Moraes da Costa (Vereador)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro: Hemerson Carvalho Benvenuti (Secretário de Educação)

Membro: Zélia Dias da Silva (Rep. da Smed)

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS

Membro: Mauri Antonio Pivetta

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DA FCARP

Membro: Agilson Poquiviqui

REPRESENTANTE DA FCARP

Membro: Michelle Perreira Sanaiotti

Art. 3º - Os membros exercerão suas funções de acordo com as especificações e definições da Comissão de Seleção dos Beneficiários das Bolsas de Estudos.

Art. 4º - O Secretário de Educação ficará responsável pela convocação dos demais membros para a seleção das bolsas de estudo, bem como pelo registro de todo o trabalho desenvolvido durante o processo de seleção dos beneficiários das bolsas e estudos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:03F1941F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 007/2014- REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 14-03-2014, para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS A BASE DE TROCA. Resultou em: Empresa: A. VEIGA MEIRA -ME > Vencedoras de Diversos Itens totalizando o Valor Global de R\$ 17.497,20. Empresa: N. E. PAPELARIA LTDA - EPP > Vencedora do Código do Item 01 totalizando o Valor Global de R\$ 70.596,50. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 14 de Março de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:9A872E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO DO CMDCA-
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

PORTARIA Nº 002/2014

Dispõe sobre as deliberações do C.M.D.C.A sobre o Inquérito Civil 010/2013 movido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga, contra a Conselheira Tutelar Ângela Maria Taugino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal 175/93, com a Resolução 139 do CONANDA,

CONSIDERANDO a análise documental do Inquérito Civil 010/2013, onde o Ministério Público explicita a investigação a respeito da conduta funcional da Conselheira Tutelar Ângela Maria Taugino;

CONSIDERANDO a ampla defesa garantida a referida Conselheira, com base no Art. 27 da Lei Municipal 175/93;

CONSIDERANDO as deliberações do C.M.D.C.A em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a exoneração da Conselheira Tutelar Ângela Maria Taugino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 11 de março do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO

Presidente Do C.M.D.C.A

Publicado por:

Ovidio de Freitas Godoy

Código Identificador:B406C6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 42/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2012, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06 de janeiro de 2012;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 14, bem como sua Homologação Parcial, publicados por meio Decreto Municipal nº. 26, em 09 de maio de 2012.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2012, combinado com o Artigo 16; Parágrafo 1º e 6º, da Lei Municipal nº 135/92-RJU.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear o candidato aprovado e classificado, constante no quadro abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, para comparecerem a Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO- 02: CONTADOR

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NF
03	GEAZI ALVES BORGES	01243	7,25

Art.2º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:53343E32

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 006/2014
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 17 a 21 de março de 2014, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;

II - C.P.F – Original e Fotocópia;

III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue

III- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;

IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;

VI- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;

VII- Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,

VIII- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,

IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;

X- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;

XI- Cópia de comprovante de endereço;

XII- Carteira de Trabalho;

XIII - Uma foto 3x4;

XIV- Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de Classe (se for o caso);

XV- Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);

XVI- Carteira de Habilitação categoria “D”, curso MOP e primeiros socorros (motorista)

XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);

XVIII – Xerox da Conta Bancária

XIX – Certidão que está quites com o cartório eleitoral;

**NÍVEL MÉDIO
RECEPCIONISTA: 02**

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Ivanilda Evangelista dos Santos	8º	122

Art. 2º - Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- I - Não comparecer na data estipulada;
- II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
- III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:0DBEF00A

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 001/2014/SMEC

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A secretaria municipal de Educação e cultura, desporto e lazer, através de sua secretária municipal Sra. Marilândia Borges de Aguiar, usando de suas atribuições que lhe compete o cargo, resolve:

NOMEAR

art. 1º) Os seguintes servidores para comporem a comissão de vistoria de veículos de transportes escolares que prestam serviços para o Município:

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR CPF Nº 568.612.061-72

ANTONIO GONTIJO CPF Nº 162.891.532-34

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº 227.116.519-91

JOSÉ NILTON VIEIRA CPF Nº 172.683.381-04

art. 2º) A comissão de vistoria que trata o artigo anterior, emitirá parecer de vistoria individual de cada veículo, autorizando ou não o transportes de alunos, de acordo com a vistoria emitida pela CIRETRAN.

art. 3º) Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos 14 dias do mês de março de 2014.

MARILÂNDIA BORGES DE AGUIAR

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:CCA16311

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 011-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS

Dia: 27/03/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 27/03/2014

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 27 de março de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENAPOLIS- MT, 14 de março de 2014.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1477EFC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.199/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2010 a Sr^a **ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1996870 2º VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 567.745.592-04, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 11/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:EC48E35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.200/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **FABIANO NEVES LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001211164 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 956.721.681-91, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Geografia – Conselvan**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 1º/03/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 4.659/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AB728120

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.201/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2010 a Sr^a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1430516-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 473.982.561-91, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 13/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B0CCB57F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.202/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **JOSEFA MARINHO DE CENA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.825.942 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o nº. 803.585.782-72, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR, Nível 1 Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 1º/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1648DE9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.203/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a partir do dia 01/03/2014, o professor Sr **EDIR VOLNEI TISCHER**, portador da Cédula de Identidade RG nº.

3.892.641-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 519.938.999-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, da Classe **“C”**, para **CLASSE “D”**, com amparo no Artigo 15 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2D6A298E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.204/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 7.025/2014, a qual designou a funcionária efetiva Sra. **ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1001118-8 SSP/MT e do CPF nº. 814.368.741-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL III, Classe “B”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar 20 (vinte) horas/aula a fim de exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - CL** da Escola Municipal Governador Fragelli (Escola do Campo), no biênio 2014/2015, a partir do dia 1º/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5A9C8DB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.205/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 2º da Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Sr^a. **ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1001118-8 SSP/MT e do CPF nº. 814.368.741-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NÍVEL III, Classe “B”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 20% (vinte) incidente sobre a remuneração de carreira, que percebe, com efeitos a partir do dia 1º/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de março de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:08441014

GABINETE DO PREFEITO

DECIMO TERMO ADITIVO Nº. 041/2014 AO CONTRATO Nº. 310/2010

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIQUANA;
CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA;
ALTERAÇÃO PRAZO; VIGENCIA: 14/03/2014 A 10/09/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:50E2A97E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº. 02/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público e convocam os licitantes participantes do processo licitatório modalidade **Concorrência 02/2013**, tipo “Técnica e Preço”, para a apresentação dos documentos de habilitação, conforme classificação final por elas alcançadas. A sessão para apresentação da habilitação fica marcada para o **dia 19/03/2014, às 09h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres-MT, 14 de março de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:AAE624F9

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.954/2010

Que dispõe sobre a criação do Conselho do Pólo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC de Barra do Bugres-MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado o Conselho do Pólo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC de Barra do Bugres-MT, situado à Avenida Deputado Hitler Sansão, número 820, Centro, CEP. 78390-000.

Art. 2º - O Pólo será mantido pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, juntamente com os entes Federados, com todas as ferramentas necessárias para o seu bom funcionamento e atendimento à clientela existente.

Art. 3º - O Conselho do Pólo será composto pelos segmentos:

I – Coordenador do Pólo (Membro nato);

II – Um representante dentre os Tutores presenciais;

III – Dois representantes dentre os discentes dos cursos em funcionamento no Pólo;

IV – Um representante dos funcionários do Pólo;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Um representante das IPES que oferecem cursos no Pólo.

§ 1º - Cada membro titular do Conselho terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º - A nomeação dos membros ocorrerá através de eleição ou indicação por parte dos segmentos ou entidades participantes deste Conselho.

§ 3º - Os membros titulares, assim como seus suplentes, exceto o Coordenador do Pólo terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares dentre os titulares para um mandato de 02 (dois) anos, com a obtenção da maioria simples de votos.

§ 5º - Perderá o mandato o membro do Conselho que se fizer ausente por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas durante o ano.

Art. 4º - O Conselho do Pólo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC de Barra do Bugres-MT, terá as seguintes funções:

I – Deliberativas: quando decidem sobre o Plano de Gestão do Pólo e outros assuntos do Pólo, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino.

II – Consultivas: decidem sobre a organização e o funcionamento geral do Pólo, propondo ao Coordenador do Pólo as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas do Pólo sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógicos, administrativos ou financeiros, tendo caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos do Pólo e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pela Coordenação do Pólo.

III – Fiscais (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas dos Termos de Compromissos e Cooperções Técnicas e a qualidade social do cotidiano escolar.

IV – Mobilizadoras: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos do Pólo e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém, considerada atividade relevante e de interesse social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 13 de dezembro de 2010.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:743A7A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PORTARIA 006/2014

Destitui servidor da função de Mobilizador do Programa ACESSUAS Trabalho no município de Barra do Bugres

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º. Destituir o servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES**, da função de Mobilizador do Programa ACESSUAS Trabalho no município de Barra do Bugres à partir do dia 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se
Cumpra - se

Gabinete da Secretária, em 01 de março de 2014.

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
De Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:D4FB475E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 20

Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº. 20 de 28 de Fevereiro de 2014.

Altera os dispositivos Lei Orgânica do Município de Brasnorte-MT dando nova redação ao artigo 111.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasnorte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Brasnorte.

Artigo 1º. O artigo 111 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 - Os bens imóveis do Município podem ser objetos de doação, ou de utilização gratuita por terceiros, mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal, observadas as formalidades legais e o disposto no artigo 117 desta lei.”.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

PEDRO COELHO

Vereador-PT
Presidente

EDSON KOKOJISKI

Vereador-PP
Vice-presidente

GILBERTO BAZZAN

Vereador-PSDB
1º. Secretário

ALEXANDRA GONÇALVES LIMA

Vereadora-PT
2ª Secretária

NELSI DEISS

Vereadora-PROS
Líder de Bancada

NILSON POLINSKI

Vereador-PROS

GENIVAL JESUS DE ALMEIDA

Vereador-PR
Líder de Bancada

ROBERTO CARLOS DE MORAES

Vereador-PR

VEREADOR A. DE CARVALHO

Vereador-PMDB
Líder de Bancada

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:822A4061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5.412 de 17 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ÁTILA SILVA GATTAS**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A41B8916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6.239 de 24 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.02.14.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:90AC00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o

Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 65, § 2º da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 474 de 23 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº. 8330 de 14 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Avaliação da Prova Prática ao Cargo de Motorista, referente ao Processo Seletivo nº 002/2014/SME, que será composta pelos seguintes membros:

ADELINO BRAGA

Coordenador Geral

Aplicadores	Fiscais
Antônio Mota	Humberto de Pinho Garcia
Joel da Silva Benevides	José Pereira de Oliveira Júnior
José Lucindo Rodrigues	Júlio Aparecido Scashetti
Marcelo de Assunção Murtinho	Rodrigo Alex Rodrigues
Osvaldo da Silva	Silvano Alves da Silva

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em 14.03.2014

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:6CD574E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – FEVEREIRO/2014**

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 13 de março de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:8CF580A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – FEVEREIRO/2014**

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 13 de março de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:65978928

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 007/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 007/2014 para aquisição de Implementos Agrícolas e maquinários e equipamentos de laticínios montados, que se deu às 08h: 00min do dia 14/03/2014; sagrou vencedoras as proponentes: ITAIMBÉ MAQUINAS LTDA – CNPJ 95.621.439/0014-62, com o valor global de R\$ 431.960,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais); LIDIA MARSAIOLI DA SILVA – ME – CNPJ 01.072.398/0001-34, com valor global de R\$ 677.000 (seiscentos e setenta e sete mil reais); ÁGUA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM AÇO INOX LTDA – CNPJ 08.236152/0001-08, com valor global de R\$ 358.800 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 14 de março de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:754F02DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.627/2014

13 de março de 2014.

cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -COMDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CONDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Campo Novo do Parecis, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei, baseada na Política Nacional de Defesa Civil, expressa na Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, entenda-se como:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes;

V - risco: a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;

VI - dano: intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;

VII - vulnerabilidade: a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano consequente;

VIII - ameaça: a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IX - segurança: o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;

X - período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;

XI - período de anormalidade – aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:

I – Diretor Executivo de Defesa Civil;

II – Conselho Municipal;

III – Secretaria;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo.

Art. 6º. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) representante do Sindicato Municipal da Indústria, Construção e Mobiliário;

III – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – 1 (um) representante da Polícia Militar;

V – 1 (um) representante das Associações de Bairros do Município.

§ 1º. O Conselho de Defesa Civil, órgão consultivo, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, elegerá, em sua primeira reunião, a mesa diretora constituída pelo presidente, vice-presidente e secretário e, providenciará seu regimento interno, onde constará no mínimo 2 (duas) reuniões anuais, com a presença do Coordenador Executivo e dos membros do setor de operações.

§ 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Defesa Civil discutir as situações de risco do Município, acompanhar o funcionamento do COMDEC e sugerir ações ao Diretor Executivo de Defesa Civil.

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil de Campo Novo do Parecis FUMDEC, do qual será ordenador de despesas o Chefe do Poder Executivo de Campo Novo do Parecis.

Art. 11. Compete ao FUMDEC:

I - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMDEC-CAMPO NOVO DO PARECIS, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

II - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS;

III - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMDEC-CAMPO NOVO DO PARECIS e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMDEC, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Constituem receitas do FUMDEC:

I - os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios através de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;

III - os recursos provenientes de doativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

IV - as remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;

V - outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

CAPÍTULO III

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Governador do Estado na forma estabelecida no art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 14. Se julgar necessária, a Diretoria de Defesa Civil proporá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, delimitando-a a determinada zona do Município ou à totalidade deste.

Art. 15. A COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa civil.

Art. 16. Os titulares das funções previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 17. Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional por tanto. Parágrafo único. A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

Art. 18. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS, deverão firmar o respectivo termo de adesão.

Art. 19. Fica instituído o símbolo da COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional da Defesa Civil. Parágrafo único. O símbolo da COMDEC- CAMPO NOVO DO PARECIS somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

Art. 20. Fica criado o cargo de Diretor Executivo de Defesa Civil, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com remuneração básica mensal de R\$ 3.566,08 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Parágrafo único. O cargo de Diretor Executivo de Defesa Civil deverá ser exercido por servidor efetivo do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 21. Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CDDF8BCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 - JULGAMENTO
DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Que **NÃO HOUVE** a Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto a Divulgação da Relação de Inscrições;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo e Relação Geral de Inscritos (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camposdejulio.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.**

Campos de Júlio – MT, 13 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:644C8017

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
DEFINITIVA

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES – ANEXO I

Inscrições Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ADINALDO MARTINS DOS REIS	110	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	10/03/2014
AGNA MYAMI M. MACIEL	85	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	05/03/2014
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	96	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
ANTONIA ALESSI DOMINGOS	32	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	21/02/2014
BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	105	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	28	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	21/02/2014
DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	63	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	27/02/2014
DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE.	34	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELENA RANGEL SCHMITZ	112	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
ELIUDE OLIVEIRA COSTA	27	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELIZANDRA RAMPANELLI	87	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	83	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
EZEQUIEL CAMERA IANKE	93	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
FABIANA SATURNINO DA SILVA	40	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	23/02/2014
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	33	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	21/02/2014
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	19	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	8	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	18/02/2014
IVANICE ELLVANGER CHALITO	82	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JACIRA TOLIN MACHADO	75	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JANET MIRANDA DE CAMPOS	54	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
JESSEMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	72	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	03/03/2014
JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	22	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
JULIANA SANTOS RIBEIRO	81	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	19/02/2014
KEZIA GONCALVES DE JESUS	77	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
KILZA DA SILVA	39	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	22/02/2014
LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	102	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	89	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	113	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
MARCIA ALVES DE SOUSA LARA	24	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE	20/02/2014
MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	106	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	09/03/2014
MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	76	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	42	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA DO CARMO SOUZA	45	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	55	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
MARINÊS DA SILVA VARGAS	62	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	26/02/2014

MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	65	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	27/02/2014
NILZETE GOMES DE SOUZA	60	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	26/02/2014
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	38	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/2014
ROSILENE RENE ALESSI	31	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	48	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	86	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SAYURI GOMES DOS SANTOS	94	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SILMARA HELENA DOS ANJOS	64	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2014
SILVIA VALERIA BUENO	95	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	36	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	92	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
THIARA DA SILVA NUNES	52	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
VERA LUCIA PINHEIRO	30	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
Qde. Insritos 49			

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:544F9022

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO

Inscrições Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Ins.	Cargo	Data Ins.
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
ADINALDO MARTINS DOS REIS	110	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10/03/2014
ANTONIA ALESSI DOMINGOS	32	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
DIANA LEIA SCHMITZ PEREIRA	28	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	63	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	27/02/2014
FABIANA SATURNINO DA SILVA	40	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2014
GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	33	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	21/02/2014
KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19/02/2014
MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	24	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20/02/2014
ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	38	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	22/02/2014
SILMARA HELENA DOS ANJOS	64	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2014
Qde. Insritos 10			

Nome	Nº Ins.	Cargo	Data Ins.
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
AGNA MYAMI M. MACIEL	85	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	05/03/2014
MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	106	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	09/03/2014
NILZETE GOMES DE SOUZA	60	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	26/02/2014
Qde. Insritos 3			

Nome	Nº Ins.	Cargo	Data Ins.
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	96	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	105	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE.	34	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELENA RANGEL SCHMITZ	112	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
ELIUDE OLIVEIRA COSTA	27	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ELIZANDRA RAMPANELLI	87	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	83	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
EZEQUIEL CAMERA IANKE	93	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	19	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	8	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	18/02/2014
IVANICE ELLVANGER CHALITO	82	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JACIRA TOLIN MACHADO	75	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
JANET MIRANDA DE CAMPOS	54	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	72	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	03/03/2014
JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	22	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19/02/2014
JULIANA SANTOS RIBEIRO	81	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
KEZIA GONCALVES DE JESUS	77	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014

KILZA DA SILVA	39	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	22/02/2014
LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	102	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	09/03/2014
LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	89	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	06/03/2014
LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	113	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10/03/2014
MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	76	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	05/03/2014
MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	42	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA DO CARMO SOUZA	45	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	55	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
MARINÊS DA SILVA VARGAS	62	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	26/02/2014
MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	65	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	27/02/2014
ROSILENE RENE ALESSI	31	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	48	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24/02/2014
ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	86	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SAYURI GOMES DOS SANTOS	94	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
SILVIA VALERIA BUENO	95	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	36	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	92	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	07/03/2014
THIARA DA SILVA NUNES	52	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25/02/2014
VERA LUCIA PINHEIRO	30	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21/02/2014
Qde. Insritos 36			

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:5D51BDE8

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar que as **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** serão realizadas às **08h00min (Horário Local)** do dia **16 de Março de 2014** nos seguintes locais:

Local de Prova: **ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI**

Endereço: **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 289 E**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAMPOS DE JÚLIO - MT**

II. Divulgar a Relação de Candidatos (as) por Sala de Aula (Anexo I); V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camposdejulio.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT.**

Campos de Júlio – MT, 13 de Março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:A2F56432

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA DE AULA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA CONCURSO PÚBLICO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI – SALA 01: PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ADINALDO MARTINS DOS REIS	110	17/11/1970	000320942 SSDC/RO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2	AGNA MYAMI M. MACIEL	85	24/05/1986	1781333-6 SSP/M/MT	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
3	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS	96	14/03/1971	0792255-8 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
4	ANTONIA ALESSI DOMINGOS	32	09/01/1964	649259 SSP/RO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5	BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER	105	26/01/1965	25212397 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
6	DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	28	30/09/1986	19080689 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
7	DIANE MARCIA BORGES CHAGAS	63	30/07/1976	273853 DP/TC/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8	DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE.	34	06/05/1968	12956368 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
9	ELENA RANGEL SCHMITZ	112	03/07/1963	960496 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
10	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	27	14/09/1983	1501584-0 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
11	ELIZANDRA RAMPANELLI	87	05/05/1976	7058028-4 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
12	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	83	06/11/1981	790558 SSP//MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
13	EZEQUIEL CAMERA IANKE	93	28/10/1995	17988039 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
14	FABIANA SATURNINO DA SILVA	40	18/05/1982	1418564-4 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
15	GIANE PATRICIA SANTOS DE LIMA	33	01/11/1976	13742159 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
16	GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	19	21/03/1981	1388928-1 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
17	IRANI SOARES MARTINS DE SOUZA	8	18/11/1982	1126111 SSP//RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
18	IVANICE ELLVANGER CHALITO	82	30/06/1976	497251 SP/RO/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
19	JACIRA TOLIN MACHADO	75	26/06/1962	32523587 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
20	KÊNIA APARECIDA SILVA DE MORAES	15	12/10/1984	1564921-0 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
21	MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA	24	08/12/1979	1298518-0 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
22	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	106	23/11/1982	4.710.997 SSP/MT	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
23	NILZETE GOMES DE SOUZA	60	05/05/1979	4097175 S//MT	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
24	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI	38	02/08/1976	7337118-0 SSP/RO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
25	SILMARA HELENA DOS ANJOS	64	29/03/1978	1361307-3 SSP/MT	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZZARETTI – SALA 02: PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	JANET MIRANDA DE CAMPOS	54	19/03/1974	1201935-6 S/J/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
2	JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES	72	22/02/1979	990220 SSP/RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
3	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	22	24/10/1982	14569760 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
4	JULIANA SANTOS RIBEIRO	81	13/08/1982	12309932 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
5	KEZIA GONCALVES DE JESUS	77	01/01/1988	1009064 SESDE/RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
6	KILZA DA SILVA	39	11/04/1977	09463631 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
7	LEANDRA MARIA DE OLIVEIRA OLMEDO	102	09/11/1976	750658 SSP/RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
8	LUCICLEIA RIBEIRO BATISTA	89	13/05/1977	2058617-5 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
9	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	113	01/04/1970	0681553-7 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
10	MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	76	11/10/1971	405303 SSP/RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
11	MARIA DE LOURDES FÉLIX DE SOUSA	42	26/07/1967	1198746-4 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
12	MARIA DO CARMO SOUZA	45	16/07/1962	198353 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA

13	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	55	20/08/1952	17882171 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
14	MARINÊS DA SILVA VARGAS	62	20/10/1986	2654753-8 SEJSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
15	MARLENE DA SILVA PANHOSATTO	65	18/07/1962	1453633-1 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
16	ROSILENE RENI ALESSI	31	06/01/1968	21152884 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
17	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO	48	08/09/1975	2457229-2 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
18	ROSIVANIA SANTOS DE LIMA	86	01/10/1963	2700322-1 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
19	SAYURI GOMES DOS SANTOS	94	12/07/1993	1023643 SSP/RO	PROFESSOR PEDAGOGIA
20	SILVIA VALERIA BUENO	95	10/05/1970	19998162 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
21	TAMARA CRISTINA HELIODORO POMPEU DA SILVA	36	23/09/1983	15952363 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
22	TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	92	18/05/1980	12759821 SSP/M/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
23	THIARA DA SILVA NUNES	52	22/09/1986	17454662 SSP/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA
24	VERA LUCIA PINHEIRO	30	30/09/1972	10554564 SSPMT/MT	PROFESSOR PEDAGOGIA

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:0355F908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO TP 002.2014

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2014, que tem por objeto a contratação empresa especializada para execução de obra de construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com 06 salas de aula, conforme aprovação pelo FNDE através do Plano de Ações Articuladas (PAR), com data de abertura em 26/02/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 , com o valor global de R\$ 928.995,99 (Novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Campos de Júlio - MT, 14 de Março de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:F3631679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

DA ESPÉCIE: SERVIÇOS

DO OBJETO: Locação de maquinário pesado, com fornecimento de mão-de-obra e todos os insumos necessários à execução dos serviços. DO VALOR: R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Obras Pub. Serv. Urbanos; 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; 2.011 – Manutenção do Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; (108) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DA VIGÊNCIA: 12/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e V.L.MORETTO E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.746.603/0001-98/ CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:B4A490C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: construção de uma escola de ensino fundamental com SEIS salas de aula, conforme aprovação pelo FNDE através do Plano de Ações Articuladas (PAR).

DO VALOR: R\$ 928.995,99 (Novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Proj./Ativ.: 1.052 – Construção de Unidade Escolar XV de Outubro; 4.4.90.51.00.00.00.00.0108 - Obras e Instalações; Despesa: 613/2014 DA VIGÊNCIA: 14/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:EED45761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia

DO OBJETO: Revitalização da praça do Bairro Vila Nova

DO VALOR: R\$ 47.713,43 (Quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Assist. e Prom. Social; 1.053 – Revitalização da Praça do Bairro Vila Nova; (0618) 4.4.90.51.00.00.00.00.0115 – Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA: 14/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:10535C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PP 006.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 006/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/03/2014, às 08hs00, horário local, com finalidade a contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT, sendo declarada vencedora do certame a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.176.501/0001-84, com o valor global de 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)

Campos de Júlio, 13 de Março de 2013.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:5D254C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PP 007.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 007/2014, do tipo menor preço percentual, com abertura no dia 13/03/2014, às 14hs00, horário local, com finalidade Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços assessoria técnica tributária, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos trabalhos, para a recuperação de tributos Municipais (ISSQN) sendo declarada vencedora do certame a empresa ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.176.501/0001-84

com desconto de 19% sobre o êxito na recuperação de receita creditada e/ou compensada em conta da fazenda pública municipal. Foi adjudicado o item ao respectivo vencedor.

Campos de Júlio, 13 de Março de 2013.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:E2A898D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 7.200,00. Valor Global de R\$ R\$ 72.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.005 – Manutenção do Departamento de Administração

(038) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.015 – Manutenção do Departamento de Obras e Serv. Urbanos

(0127) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.057 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS

(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.005 – Manutenção do Conselho Tutelar

(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

(472) 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.072 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental Germano Lazaretti

(494) 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.073 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental 15 de Outubro

(498) 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.071 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental Eliza K. Tome

(490) 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.045 – Manutenção da Creche Infantil Pequeno Príncipe

(503) 3.3.90.39.00.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.0102– Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.022 Estratégia Saúde da Família USF I Governador Dante de Oliveira

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.0104 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.060 Estratégia Saúde da Família –II Senador Jonas Pinheiro

(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.0104 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 07/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MANHA & MANHA LTDA ME / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:9D00F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ-MT

DO VALOR: Valor global de R\$ 47.900,00; Valor mensal de R\$ 4.790,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009 – Manutenção do Departamento de Fiscalização

(085) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA / CONTRATADO.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:1B24A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços..

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços assessoria técnica tributária, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos trabalhos, para a recuperação de tributos Municipais (ISSQN).

DO VALOR: 19% (dezenove) dos valores recuperados

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009 – Manutenção do Departamento de Fiscalização

(085) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA / CONTRATADO.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:8F331CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais

DO VALOR: Valor mensal de R\$7.200,00. Valor Global de R\$ R\$ 72.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.005 – Manutenção do Departamento de Administração

(038) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.015 – Manutenção do Departamento de Obras e Serv. Urbanos

(0127) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.057 – Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS

(405) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.005 – Manutenção do Conselho Tutelar

(438) 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

(472) 3.3.90.39.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.072 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental Germano Lazaretti

(494) 3.3.90.39.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.073 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental 15 de Outubro

(498) 3.3.90.39.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.071 – Manutenção da Escola Mun. De Ensino Fundamental Eliza K. Tome

(490) 3.3.90.39.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.045 – Manutenção da Creche Infantil Pequeno Príncipe

(503) 3.3.90.39.00.00.00.0114 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(163) 3.3.90.39.00.00.00.0102 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.022 Estratégia Saúde da Família USF I Governador Dante de Oliveira

(201) 3.3.90.39.00.00.00.0104 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

2.060 Estratégia Saúde da Família –II Senador Jonas Pinheiro

(241) 3.3.90.39.00.00.00.0104 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 07/03/2014 à 31/12/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MANHA & MANHA LTDA ME / CONTRATADA.

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:F5CCFE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PREGÃO 010.2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 010/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos para atender as secretarias e departamentos municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 27/03/2014, às 08h00 (OITO) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800

Campos de Júlio - MT, 14 de Março de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:21161F51

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE MARÇO 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite 2014 – Serviços De Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 013/2014 realizada no dia 13 de Março de 2014 às 15h/30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 – Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 13 de Março de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:4097BA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE MARÇO 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Resgatar 2014 com as ressalvas apresentadas mantendo o vínculo com o CREAS.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 013/2014 realizada no dia 13 de Março de 2014 às 15h/30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Resgatar 2014 com ressalvas apresentadas mantendo o vínculo com o CREAS – Centro de Referência Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 13 de Março de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:F3047B79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:9736EE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº181/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO FISCAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal 023/2010 e nº 031/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º: 1º Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Recursos Fiscais.

I – Representantes da Câmara Municipal de Campo Verde:
Titular – Vereadora Yara Alecrim Andrade Prati – CPF 594.692.851-15
Suplente – Francisco Silvio Pereira Cruz – CPF 592.947.951-87

II – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde
Titular – Jair Kereibich – CPF 913.710.669-49
Suplente – José Valentim Paes – CPF 466.728.509-53

III – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular – Ricardo Alexandre Viana OAB/MT 17947/B – CPF 923.240.296-34
Suplente – Maria Aparecida Frazão Zunta – CPF 034.452.528-74

IV – Representante do Conselho Regional de Contabilidade
Titular – Josiel da Silva Araújo – CPF 403.568.501-10
Suplente – Rosângela Aparecida Correia – CPF 621.229.671-53

V – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda
Presidente - Willian Eiichiro Iwasak – CPF 594.351.351-53
Vice – Presidente - Jeane Antonia Abade – CPF 956.872.621-72
Membro Titular - Leila Gubert – CPF 871.281.109-25
Suplente - Rosemar Madalena Ferreira – CPF 482.051.761-91
Suplente – Warley Júnior Brás – CPF 022.509.791-54
Suplente – Valdin Augusto da Silva – CPF 503.379.121-49

ARTIGO 2º: O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º: Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:3F9E8DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº181/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO FISCAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal 023/2010 e nº 031/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º: 1º Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Recursos Fiscais.

I – Representantes da Câmara Municipal de Campo Verde:

Titular – Vereadora Yara Alecrim Andrade Prati – CPF 594.692.851-15

Suplente – Francisco Silvio Pereira Cruz – CPF 592.947.951-87

II – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde

Titular – Jair Kereibich – CPF 913.710.669-49

Suplente – José Valentim Paes – CPF 466.728.509-53

III – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular – Ricardo Alexandre Viana OAB/MT 17947/B – CPF 923.240.296-34

Suplente – Maria Aparecida Frazão Zunta – CPF 034.452.528-74

IV – Representante do Conselho Regional de Contabilidade

Titular – Josiel da Silva Araújo – CPF 403.568.501-10

Suplente – Rosângela Aparecida Correia – CPF 621.229.671-53

V – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Presidente - Willian Eiichiro Iwasak – CPF 594.351.351-53

Vice – Presidente - Jeane Antonia Abade – CPF 956.872.621-72

Membro Titular - Leila Gubert – CPF 871.281.109-25

Suplente - Rosemar Madalena Ferreira – CPF 482.051.761-91

Suplente – Warley Júnior Brás – CPF 022.509.791-54

Suplente – Valdin Augusto da Silva – CPF 503.379.121-49

ARTIGO 2º: O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º: Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de março de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:6C3F85D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 809/2014

SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE CARLINDA – COOPEMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a doação para à COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE CARLINDA - COOPEMAC, CNPJ nº 00.069.726/0001-80, o lote urbano denominado R1-6, com área de 2.224,79m2 (dois mil, duzentos e vinte e quatro vírgula setenta e nove) metros quadrados, desmembrado do Lote Rotatória 1, no núcleo urbano da cidade de Carlinda-MT, matrícula nº 20.765, Livro 2-CY, 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta-MT, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A donatária terá um prazo de até o dia 31 de dezembro de 2.014 para providenciar a lavratura da escritura pública definitiva de doação.

Art. 3º Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º O artigo 2º da Lei Municipal nº 362/2006, de 09 de agosto de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A donatária terá um prazo de até o dia 31 de dezembro de 2.014 para providenciar a lavratura da escritura pública definitiva de doação.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 14 de março de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C4C384EA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 810/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO A TÍTULO DE COLABORAÇÃO E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Carlinda** com sede a Rua das Maravilhas, s/nº, Centro, em Carlinda/MT, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.231.015/0001-59, no valor de **R\$ 165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) título de ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, tais como: vencimentos e vantagens fixas, energia elétrica, água e esgoto, telefone, alimentação, material de higiene, limpeza e de expediente, combustível, manutenção e reparo de veículos e instalações.

§ ÚNICO – O valor da ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será efetivado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

Art. 2º - O repasse de recurso que trata a presente Lei será utilizado para custear as despesas de manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlinda.

Art. 3º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), no orçamento vigente do Município, Lei 796/2013, para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 367 – Educação Especial
07.001.12 367. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12 367.0002.2006 -
PARCERIA PARAMANUTENCA O DA APAE
07.001.12 367 0002.2006 **337043.00– Subvenções Sociais –R\$ 165.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12 361. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12.361.0002.1005 -
AQUISIÇÃO/EQUIP/DIVERSOS/VEICULOS

ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0002.1005 **4490.52.00.00.00– 119 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –R\$ 20.000,00**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12 361. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12.361.0002.1007 – LABORATÓRIO INFORMÁTICA
ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0002.1007 **4490.52.00.00.00– 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –R\$ 20.000,00**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12 361. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12.361.0002.1008–
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/QUADRA/COBERTA ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.12.361.0002.1008 **4490.51.00.00.00– 121 OBRAS E INSTALAÇÕES –R\$ 30.000,00**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 367 – Educação Especial
07.001.12 367. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12 367.0002.2006 -
PARCERIA PARAMANUTENCA O DA APAE
07.001.12 367 0002.2006 **3390.30.00.00.00–154 MATERIAL DE CONSUMO –R\$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.001.12 - Educação
07.001.12 367 – Educação Especial
07.001.12 367. 0002 – ENSINO PARATODOS
07.001.12 367.0002.2006 -
PARCERIA PARAMANUTENCA O DA APAE
07.001.12 367 0002.2006 **3390.39.00.00.00–155 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA –R\$ 12.373,46**

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18 – GESTÃO AMBIENTAL
11.001.18 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
11.001.18 543.0012 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
11.001.18 543.0012.1035 – CANALIZAÇÃO/
CORREGO/REC/ÁREAS/DEGRAD./ REFLORESTAMENTO
11.001.18 543 0012.1035 **3390.30.00.00.00–303 MATERIAL DE CONSUMO –R\$ 77.626,54**

Art. 5º - A APAE, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido Termo do Convênio, devendo comprovar a aplicação dos recursos ora autorizados instruída com documentos constantes da Instrução Normativa do Controle Interno.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - O Termo de convênio fixará prazo para sua execução.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga a Lei 806/2014 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
Em, 14 de março de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:530264F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2014**, cujo objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** E que teve como vencedora a empresa **ORION TURISMO LTDA CNPJ nº 03.898.324/0001-87.**

Carlinda - MT, em 14 de Março de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:8403AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 001/2014

Processo nº. 001/2014

CONVOCAÇÃO:

A Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº.

004/2014 de 26/02/2014, comunica as pessoas jurídicas com ramo de atividade em Prestação de Serviços, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços através de empresa especializada na realização de Concurso Público para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Advogado e Contador.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: MARCADA PARA O DIA 18/03/2014, PRORROGADA PARA O DIA 20/03/2014.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: RUA DAS ADALIAS, S/N.º - CARLINDA /MT.

Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados na sede da camara, no horário comercial.

Carlinda/MT, em 14 de Março de 2014.

ILIANE R. LELES GEHARD

Presidente da C.P.L

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:987B350F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 25/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** e sagrou-se vencedora a empresa: **INVOLÁVEL BRASORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF n.º **10.510.597/0001-78** no valor total de **R\$ 39.528,00**(trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais).

Castanheira - MT, 17 de março de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:5BFDC496

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 069/2014**

DECRETO N.º 069/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências”.

O Sr. José de Souza Neves, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 01554/2013, de 19 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), assim exposto:

000015- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000001- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000009- PREVIDÊNCIA SOCIAL

000272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

000036- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.174- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....R\$ 30.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 20.000,00

000015- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000001- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000009- PREVIDÊNCIA SOCIAL

000272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

000036- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

2.178- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

000015- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000001- PREV SERV FUNDO PREV CHAPADA DOS GUIMARAES

000099- RESERVA DE CONTIGÊNCIA

000997- RESERVA LEGAL DO RPPS

000036- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

9.999 – GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PREV SERV. CHAPADA DOS GUIMARÃES

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Schmidt Guerreiro

Código Identificador:C4F5FC51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º. 031/2014**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Face a Decisão Judicial nos Autos de nº. Processo 43229-50.2013.811.0041, Ação de Mandato de Cumprimento de liminar e citação, cuja liminar foi concedida pela M.M Juíza Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, ficam convocado o candidato abaixo relacionado, a comparecer durante o período de 07 de março de 2014 a 05 de abril de 2014 ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.P. F;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
CNIS – retira – se no INSS
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - O candidato convocado é o seguinte:

FONOAUDIOLOGO		
01	JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA FILHO	Classificação 1º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 07 de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:E7A9C801

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 009-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 12/03/2014 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 009/2014 - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **Comodoro – Concretos e Construções Ltda - ME.**

Comodoro – MT, 12 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:346FD514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 024/2014

DATA: 12 de março de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: DISVECO LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de serviço, zero km, tipo utilitário SUV, Toyota, Diesel 3.0 L, na cor branco, com capacidade para 05 (cinco) lugares, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº. 10387/2013 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, aderida em 11/03/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.1.005.44.90.52

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:03A34A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 025/2014

DATA: 17 de março de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: VIRTUAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de orientação, acompanhamento nos laboratórios de informática que possuem o Sistema Operacional Linux e Infraestrutura em software aberto para atender as Escolas Municipais e fornecimento de internet via rádio para as escolas na zona rural

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.09.2.019.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:8E9FF46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO 026/2014

DATA: 17 de março de 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais e avisos de licitações e outros exigidos por lei, bem como divulgação de conteúdos de interesse da população, em Jornal de Grande de Circulação Local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.2.011.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:1D35F073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2014

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e

domiciliada, à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **COMODORO – Concretos e Construções Ltda - ME**, inscrita no CNPJ 18.048.691/0001-69, instalada na Rua Joilson Lino de Paula, s/nº, Setor Industrial II, lote 01-A, Quadra 02, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 014132014-88888691 de 22/01/2014 à 21/07/2014, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **Jacinto Alves da Silva Neto**, solteiro, administrador, portador do CPF nº 376.346.741-68 e do RG nº 0316561-2 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 163-N, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2014 – Processo Administrativo nº. 017/2014, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender a Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedora a empresa **Comodoro – Concretos e Construções Ltda - ME**, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, 14/03/2014 à 14/03/2015, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 14 de março de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 009/2014.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E1DC6254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 068/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 068/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços Nº 157/2013

DATA: 03/03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Aditivo de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2013 e Aditivo nº 046/2014

DOTAÇÃO:03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B6B57936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 015/2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 14 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C138399F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 016/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 28/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 14 de março de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:09287099

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 015/2014

DE: 14.03.2014

“Homologa as Inscrições do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura, Câmara Municipal e Comodoro-PREVI e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado as inscrições do Concurso Público nº 001/2014, da Prefeitura, Câmara Municipal e Comodoro PREVI, conforme Edital Complementar nº 013, de 28 de fevereiro de 2014 e Edital Complementar nº 015, de 10 de março de 2014, nos termos do item 10.1.3 do Edital de Abertura nº 001, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de março de 2014.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:39D5C627

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 13/2014

DO OBJETO: Locação de Bate estaca, motosserras, ferramentas e utensílios à Prefeitura Municipal de Confresa através da Secretária Municipal de Viação Obras e serviços Públicos.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 51.960,00

DATA: 12 de Março de 2014

DOTAÇÃO: 533 - 07.04 1.072 3.3.90.36.00.00.00.00

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-MT - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Osmano Saturno Elias

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:3A1BA0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 14/2014

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos.

DO PRAZO: 06 Meses

DO VALOR: 55.677,80

DOTAÇÃO: 466 07.02 2.053 3.3.90.30.00.00.00.00

DATA: 12 de Março de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** Comercial de Materiais Elétricos Luz e Fio Ltda.

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:2CE3940E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 15/2014

DO OBJETO: Aquisição de um comboio completo para atender os ônibus escolares.

DO VALOR: 105.000,00

DO PRAZO: 90 Dias

DOTAÇÃO: 158- 05.04 2.017 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** LDA Industria e Comercio Ltda.

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:E8CDC211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO À CPL Nº11/2014

CONTRATADO: Edson Carlos de Andrade

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentaria prevista no orçamento fiscal vigente em substituição aquela prevista no instrumento inicial relativa as despesas para custeio de aluguel da Secretária Municipal de Assistência Social, ficando da seguinte forma:

1) Onde lê-se:

09 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

05- Fundo de Assistência Social

2.170- Manutenção e encargos com o programa IGD

730- Outros serviços de terceiros pessoa Juridica

2) leia-se:

09- Secretetaria Municipal de Trabalho e Ação Social

05- Fundo de Assistência Social

2.170 - Manutenção e encargos com o programa IGD

729- Outros serviços de terceiros pessoa Fisica

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa-MT

Publicado por:

Jaqueline Braga Pinto

Código Identificador:26D784F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014

OBJETO: Locação Imóvel para Instalações e Funcionamento do CAPS;

Favorecidos: Luizmar Costa Ataydes

Prazo de execução: 09 Meses;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 007/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 14 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:60FDA48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 015/2014 no dia 27/03/2014 às 09:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:8CAF328A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 016/2014 no dia 27/03/2014 às 10:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparo, Cocção de Refeições e Marmítex, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:C31BB8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 017/2014 no dia 27/03/2014 às 14:00 para Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, conforme Lei 10.520/2002

e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 14 de Março de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:25B13D39

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 001/2014**

Aprovar o Plano de Ação - SUAS/WEB 2014 de município de Confresa-MT.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal da Assistência Social, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social n.8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal.

Considerando a Assembleia Ordinária do CMAS realizada em 13 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar O Plano de Ação do SUAS/WEB de 2014 do município de Confresa-MT.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Confresa-MT, 13 de março de 2014.

GILBERTO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente CMAS

Conselheiros:

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:CC5A8384

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014**

A Secretaria Municipal de Educação torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014. Regido pela Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Indígena e Centro de Educação Infantil Municipal, da Rede Pública Municipal de Conquista D'Oeste - MT. Início da Sessão para entrega dos projetos: Dia 07/04/2014 Horário: 07h00min até às 11h00min para receber os projetos de venda. Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Laranjeiras n.º 1160, Bairro Centro, Conquista D'Oeste - MT, CEP: 78254-000. Retirada do edital da chamada pública na Secretaria Municipal de Educação e no site www.conquistadoeste.mt.gov.br, informações pelo telefone (65) 3265-1144 (Secretaria Municipal de Educação).

Conquista D'Oeste, 14 de Março de 2014.

CLENISMAR ARCANJO GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:FDFC3B2B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO N.º 027/2014**

PROCESSO N.º 036/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n.º 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, ONIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e seis) de Março de 2014, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o link para baixar o programa Beta Auto cotação para preenchimento da proposta de preços.

Cotriguaçu-MT, 14 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:76C61BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO N.º 028/2014**

PROCESSO N.º 037/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n.º 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAR MOTORES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E INFRA ESTRUTURA**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (Vinte e oito) de Março de 2014, às 14:00 (Quatorze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o link para baixar o programa Beta Auto cotação para preenchimento da proposta de preços.

Cotriguaçu-MT, 14 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F84B39FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO N.º 026/2014**

PROCESSO N.º 035/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- com a finalidade de selecionar propostas para contratação de : “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO DE COTRIGUAÇU/MT**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e seis) de Março de 2014, às 09:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência), onde o licitante encontrará o link para baixar o programa Beta Auto cotação para preenchimento da proposta de preços.

Cotriguaçu-MT, 14 de Março de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavito

Código Identificador:07D22FAA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **TAYANE FERREIRA ALVES**, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente de Secretaria I.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:5007C667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO do item 01 do Pregão Presencial 006/2013**, onde sagrou-se vencedora a empresa **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, CNPJ: 03.244.374/0003-02, conforme passa a demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ATUAL	V. REALINHADO	% AUMENTO
01	DIESEL S10	R\$ 2,83	R\$ 2,97	5,0%

Todos os itens constantes do **Pregão 006/2013** e da **Ata de Registro de Preços nº 026/2012**, publicada no Diário dos Municípios no dia 15/03/2013. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 14 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:ED05F76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do lote 05 da Ata de Registro de Preço 052/2013 do Pregão Presencial 046/2013**, onde se sagrou vencedora a empresa **MACHADO & SILVA LTDA**, CNPJ nº 08.710.871/0001-00, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
05	97	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 7.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 03 (três) anos.	1.380,00	R\$ 1.199,00
05	98	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 9.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 03 (três) anos.	1.570,00	R\$ 1.299,00
05	99	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 12.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 03 (três) anos.	1.730,00	R\$ 1.499,00
05	100	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 18.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 03 (três) anos.	2.260,00	R\$ 1.849,00
05	101	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 24.000 btu's, controle remoto, na cor branca, com 12 teclas, com visor em black light, compressor rotativo, filtro Bio Blue, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: Função Auto re-start (religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica), voltagem 220 volts Funções: Duplo Swing, Timer 24h, Sleep, Dry. Obs: Condensadora Compacta. Pode ser instalada no nicho do aparelho de janela. Embalagem original do fabricante	2.960,00	R\$ 2.890,00

		garantia mínima de 03 (três) anos.		
05	102	Ar condicionado de 30.000 btus, tipo split 220 v, ciclo frio, controle remoto, instalado com seus respectivos acessórios para fuso sextavado 12 mm. Bucha 12 mm; fio 2 ½ mm; para fuso; porca; arruela; cano de cobre ¼ e 1/2, incluso suporte industrial para condensadora de ar serviços técnicos de mão de obra interligação frigorígena entre unidade externa e interna de até 02 metros de tubulação. Instalado: kit para instalação com acessório, suporte para condensadora, suporte para evaporadora de ar.	4.159,00	R\$ 3.699,00
05	103	Ar condicionado de 36.000 btus, tipo split 220 v, ciclo frio, controle remoto, instalado com seus respectivos acessórios para fuso sextavado 12 mm. Bucha 12 mm; fio 2 ½ mm; para fuso; porca; arruela; cano de cobre ¼ e 1/2, incluso suporte industrial para condensadora de ar serviços técnicos de mão de obra interligação frigorígena entre unidade externa e interna de até 02 metros de tubulação. Instalado: kit para instalação com acessório, suporte para condensadora, suporte para evaporadora de ar.	5.490,00	R\$ 4.899,00
05	104	Ar condicionado de 48.000 btus, tipo split 220 v, ciclo frio, controle remoto, instalado com seus respectivos acessórios para fuso sextavado 12 mm. Bucha 12 mm; fio 2 ½ mm; para fuso; porca; arruela; cano de cobre ¼ e 1/2, incluso suporte industrial para condensadora de ar serviços técnicos de mão de obra interligação frigorígena entre unidade externa e interna de até 02 metros de tubulação. Instalado: kit para instalação com acessório, suporte para condensadora, suporte para evaporadora de ar.	7.580,00	R\$ 6.399,00
05	105	Condicionador de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 60.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, Filtro de ar lavável e removível; retém a poeira proporcionando no ambiente ar puro e limpo, 3 Velocidades de ventilação: alta, média e baixa. Função auto start; religamento automático em caso de interrupção de energia elétrica. Função auto swing; permite movimento contínuo das paletas para melhor distribuição do ar, com baixo nível de ruído. Timer 24h; permite programação liga e desliga; unidade externa independente, voltagem 220 volts. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 03 (três) anos.	8.541,50	R\$ 6.899,00

Todos os itens constantes do **Pregão 046/2013** e da **Ata de Registro de Preços nº 052/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia 05/02/2013. Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 12 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:7958C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II e XV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da Artista plástica **MARIA DAS DORES SOARES VITAL**, CPF: 582.016.881-04, no valor previsto de **R\$ 7.950,00** (Sete mil e novecentos e cinquenta Reais), Objetivando a **CONFECÇÃO DE 11 (ONZE) QUADROS EM TELA DE PINTURA A OLEO, REFERENTES AO LIVRO “CRUZ DE MARIA ANTONIA”**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8C257F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, CNPJ: 10.428.032/0001-46, no valor previsto de **R\$ 14.678,16** (Quatorze mil e seiscentos e setenta e oito Reais e dezesseis centavos), Objetivando a **Contratação de empresa especializada para recuperação da ponte sobre o Rio Bacuri no P. A. Bojuí no município de Diamantino – MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:48CA805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **27/03/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:29BEA8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/04/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO BMC (BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:04CE7EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **01/04/2014 às 08h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:AF8F429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **01/04/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS PARA JARDINAGEM E MUDAS DE ARVORES PAISAGISTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:5FF4E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **02/04/2014 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 17 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:888D0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 013/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT.** A licitação caracterizou-se como **FRACASSADA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Lei 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 13 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:6CDB5763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 015/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** onde se sagrou vencedora a empresa **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES ME**, CNPJ: 13.243.387/0001-59, totalizando **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil Reais).

Diamantino - MT, 14 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:1DD43C5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº137/2014**

DATA: 11 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **WANDERSON MENDES MARTINS**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2014.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D0782191

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº138/2014**

DATA: 14 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Sr. **FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, RETIDE de 38% (trinta e oito por cento) a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 05 de março de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AE357CC2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA
CARATA CONVITE 002/2014**

Na Publicação do termo de homologação da carta convite 002/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 11/03/2014, edição nº 1928, pág. 53, e no **Diário Oficial de Contas** do dia 10/03/2014, edição 336, pag. 26, **ONDE SE LÊ:** 06 de março de 2014, **LEIA – SE:** 11 de março de 2014.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 13 de março de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:E8CE5C36

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo: 006/2014 ao Contrato nº 58/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Construtora Alfer LTDA-EPP

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo dos custos para realização da obra de construção do Complexo Turístico e de Lazer do Parque Recreativo (Revitalização da Lagoa) no município de Gaúcha do Norte-MT.

Fundamentação Legal: Cláusula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

valor do Aditivo: (+) R\$ 105.285,39 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Assinatura: 28/02/2014.

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:DDA33085

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL N. 017/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **28/03/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **ww.gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, 14 de Março de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:1A345EF8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 02-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 02/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
027/2014	Pref. M. Guiratinga	Monica Cristina Rosa De Souza	Exercer o cargo de professora	1.175,25 M	03.02.2014 a 31.12.2014
028/2014	Pref. M. Guiratinga	Reginaldo Dornelas Angoleto	Prestação de serviços técnicos	14.800,00 T	06.02.2014 a 06.04.2014
029/2014	Pref. M. Guiratinga	Silva & Correia LTDA-ME	Contratar show artístico "GuiraFolia 2014"	68.000,00 T	06.02.2014 a 04.03.2014
030/2014	Pref. M. Guiratinga	Empresa K.A. Teixeira & Cia LTDA-EPP	Fornecimento de combustível, lubrificantes e graxas.	938.143,00 T	06.02.14 a 06.02.15
031/2014	Pref. M. Guiratinga	Empresa Resende e Domingues LTDA	Fornecimento de combustível, lubrificantes e graxas.	198.140,00 T	06.02.14 a 06.02.15
032/2014	Pref. M. Guiratinga	Empresa Aguilera Autopeças LTDA	Fornecimento de combustível, lubrificantes e graxas.	17.600,00 T	06.02.14 a 06.02.15
033/2014	Pref. M. Guiratinga	Kamilla Conceição Guimarães	Exercer o cargo de agente de portaria	724,00 M	06.02.2014 a 07.03.2014
034/2014	Pref. M. Guiratinga	Mariele da Costa Pavanello	Serviços profissionais na área de psicologia	28.800,00 T	06.02.14 a 06.02.15
035/2014	Pref. M. Guiratinga	Empresa Marivaldo Inocêncio Guimarães-ME.	Serv. de reparo e manutenção de pontes e passarela	16.000,00 T	11.02.2014 a 11.05.2014

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:4FBC5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 02-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 02/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
036/2014	Pref. M. Guiratinga	Camilla Cardoso Inez de A. Cavalcante	Professora substituta	1.762,88 M	18.02.2014 a 29.03.2014
037/2014	Pref. M. Guiratinga	Luís Carlos Dourado Batista	Cont. equipe seg. – Guirafolia/14	4.000,00 T	19.02.2014 a 04.03.2014
038/2014	Pref. M. Guiratinga	Rose Delma dos Santos	Serv. tec. em radiologia	1.560,58 M	20.02.2014 a 20.05.2014
039/2014	Pref. M. Guiratinga	Aparecida Soares de Deus	Coord. Casa de Apoio Souzeni C	1.261,60 M	20.02.14 a 20.02.15
040/2014	Pref. M. Guiratinga	Margarida Sebastiana dos Santos	Cuidadora C. de Apoio Souzeni C	724,00 M	20.02.14 a 20.02.15
041/2014	Pref. M. Guiratinga	Nilzila Souza Lopes - EPP	Forn. Gêneros Alimentícios	388.952,00 T	20.02.14 a 20.02.15
042/2014	Pref. M. Guiratinga	Marcos Edener da Silveira - ME	Son. Ilum. e Palco Guirafolia/14	36.000,00 T	20.02.2014 a 04.03.2014
043/2014	Pref. M. Guiratinga	ASPLAN – Asses/Cont. Pub.Ltda-ME,	Serv. téc. Esp. Cons. Cont./Finan	71.500,00 T	20.02.2014 a 31.12.2014
044/2014	Pref. M. Guiratinga	Almeida Const. e Serv. Ltda-ME	Limpeza pub. Z. urbana e rural	78.540,00 T	20.02.2014 a 20.05.2014
045/2014	Pref. M. Guiratinga	Bruno Nunes de Souza	Serv. Loc. de Transp. Escolar	7.694,24 T	20.02.2014 a 21.03.2014

Guiratinga/MT, 10 de março de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:D5E79C37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

DATA: 11 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 01/2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA- MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e com base no ofício nº 188-MPTPH/2013 da Promotoria de Justiça Comarca de Tapurah, e nos termos do Regimento Interno. Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º - Anular o Decreto Legislativo nº 01/2013, de 14 de Fevereiro de 2013 que rejeita as contas anuais de 2011, pela falta de observância de formalidades essenciais e possibilitar a abertura de novo procedimento, com oportunidade de defesa, que culminara na edição de novo decreto legislativo.

Art. 2º - Encaminha o processo de contas nº 7.156-0/2012, para apreciação da Comissão de Finanças e Orçamentos, que devesse dar Ciência ao gestor responsável pelo exercício de 2011, e após o exercício do contraditório e ampla defesa, enviar o parecer e projeto de decreto para discussão e votação do plenário da Câmara, onde deverá ser oportunizado direito de voz, de 10 (dez) minutos, em sede de recurso, ao ex- gestor.

Art. 3º - para a tramitação na Comissão dar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do processo.

Art. 4º - Este de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 11 de Março de 2014.

Publique - se e afixe.

MARCEL MENEZES MEURER
 Presidente da Câmara.

Publicado por:
 Luzia de Oliveira
Código Identificador:E3AAF374

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 005/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ARY ALEXANDRE DA SILVA ME

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços com teste e ensaios de solos para caracterização Completa, compreendendo: Granulometria, Compactação, índice Suporte Califórnia - ISC, Limite de liquidez e plasticidade para o Município de Itaúba – MT.

Data de assinatura: 13/02/2014 **Vigência:** 13 de fevereiro de 2014 á 14 de abril de 2014

Valor: R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS
 Fiscal de Contratos
 Portaria 5B/2011

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8608DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 006/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: IVAN JOSE LORENZON

Objeto: Locação de Imóvel urbano na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, constituído de um barracão edificado em madeira, com cobertura de cimento amianto, com no mínimo de 460 m2.

Data de assinatura: 13/02/2014 **Vigência:** 13 de fevereiro de 2014 à 31 de julho de 2014

Valor: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:94F309DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 26 DE MARÇO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 26 DE MARÇO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 14 de março de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:B43B7BC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 001/2014

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea “c”, e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com o considerando, RESOLVE BAIXAR o seguinte:

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (**Lei Complementar nº 102/2014**), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de **1,5% (um e meio por cento)**, por ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011.)

RESOLVE:

Art. 1º- Progredir a remuneração mensal do Servidor Gilmar Alves Ferreira, Assessor Técnico Legislativo e Jurídico, conforme tabela anexa no Ato Normativo 001/2014 de 05/03/2014, ao nível 13 (treze) no valor de R\$ 6.068,25 (Seis mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 05 de Março de 2014.

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:BDA80046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00000548/2014.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com a finalidade selecionar propostas para a realização do evento “Rally Turístico”, cujas especificações detalhadas, encontram-se em anexas, acompanhando o Edital da Licitação

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26(vinte e seis) de março de 2014, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br, ou através do e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 14 de março de 2014.

JOSÉ NILSO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6A81BD16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 29/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 29/2014****TIPO: PRESENCIAL****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 29/2014, cuja abertura ocorrerá as 13h30 - Local, do dia 27/03/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADOS E FREEZERS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 13 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:9D924F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.309/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **JOÃO ANTONIO SERPA CHORMIAK**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS**, a partir de **11 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:95A0B7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.310/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **RAIMUNDA NONATA SANTANA**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PORTUGUÊS E INGLÊS CLASSE C – ZONA RURAL/30 HORAS**, a partir de **11 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:09C5E383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.311/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **DENILZA ALVES DA CUNHA**, Matrícula n.º **1192**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, do Nível **02 - Classe B**, para o Nível **02 - Classe C**, a partir de **04 de Fevereiro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C41C5660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.312/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a), servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 544, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MAT. E AMBIENTAL – 40 HORAS**, do Nível **04** - Classe **B**, para o Nível **04** - Classe **C**, a partir de **05 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 05/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5BB5FE21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.313/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **JAY JOSE DA COSTA FARIAS**, matrícula n.º 6025, do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **07 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 07/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:06D059FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.314/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008 e,

Considerando o Art.53 e 54, § 2º e § 5º da Lei Municipal 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 6522, Nomeado no Cargo de Supervisor Contábil, para Substituir o Servidor **Paulo Sergio Markoski**, matrícula 56, Nomeado no Cargo de Chefe da Unidade de Controle Interno/DAG,

que se encontra no gozo de férias no período de 03/03/2014 a 01/04/2014.

Parágrafo Único – o servidor designado no parágrafo anterior fará jus somente a diferença de remuneração como prevê o artigo 54, § 5º.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/03/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **10 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0B292072

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
3.135/2014**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 06.02-14.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3.135/2014.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

JOÃO LUIZ CARDOSO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1488257-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 008.128.251.60, com endereço sito à Rua Antonio Figueira, Módulo 02 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 4967-79.2013.811.0025 Reclamante = LELINHO DOS SANTOS KAPICHE OUTROS.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, **05 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Leia-se:

PORTARIA N.º 3.135/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **DAIANE RODRIGUES DA SILVA**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, a partir de **04 de Fevereiro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **04/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **05 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6C845B51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 297/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **14 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 297/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS/ARTES – 30 HORAS ZONA URBANA:**

Classificação	Inscrição	Candidato
08º	000360	RONALDO C. RAIMUNDO

II – PROFESSOR 20 HORAS DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
08º	000311	SANDRA A. STRAPPASSON

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7AF3E290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.286/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias Regulamentares** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **EDSON DANIEL TRIGUEIRO CRISPIM**, Matrícula n.º **1341**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **27/08/2012 A 26/08/2013**, com início em **30/04/2014** e retorno em **30/05/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:158C82E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.287/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELO ALBINO MARINELLO**, Matrícula n.º **453**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA - 40 HORAS**, referente ao período

aquisitivo de **11/02/2002 A 10/02/2007**, com início em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A2085A49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.288/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELO ALBINO MARINELLO**, Matrícula n.º **453**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA - 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2002 A 10/02/2007**, com início em **01/04/2014** e retorno em **01/05/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:2A383778

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.289/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELO ALBINO MARINELLO**, Matrícula n.º **453**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA - 40 HORAS**, referente ao período

aquisitivo de **11/02/2002 A 10/02/2007**, com início em **02/06/2014** e retorno em **02/07/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Fevereiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6488A87F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.290/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **DAYHANA DIAS SALES**, matrícula n.º **1566**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Criança Feliz, a partir do dia **06** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 06 de **Março** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CD34E5AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.291/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **CAMILLE FRANCINE MODENA**, matrícula n.º **6300**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Saúde da Família – Rural II, a partir do dia **03** de **Março** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, 06 de **Março** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DB50F48C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.292/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **CIRINEU BEZERRA DE BARROS** matrícula n.º 784, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia **05 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 05/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, 06 de **Março** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:72AE49F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.293/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **CRISTINA DA SILVA**, matrícula n.º 6889, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **03 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, 06 de **Março** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5DDF45D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.295/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA**, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS**, a partir de **03 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar: 03/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, 06 de **Março** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:136628E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.296/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **GILBERTO LUIZ ELIAS**, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS**, a partir de **05 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar: 05/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, 06 de **Março** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:27574676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.297/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **CIRINEU BEZERRA DE SOUZA**, aprovado (a) no **Concurso Público nº 001/2012**, homologado no dia 04 de julho de 2012, no cargo de provimento efetivo de **COLETOR DE LIXO – 40 HORAS**, a partir de **05 de Março de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 05/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **06 de Março de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9DD8283E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO ADITIVO 002**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e David Paulino Filho
OBJETO: “Prestação de Serviços Em Consultoria na Elaboração De Processos Licitatórios”
VALOR: R\$ 46.800,00 (Quarenta Seis Mil, Oitocentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e David Paulino Filho – CPF: 806.802.671-15

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:BC271407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 031**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Genival Aparecido Rosa Dos Santos
OBJETO: “Locação Veículo Automóvel Para Atendimento Gabinete Prefeito”
VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte Cinco Mil, Duzentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Genival Aparecido Rosa Dos Santos – CPF: 415.211.371-53

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A40863C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 001**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Marta Maria De Jesus
OBJETO: “Prestação de Serviços Em Consultoria e Assessoria Publica Municipal”
VALOR: R\$ 100.100,00 (Cem Mil e Cem Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Marta Maria de Jesus – CPF: 536.016.451-49

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:115DBB6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA
PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT, com acréscimo a referida justificativa descrito no mesmo.
ORIGEM: Contrato n.º. 015/2012.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e a cláusula Sexta do Contrato n. 015/2012.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:7701E018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL**
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 10

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS CARGOS 01 e 03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 do Município de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições, torna Público que o **CURSO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA OS CARGOS 01 E 03, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, será realizado nos dias **19/03/2014 a 31/03/2014**, das **18h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira, na ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES, na Rua Cedro, 61-S, Bairro: Jardim Primavera, Lucas do Rio Verde – MT**, Fone da Escola (65) 3549-4038,

A Integra deste Edital complementar e seu respectivo Anexo encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br/concurso.

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de março de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito
Lucas do Rio Verde – MT

IVANILDE ALVES BORBA RIGO

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:C9A32D0F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVOS - MARÇO 2014****TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 316/2013****CONTRATADO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP****DATA: 14/03/2014****MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO****VIGENCIA DO CONTRATO: 10/10/2014****CONVÊNIO: CONVÊNIO Nº 746911/2010 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL****ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Amne Schwebel

Código Identificador:DD5C3624**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **28 de Março de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guáira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade menor preço por item**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MESAS RÚSTICAS E ESCADAS DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA E SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, OU Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 13 de Março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:17842C92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia **08 de Abril de 2014, às 13h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº004/2014 MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA VILA ISABEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do

certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 14 de Março de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:5839C82D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia **09 de Abril de 2014, às 13h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº005/2014 MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO SETOR INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**. A visita técnica e a retirada da pasta completa digital da obra poderão ser feitas até 03 (três) dias antes da abertura do certame, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 14 de Março de 2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle

Código Identificador:32E1863F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE ABRIL DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DE PORTE AMPLIADA NO BAIRRO UNIÃO (LOTE 01) E DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DE PORTE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES (LOTE 02)**. Maiores Informações através do Edital nº. **23/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 17 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:183D39EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 DE ABRIL DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA ESTADA E-60.** Maiores Informações através do Edital nº. 24/2014, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B24DE70D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **18 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedores do Certame os Licitantes **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.787.432/0001-88, com valor total de R\$ 19.300,00, **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.976.860/0028-48, com valor total de R\$ 90.685,00 e **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.638.136/0001-85 com valor total de R\$ 15.440,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de Março de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8B7336A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2014.**

CONTRATADA: **EVILSON CHAVES DA SILVA-MEI**

Valor/Global: de R\$ 22.554,79 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Assinatura: 14/03/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003.3390.39.000 – R\$ 370,00

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 – R\$ 3.854,59

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R\$ 4.036,70

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000– R\$ 673,20
Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031.3390.39.000 – R\$ 500,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 – R\$ 100,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 13.020,30

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:34636228

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2014.**

CONTRATADA: **C. SBARDELOTTO ME**

Valor/Global: de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Assinatura: 14/03/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2003. 3390.39.000 – R\$ 922,50

Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.3390.39.000 – R\$ 452,50

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.39.000 - R\$ 10.217,61

Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.39.000 - R\$ 2.337,80

Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.39.000 - R\$ 17.207,81

Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000 - R\$ 6.006,82

Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031.3390.39.000 - R\$ 1.334,19

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.39.000 - R\$ 3.739,75

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 - R\$ 1.540,65

Código Geral: 09.090.0.2.08.243.0031.2057.3390.39.000 - R\$ 836,24

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.39.000 - R\$ 725,91

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.39.000 – R\$ 36.178,22

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6F0A5B26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E PSFs DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2014.**

CONTRATADA: **PRODETER –MT PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**

Valor/Global: de R\$ 58.023,30 (Cinquenta e Oito Mil, Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Assinatura: 14/03/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 3.480,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 54.543,30

Publicado por:
 Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B2E0DDAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RESOLUÇÃO 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, fundamentada no Artigo 161 Inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis;

FAZ SABER, que o Plenário das deliberações da Câmara Municipal, **DECRETOU e ELA PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º: - Fica Instituído os valores para Diárias de viagem à serviço da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, de acordo como o Anexo I.

Artigo 2º: - Somente farão jus as Diárias, o Vereador ou Funcionário da Câmara Municipal, que se deslocar restritamente à serviço para outros Município, por deliberação do Presidente.

Artigo 3º: - As Diárias correspondem expressamente às despesas de estadia, ou seja, pernoite e alimentação.

Artigo 4º: - As despesas com combustível, passagem, taxi e outras, exceto as fixadas no Artigo anterior, que excederem o limite das diárias, serão devidamente reembolsadas, desde que devidamente comprovadas.

Artigo 5º: - A comprovação da viagem será precedida de um minucioso relatório, contendo o objetivo, os órgãos contactados e a conclusão, sendo que as diárias com pernoite deverá ser apresentado a nota fiscal do hotel, onde deverá também ser apresentado ao Departamento Financeiro no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir do retorno à Mirassol D'Oeste.

Artigo 6º: - O Vereador só poderá solicitar outra diária se tiver entregue no Departamento Financeiro da Câmara Municipal o relatório da diária anterior.

Artigo 7º: - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a instituir Ato Administrativo visando:

I - Corrigir anualmente a tabela de diárias anexa a esta Resolução, utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro Índice que vier substituí-lo, de forma que preserve o poder aquisitivo das diárias ora instituídas.

Artigo 8º: - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, lançadas à rubrica 01.031.0001.2001- Manutenção e Encargos com atividades Gerais do Legislativo, 3.3.90.14.00.00 Diárias Civil.

Artigo 9º: - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Artigo 10º: - Fica revogada a Resolução nº 002 de 05 de maio de 2008, e demais disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
 Presidente

SÉRGIO DOS SANTOS
 Vice-presidente

JOSÉ WILTON POSSAVATS
 1º Secretário

ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ
 2º Secretário

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

1 - Para fora do Estado com Pernoite:

Presidente.....R\$ - 380,00
 Vereadores.....R\$ - 380,00
 Funcionários.....R\$ - 380,00

2 - Capital com Pernoite:

Presidente.....R\$ - 252,00
 Vereadores.....R\$ - 252,00
 Funcionários.....R\$ - 252,00

3 - Capital sem Pernoite:

Presidente.....R\$ - 189,00
 Vereadores.....R\$ - 189,00
 Funcionários.....R\$ - 189,00

- Municípios vizinhos com Pernoite:

Presidente.....R\$ - 189,00
 Vereadores.....R\$ - 189,00
 Funcionários.....R\$ - 189,00

- Municípios vizinhos sem Pernoite:

Presidente.....R\$ - 142,00
 Vereadores.....R\$ - 142,00
 c)Funcionários.....R\$ - 142,00

Publicado por:
 Joldemar Agueiro
Código Identificador:519F6C72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 007/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 27/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:94ACE11C**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Presencial Nº 008/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá às 14:00 h do dia 27/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:D116F236**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 315, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal, a fazer remanejamento, transposição e transferência de recursos na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um Órgão para outro, de uma função para outra, subfunção para outra, no limite de até 10% (dez por cento) no total da Lei Orçamentária Vigente, por anulação ou por excesso de arrecadação que os índices técnicos preverem mensalmente, e ainda por cobertura através de Convênios firmados com o Estado ou União.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante abertura dos Créditos Suplementares e dos Remanejamentos, enviará ao Poder Legislativo, cópia dos decretos de abertura dos referidos créditos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º dia do mês de Março de 2014 – 61º da Emancipação Político-Administrativa. 14/03/2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:EC943D18**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Altera a LCM nº 190/2010, transforma, por fusão, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, recriada por esta lei, com a estrutura organizacional que menciona, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, e dá nova redação aos artigos que menciona das Leis Complementares Municipais 191/2010 (Código Municipal de Meio Ambiente), 192/2010 (cria o Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente) e 193/2010 (institui o Fundo de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FUNDEMA), autoriza a atualização do Lotacionograma e do Organograma da Administração Pública Municipal através de decreto, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo IV, art. 72 *usque* 74, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A presente lei complementar modifica a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Nortelândia, instituída pela LCM nº 190/2010, de 20 de dezembro de 2010, modificada pela Lei Complementar nº 262, de 31 de dezembro de 2012, e transforma, por fusão, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**, recriada por esta lei, com a estrutura organizacional que menciona, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, e dá nova redação aos artigos que menciona das Leis Complementares Municipais 191/2010 (Código Municipal de Meio Ambiente), 192/2010 (cria o Conselho de Desenvolvimento e Meio Ambiente) e 193/2010 (institui o Fundo de Desenvolvimento e Ambiente – FUNDEMA).

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo que proceda a atualização do Lotacionograma e do Organograma da Administração Pública Municipal (Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta) através de decreto.

Art. 2º A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Nortelândia, a partir de 01 de março de 2014, será regida pelas modificações constantes desta lei complementar, ratificadas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 190/2010.

Art. 3º A alínea *d* do art. 7º da LCM nº 190/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - CONDEMA;

(...)

Art. 4º Fica reinstituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico como órgão sistêmico especial na forma da redação original da Lei Complementar 190/2010, alterando a denominação dada pela Lei Complementar nº 262/2012, contida na letra *c* do item

“II – ÓRGÃOS SISTÊMICOS ESPECIAIS” do Capítulo III da Lei Complementar 190/2010.

Parágrafo único. Os recursos que comporão o novo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua gestão serão objeto de lei especial.

Art. 5º O item “III-III – Órgãos de Natureza Finalística”, do art. 7º da LCM nº 190/2010, em seu subitem “1”, passa a vigorar com a denominação dada por este artigo suprimido o subitem “5”:

III.III – Órgãos de Natureza Finalística:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

(...)

~~5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.~~

Art. 5º Ficam extintas por esta lei a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando as atribuições e ações das unidades/órgãos extintos absorvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, e insere a Seção VII e Subseção V na Lei Complementar Municipal nº 190/2010, de 20 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Art. 20 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de captação de recursos e expansão econômica nas áreas agrícola, pecuária, industrial, comercial e meio ambiente, têm a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário;

2. Órgãos Colegiados:

2.1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

2.2. Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - CONDEMA;

2.3. Conselho Consultivo do Serviço Municipal de Inspeção.

3. ÓRGÃOS SISTÊMICOS ESPECIAIS:

3.1. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

3.2. Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA.

4. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;

4.1. Divisão de Apoio à Agricultura Familiar;

Divisão de Assistência Técnica;

Divisão de Inspeção Sanitária;

5.4. Divisão de Licenciamento Ambiental;

5.5. Divisão de Fiscalização Ambiental;

5. Departamento de Indústria e Comércio;

5.1.1. Divisão de Fomento à Geração de Emprego e Renda;

5.1.2. Divisão de Fomento e Auxílio à Colocação no Mercado de Trabalho;

5.1.3. Divisão de Atendimento ao Empreendedor;

5.1.4. Divisão de Desenvolvimento do Turismo e Comércio

5.1.5. Divisão de Desenvolvimento da Indústria;

5.1.6. Divisão de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos Industriais.

SUBSEÇÃO V

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Art. 21 Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, na qualidade de titular do órgão de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, compete:

I - realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Nortelândia, propondo programas e projetos que engendrem agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

II - promover a atração do capital privado nacional e internacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

III - organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV - prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrados aos órgãos federais e estaduais que atuam na área; o desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços e incentivo a exploração turística e ainda atuar, dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população e na defesa do meio ambiente.

V - coletar dados sobre a produção agropecuária do Município, recolher amostras do solo para exames e mapeamento, promover a distribuição de sementes e fertilizantes, efetuar levantamentos das pragas que afetam em caráter epidêmicos, a lavoura; programar e executar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio agricultor; elaborar instruções, avisos, conselhos à comunidade; executar tarefas inerentes à cultura de mudas, selecionar sementes, plantar e replantar mudas, instituir programas de reflorestamento; inspecionar periodicamente as condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem, criem, manuseiem ou comercializem alimentos e derivados, realizar tarefas de educação no tratamento da saúde animal; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas de reciclagem e proteção ambiental; disponibilizar informações sobre os recursos ambientais de interesse local; e executar outras tarefas afins.

VI - coordenar a execução da Política Municipal de Desenvolvimento turístico do município, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação participativa de planejamento e desenvolvimento;

VII - elaborar Planos de Ação de curto, médio ou longo prazo, participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto à comunidade organizada a concepção de projetos de construção de áreas turísticas, o uso do solo, a expansão agrária, e incrementação de programas auto-sustentável do potencial turístico de Nortelândia;

VIII - dar o devido acompanhamento do desenvolvimento dos programas, em andamentos, avaliando a execução, e os benefícios para sua manutenção;

IX - manter convênios, programas, protocolos, acordos e parcerias, com órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Internacionais, da Sociedade Organizada, propondo melhorias e avanços tecnológicos, para a perfeita harmonia entre desenvolvimento e meio ambiente;

X - orientar e proteger ao homem compatibilizando com outras formas de vida e ao patrimônio ambiental; incentivo ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas de reciclagem e proteção ambiental;

XI - disponibilizar informações sobre os recursos ambientais de interesse local;

XII - outras atividades correlatas.

(...)

Art. 6º Ficam revogadas as Seções VII-A e VII-B, dos artigos 20-A a 20-D, do Capítulo III da Lei Complementar nº 190/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura dos cargos comissionados e dedicação exclusiva, de livre nomeação, de acordo com a nomenclatura das Unidades Organizacionais, com o subsídio correspondente à natureza do cargo, conforme especificado no Anexo I desta lei, com as transformações e extinções constantes da tabela do referido anexo.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do Organograma, Lotacionograma constante dos Anexos da LCM nº 24/2005, no prazo de 30 dias, conforme a redação dada por esta lei complementar.

Art. 8º Os artigos 4º, 5º, *caput*, e incisos IX e X, o inciso I do art. 8º, o art. 9º, *caput* e parágrafo único, o art.10, o inciso XI do art. 11, o art. 15, *caput* e parágrafo único, os §§ 2º e 6º do art. 19, o art. 20, *caput* e § 4º, o art. 21, *caput* e § 1º, o art. 22, *caput*, e § 5º, e seus incisos III e IV, o art. 23, *caput*, o art. 24, *caput* e § 3º, o art. 26, *caput* e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, o § 1º do art. 28, o art. 29, *caput*, e § 4º, o art. 31, *caput*, o art. 32, *caput*, e §§ 1º e 2º, o art. 34, § 2º, o art. 36, *caput*, o art. 37, *caput*, o art. 38, os §§ 4º e 6º do art. 41, o art. 42, *caput*, e § 1º, o § 1º do art. 48, o art. 52 e seus parágrafos, o art. 53, *caput*, o art. 54, o art. 55, *caput*, e § 1º, o art. 61, o inciso I do art. 80, o art. 85, os arts. 103 e 105, o inciso IV do art. 113, o art. 117, *caput*, e seus §§ 1º e 2º, o § 1º do art. 118, o art. 119, o art. 122, *caput*, e inciso IV, o art. 123, *caput*, o art. 125, *caput*, o art. 126, *caput*, o inciso V do art. 139, o art. 143, o art. 164, *caput*, os §§ 1º e 3º do art. 167, o § 3º do art. 173, o art. 174, o § 1º do art. 178, o art. 180, o inciso III do art. 187, o art. 195, *caput*, e incisos, I, II e III, o art. 196, *caput*, o § 2º do art. 199, os artigos 201 e 202, todos da Lei Complementar Municipal nº 191, de 20 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.4º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura a execução da Política Municipal de Meio Ambiente, a gestão do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), o controle, e a fiscalização das atividades por ela licenciadas e a imposição das sanções cabíveis em cada caso concreto, além das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal que criou a Secretaria Municipal.

(...)

Art.5º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, órgão executivo municipal, na gestão da política de proteção ambiental do município, fazer cumprir esta Lei, competindo-lhe:

(...)

IX - administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA, nos termos da lei que o regulamentar;

X - fazer cumprir as decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA, observadas as normas legais pertinentes;

(...)

Art.8º

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

(...)

Art.9º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura coordenar, controlar, executar e fazer executar a Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Plano de Cargos e Carreira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura será estabelecido em lei específica.

Art. 10 Os órgãos e entidades que compõem o SISMUMA atuarão de forma integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura observada a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art.11

(...)

XI - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA

(...)

Art.15 Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura a coordenação e a elaboração do Planejamento Ambiental, podendo estabelecer convênios com outras instituições e/ou órgãos para a sua elaboração.

Parágrafo único. O Planejamento Ambiental de que trata esta Seção deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art.19

(...)

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA deverão manifestar-se conclusivamente no âmbito de suas competências sobre a Avaliação de Impacto Ambiental apresentada pelo interessado em até 40 (quarenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data do protocolo na Secretaria Municipal.

(...)

§ 6º A seleção dos componentes da equipe multidisciplinar far-se-á a partir de banco de dados dos profissionais organizado e mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, conforme as exigências técnicas constantes do termo de referência.

(...)

Art.20 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, sempre que julgar necessário, ou quando solicitado pelo Ministério Público, ou por trinta ou mais cidadãos, promoverá a realização de audiência pública.

(...)

§ 4º As regras para a realização da audiência pública serão definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art. 21 O Município de Nortelândia-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, é competente para licenciar empreendimentos e atividades de impacto local, conforme se depreende do art. 30, I da Constituição Federal de 1988, e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

§ 1º O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que,

sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

(...)

Art. 22 Instala-se o Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM) no Município de Nortelândia-MT em que considera-se pré-requisito indispensável a realização de Avaliação de Impacto Ambiental, conforme determinar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em Termo de Referência, consoante a complexidade e impacto do empreendimento e/ou atividade.

(...)

§ 5º As etapas do processo de licenciamento ambiental serão definidas conforme a complexidade do empreendimento e/ou atividade, sendo regulamentado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, observando-se, no mínimo:

(...)

III - análise pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, de documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

Art. 23 O setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

(...)

Art. 24 Para a expedição de licença ambiental a empreendimentos e/ou atividades que afetem Unidade de Conservação ou sua zona de amortecimento, e Terra Indígena, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura deverá obter a autorização do órgão responsável por sua administração e da FUNAI, respectivamente.

(...)

§ 3º A compensação ambiental será depositada na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA.

(...)

Art. 26 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura no exercício de sua competência de controle expedirá as seguintes licenças:

(...)

§ 1º Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura deverá, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades, e adotar as medidas administrativas de interdição (parcial ou total), judiciais, e embargo e outras providências cautelares.

§ 2º As licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura deverão ser renovadas anualmente, ou a critério desta secretaria, ratificadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA, desde que respeitadas as legislações estaduais, federais e municipais atinentes.

(...)

§ 4º As atividades ou empreendimentos a serem submetidos ao licenciamento ambiental são as de pequeno e médio impacto assim definidas na Resolução CONSEMA 004/2008, que poderá ser complementado por norma do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

§ 5º Para a realização do licenciamento ambiental, o órgão ambiental competente, nos limites de suas atribuições legais, editará normas, procedimentos e prazos a ele inerentes, observando o disposto na legislação pertinente e, especialmente, neste Código, sem prejuízo das competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art. 28

§ 1º A renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogada até manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

(...)

Art. 29 Os custos de serviço (taxas, vistorias, análises de processo e outros), executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, necessários para o licenciamento ambiental, serão ressarcidos pelo interessado considerando-se:

(...)

§ 4º Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental, bem como de multas emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, serão revertidas ao FUNDEMA.

(...)

Art. 31 Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, a expedição de normas gerais e procedimentos para implantação e fiscalização do licenciamento ambiental, previsto neste Código.

(...)

Art. 32 O cumprimento dos dispositivos deste Código Ambiental será exercido a partir da fiscalização ambiental de agentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura isolada e/ou em conjunto com outros órgãos afins da Administração Pública Municipal, e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai.

§ 1º Fica criado, no quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, o cargo de Agente Ambiental, com exigência de formação técnica e treinamento especial.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura providenciar o treinamento do Agente Ambiental, que receberá Certificação de Aptidão para o exercício das funções de fiscalização aqui descritas.

(...)

Art.34

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, que tenham obtido licenciamento ambiental, manterão à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, o inteiro conteúdo do monitoramento ambiental.

(...)

Art. 36 O empreendedor poderá apresentar Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos impactos que será acompanhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, avaliando e fiscalizando o seu cumprimento.

(...)

Art. 37 São procedimentos para o Acompanhamento e Monitoramento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

(...)

Art. 38 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura instalará sistemas de monitoramento ambiental para coleta e análise em zonas residenciais ou em áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, para monitorar as emissões ambientais, notadamente para constatar a qualidade do ar e o nível sonoro, em decibéis.

(...)

Art. 41:

(...)

§ 4º As auditorias ambientais serão determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e observarão no mínimo o que dispuser o Termo de Referência.

(...)

§ 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, encarregada da implementação das políticas de controle da poluição definirão as dimensões e características das instalações relacionadas nos itens IV, V e VI do caput deste artigo que, em função de seu pequeno porte ou potencial poluidor, poderão ser dispensadas da realização de auditorias periódicas.

(...)

Art. 42 Os padrões de qualidade ambiental são estabelecidos a partir de estudos técnicos, realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, ou estabelecidos em norma estadual ou federal, nos quais se determinam as concentrações máximas de poluentes toleradas no ambiente, garantindo a saúde humana, protegendo a fauna, a flora, as atividades econômicas e o ambiente natural.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura poderá adotar padrões e parâmetros de qualidade ambiental estabelecidos pelo Estado ou União, conforme sua conveniência.

(...)

Art. 48

§ 1º Os recursos humanos, orçamentários e materiais serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, podendo valer-se de recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA.

(...)

Art. 52 Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta lei (conforme definido na Lei Federal nº 12.727, de 2012 – Novo Código Florestal):

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento; .

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão;

VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;

IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

X - as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;

XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 3º É admitido, para a pequena propriedade ou posse rural familiar, de que trata o inciso V do art. 3º desta Lei, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 4º Nos imóveis rurais com até 15 (quinze) módulos fiscais, é admitida, nas áreas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a prática da aquicultura e a infraestrutura física diretamente a ela associada, desde que:

I - sejam adotadas práticas sustentáveis de manejo de solo e água e de recursos hídricos, garantindo sua qualidade e quantidade, de acordo com norma dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente;

II - esteja de acordo com os respectivos planos de bacia ou planos de gestão de recursos hídricos;

III - seja realizado o licenciamento pelo órgão ambiental competente;

IV - o imóvel esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

V - não implique novas supressões de vegetação nativa.

§ 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana, ressalvado o direito dos lindeiros de permanecer com a posse e propriedade da APP observando os termos e gravames desta lei, sem embargo do dever de indenizar do proprietário do empreendimento com relação ao impacto e gravame da área, bem como indenização por benfeitorias.

§ 6º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o caput, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, não podendo o uso exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente.

§ 7º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, para os empreendimentos licitados a partir da vigência desta Lei, deverá ser apresentado ao órgão ambiental concomitantemente com o Plano Básico Ambiental e aprovado até o início da operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.

§ 8º Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando declaradas de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:

I - conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;

II - proteger as restingas ou veredas;

III - proteger várzeas;

IV - abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção;

V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;

VI - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

VII - assegurar condições de bem-estar público;

VIII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares.

IX - proteger áreas úmidas, especialmente as de importância local e regional.

§ 9º As áreas e bens naturais de que trata este artigo, que não se incluam entre aqueles definidos como Área de Preservação Permanente pela legislação federal e/ou estadual, terão, seu uso, hipóteses de supressão de vegetação e demais restrições definidos por esta Lei e suas normas regulamentares;

§ 10 O Município deverá identificar, conservar, restaurar e isolar, quando necessário, as nascentes.

§ 11 É proibido penetrar em florestas e APPs portando armas, substâncias ou instrumentos de caça, ou de exploração de produtos ou subprodutos florestais.

§ 12 Obriga-se a implantação de aceiro no período de seca de no mínimo 6 (seis) metros de largura nas áreas limítrofes com APPs e reservas florestais legais.

Art. 53 Cabe ao Município autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, situada em área urbana, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

(...)

Art. 54 O Município poderá estabelecer convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente para aprovar a localização da Reserva Legal, observando o que dispõe o Novo Código Florestal, (Lei Federal nº 12.727/2012).

Art.55 O Município poderá, através de convênio com a União, fiscalizar a aplicação das normas do Código Florestal (Lei Federal nº 12.727/2012).

§ 1º Nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, a competência de fiscalização é do Município, conforme Parágrafo único do art. 2º, do Código Florestal (Lei Federal nº 12.727/2012).

(...)

Art. 61 Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, desenvolver o plano manejo de cada unidade de conservação, podendo estabelecer convênio com instituições de ensino e pesquisa para isso.

(...)

Art. 80:

I - silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território nortelandense;

(...)

Art. 103 Proíbe-se a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível no perímetro urbano, exceto mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

(...)

Art.105 O emprego de fogo para limpeza de pastos ou outros fins, dentro da zona rural, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, que somente poderá concedê-la em casos de extrema e comprovada necessidade, na hipótese de não ser possível à utilização de outros meios que possam substituí-lo.

(...)

Art. 113 São funções principais do solo:

(...)

IV - agir como filtro natural, tampão e meio de absorção, degradação e transformação de substâncias químicas e organismos;

(...)

Art. 117 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no licenciamento ambiental de atividades e/ou empreendimentos que tenham potencial para contaminar o solo e águas subterrâneas, na expedição da licença respectiva, deverá exigir da atividade e/ou empreendimento para:

(...)

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura observará a relação de atividades com potencial de contaminação do solo e das águas subterrâneas, publicadas nas esferas estadual e federal, com o objetivo de orientar as ações de prevenção e controle da qualidade do solo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura contribuirá com o monitoramento das águas subterrâneas, na medida de suas possibilidades técnicas e estruturais.

(...)

Art. 118:

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura irá estabelecer critérios, em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes, para definir valores orientadores para a prevenção da contaminação dos solos e definir diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas, juntamente com o Estado.

(...)

Art. 119 Na ocorrência comprovada de concentrações naturais de substâncias químicas que possam causar risco à saúde humana, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, juntamente, com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e, órgãos afins na esfera estadual e federal, desenvolverão ações de proteção da população exposta.

(...)

Art. 122 Em caso de áreas contaminadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, deverá:

(...)

IV - responsabilizar o causador do dano, conforme o princípio do poluidor-pagador;

(...)

Art. 123 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, no gerenciamento de áreas contaminadas, deverá atender aos seguintes objetivos:

(...)

Art.125 Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

(...)

Art.126 Depende de autorização prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura:

(...)

Art.139:

(...)

V - danificar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana nas áreas verdes públicas com vegetação relevante, nas encostas, na orla fluvial, nos afloramentos rochosos do Município de Nortelândia, sem autorização do órgão municipal ambiental;

(...)

Art.143 Mediante requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, o agente credenciado poderá ser acompanhado por força policial no exercício da ação fiscalizadora.

(...)

Art.164 As multas podem ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por Termo de Compromisso aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

(...)

Art. 167

§1º Os produtos e subprodutos florestais apreendidos serão avaliados e vendidos em pregão, revertendo os recursos arrecadados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente.

(...)

§3º Os equipamentos, os apetrechos e os demais instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos pelo órgão ambiental estadual, através de leilão, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem, revertendo os recursos arrecadados ao Fundo

Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA.

(...)

Art.173:

(...)

§ 3º Em caso de desrespeito a embargo conforme dispõe o *caput* deste artigo, o órgão competente (assessoria jurídica) deverá encaminhar cópia de todos os documentos comprobatórios do fato para o Ministério Público.

Art.174 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser objeto de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art.177 O auto de infração será encaminhado ao órgão municipal ambiental, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de cinco dias úteis, através da Assessoria Jurídica do Município, contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Art.178

§ 1º O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pelo órgão municipal ambiental, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

(...)

Art. 180 O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pelo órgão municipal ambiental, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Município.

(...)

Art.188:

(...)

III - em seguida seguirá para julgamento pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ou funcionário público municipal por ele designado, com notório conhecimento da matéria, devendo a decisão ser fundamentada, sob pena de nulidade;

Art.195 Do julgamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ou da autoridade por ele indicada, caberá recurso em segunda e última instância administrativa para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente órgão consultivo, deliberativo e normativo do SISMMMA, seguindo o seguinte procedimento:

I - o recurso será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, que a remeterá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - COMDEMA;

II - o COMDEMA proferirá decisão fundamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do processo, na reunião ordinária do Conselho.

III - condiciona-se a apreciação do recurso administrativo ao depósito de 10% (dez por cento) do valor da multa em conta específica do FUNDEMA.

Art.196 O COMDEMA através de sua Junta de Julgamento de Recursos, poderá confirmar, modificar, majorar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, pautando-se nos princípios

constitucionais e ambientais, bem como nos dispositivos legais vigentes que tratam da matéria.

(...)

Art.199

§2º Os valores arrecadados em pagamentos de multas por infração ambiental serão revertidos ao FUNDEMA.

Art. 201 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, tem o dever de determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ou degradação do meio ambiente ou impedir sua continuidade, em casos de grave ou iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente, observado a legislação vigente.

(...)

Art.202 O Município deverá, através do Poder Executivo e Legislativo, em cooperação com o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA e demais entidades integrantes do SISMMMA, elaborar, regulamentar e implementar a Política Municipal de Resíduos Sólidos, a qual deverá objetivar a redução, reaproveitamento, reciclagem dos resíduos produzidos no Município, bem como a atribuição ao gerador dos custos da destinação final adequada, especialmente das atividades industriais, comerciais e de serviços.

(...)

Art. 9º O art. 1º, os incisos XIX, XX e XXI do art. 2º, o art. 4º, caput, e a alínea *a* do § 1º do art. 4º, e o art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 192, de 20 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio-Ambiente - COMDEMA.

(...)

Art. 2º

(...)

XIX – elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA;

XX – deliberar sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA;

XXI – apreciar o balanço anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente - FUNDEMA;

(...)

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente – COMDEMA terá composição paritária, com membros titulares do Poder Público e membros representantes de entidades da sociedade civil e respectivos suplentes.

§ 1º

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

(...)

Art. 9º A presidência do Conselho de Meio Ambiente – COMDEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

(...)

Art. 10 o parágrafo único do art. 10, os arts. 14 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 193, de 20 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CAPÍTULO I

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente – FUNDEMA

SEÇÃO I

Da Natureza e ...

(...)

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura enviará balancete mensal à Secretaria de Finanças, Fiscalização e Contabilidade para incorporação das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente – FUNDEMA.

(...)

Art. 14 O FUNDEMA possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, competindo a sua administração ao respectivo secretário.

(...)

Art. 18 O Poder Executivo, por proposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, regulamentará no que couber dispositivos desta lei, para a efetividade de sua aplicação.

(...)

Art. 11. O Poder Executivo providenciará a publicação consolidada das Leis Complementares 190/2010, 191/2010, 192/2010 e 193/2010, no prazo de 30 (trinta dias) a partir da vigência desta lei complementar.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no PPA vigente, na LDO e na LOA do exercício de 2014 para incluir os programas, projetos, elementos de despesas e dotações orçamentárias ao cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Parágrafo único. Os cargos atualmente existentes e que servem as secretarias extintas pelo artigo 5º desta lei, bem como os cargos em comissão nela criados, serão lotados nos respectivos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, e aqueles que porventura demonstrarem desnecessário, serão objeto de solicitação nesse sentido do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura ao Prefeito Municipal, que promoverá sua extinção por decreto, ficando a designação de servidores para exercer os cargos a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, que os nomeará em ato administrativo (portaria) conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 13 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º dia do mês de Março de 2014 – 61º da Emancipação Político-Administrativa. 14/03/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS

UNIDADE ORGANIZACIONAL DENOMINAÇÃO DO CARGO		NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS	
GABINETE DO PREFEITO					
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	DAS 4	1	50% DAS	
CHEFIA DE GABINETE		CHEFE DE GABINETE	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS 2	1	50% DAS	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR(A) GERAL	PG	1	R\$ 5.500,00	
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	AJ	1	R\$ 3.000,00	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR(A) GERAL	DAS 2	1	50% DAS	
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	COORDENADOR(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS 2	1	50% DAS	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GESTÃO					
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 1	1	70% DAS	
ASSESSORIA ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS	
PREVINORTE – RPPS	DIRETOR DO PREVINORTE	DAS 2	1	70% DAS	
DEPTO. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR(A) DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	DAS 2	1	50% DAS	
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	COORDENADOR(A) DE INFORMÁTICA E TI	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS INSTITUCIONAIS	COORDENADOR(A) DE REMESSA DE INFORM. ELETRÔN. INSTT.	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS 2	1	50% DAS	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	PREGOEIRO	DAS 2	1	70% DAS	
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	COORDENADOR(A) DE OBRAS, ARQUIT. E URBANISMO	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	COORDENADOR(A) DE FORMAL. E ACOMP. DE CONVÊNIOS	DAS 2	1	50% DAS	
DEPTO. DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	COORDENADOR(A) DE SEGUR. DO PATRIM. PÚBL. MUN.	DAS 3	1	50% DAS	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE OPERAÇÕES	DAS 3	1	50% DAS	
DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	COORDENADOR(A) DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	DAS 2	1	50% DAS	
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS	CHEFE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	DAS 4	1	50% DAS	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CHEFE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS 3	1	50% DAS	
DEPTO. DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	COORDENADOR(A) DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBL.	DAS 2	1	50% DAS	
DIVISÃO DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	CHEFE DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	DAS 3	1	50% DAS	
DIVISÃO DE TRANSPORTES	CHEFE DE TRANSPORTES	DAS 3	1	50% DAS	

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE TESOUREARIA	COORDENADOR(A) DE TESOUREARIA	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR(A) DE TRIBUTAÇÃO E	DAS 2	1	50% DAS

	FISCALIZAÇÃO			
DIVISÃO DE CADASTRO	CHEFE DE CADASTRO	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE CONTABILIDADE	COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CHEFE DO DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CHEFE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	COORDENADOR(A) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE DO DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	COORDENADOR GER. DE EMPREGO E RENDA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FOMENTO E AUXÍLIO À COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	COORDENADOR DO Balcão DE EMPREGOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR	COORDENADOR DE ATEND. AO EMPREENDEDOR	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E COMÉRCIO	COORDENADOR DE DESENV. DO TURISMO E COMÉRCIO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	COORDENADOR DE DESENV. DA INDÚSTRIA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS	COORDENADOR DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS 1	1	70% DAS
COORDENADORIA DO CRAS	COORDENADOR(A) DO CRAS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	DAS 2	1	50% DAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE SAÚDE				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	COORDENADOR(A) DE GESTÃO ADMINISTR. DA SAÚDE	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DA SAÚDE	CHEFE DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DA SAÚDE	DAS 4	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	COORDENADOR (A) DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	COORDENADOR TÉCNICO DA AG. TRANSF. E	DAS 2	1	50% DAS

HEMOTERAPIA	HEMOTERAPIA			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	ASSESSOR(A) TÉCNICO-PEDAGÓGICO	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	D.E.	1	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE GESTÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL				
DIRETORIA ESCOLAR	DIRETOR(A) ESCOLAR	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
COORDENADORIA PEDAGÓGICA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	D.E.	5	30% SALÁRIO BASE
SECRETARIA ESCOLAR	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE DESPORTO E LAZER	COORDENADOR(A) DE DESPORTO E LAZER	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE CULTURA	COORDENADOR(A) DE CULTURA	DAS 4	1	50% DAS

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:9E68E9D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso público nº 001/2009 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidlro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público 001/2009, publicado o respectivo edital de convocação Nº 001/2014 e edital de convocação Nº 001/2014, bem como a homologação do referido Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 14 de março de 2014, em caráter efetivo, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2009, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Daniele Bavaresco
Gláucia Aparecida Sampaio
Janielle Fernandes Dos Santos Mattos
Damaris De Jesus Damásio
ENFERMEIRO:

Douglas Cerenconovich
Márcia Haruko Yamamoto Yoshikawa
AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Ana Souza Oliveira de Carvalho
Neide Cecília Bogo
PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Geraldo Ceregado Gonçalves

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
Eliete Gomes Lopes
Elaine Jose da Cruz

PROFESSOR PEDAGOGO:

Wagno Rosa Ribeiro
Sandra Barbosa da Silva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA VIGIA):

Diogo Fernandes Garcia

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ZELADORA):

Leomilda Bertuol
Rosilene Aparecida dos Santos Domingos
Ana Dirce Cordeiro Vidal

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (MERENDEIRA):

Maria Angelita Buchmann
Eneldes Magalhães Souza Rocha
Josiane Machado Ferraz

AGENTE OPERACIONAL:

Clovis Rosa
Orlando Borck Flores

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI):

Paulino da Silva

TECNICO DE ENFERMAGEM:

Vânia Cristina Santos Luiz

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 14 de março de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:89C0F583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/ME nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **ALDENIR MARIA DA SILVA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **“Agente de Serviços Gerais - CTD”**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais,

reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:045F5089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 002/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **ANA PAULA CESAR**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Atendente de Farmácia - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C2CB6494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 003/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **CÉLIA APARECIDA FERREIRA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:2716629D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 004/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **CREUZA SOARES SIMPLICIO DA SILVA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Agente de Serviços Gerais - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:04E5354C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 005/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **ANA CRISTINA SANTOS DE LARA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Auxiliar de Desenvolvimento Infantil"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6AE3499F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 006/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: **DEVACI ALVES DA SILVA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"Professora Pedagogia - CLT"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em substituição à Professora Efetiva **Meire Moura Soave Rodrigues** que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Creche Municipal Tia Eliza.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:61284677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: **EDERSON MARCOS DOS SANTOS PEROVANO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **"Gari - CTD"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:1C8DDDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 008/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno,

CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ERONICE RODRIGUES DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora Pedagogia - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em substituição à Professora Efetiva Srª **Werlane Dalfior da Silva** que se encontra desempenhando a função de Diretora da Creche Municipal Tia Eliza do Município de Nova Marilândia - MT.

VALOR: R\$ **1.762,88** (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F0E61B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 009/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: FATIMA DE OLIVEIRA CARDOZO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ **724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9397B891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 011/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: CIBELE CRISTINA DO CARMO AMARAL

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**NUTRICIONISTA - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ **1.700,00** (Hum mil e setecentos reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:AF93A2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 010/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: IVONI PIOVEZAN ROCHA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Telefonista - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria

Municipal de Administração de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:A101AC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 013/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JOACI DE JESUS ARRAIS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Agente de Serviços Gerais - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ **724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4BA6DCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 012/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: IOLANDA NOGUEIRA DE SALES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora Língua Estrangeira - Inglês**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ **1.175,25** (Hum mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:DA1077DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 015/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: LILIAN RIOS DALFIOR

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ **724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:9C6B206F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 017/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:9564372C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 014/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JOSIANNE PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de "Professora Pedagogia - CLT", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Srª Rosimeire Aparecida Souto que está designada para desempenhar a função de Articuladora da Escola Esperança do município de Nova Marilândia.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:FFA5246C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 019/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA LUZIA DE MIRANDA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F15C9A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 016/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: LUCIANE BUCIANELLI DE OLIVEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de "Professora Pedagogia - CLT", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Verônica Barbosa da Silva que se encontra afastada de suas funções, em razão de licença médica.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:D754940A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 021/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JUÇARA ALVES DE ASSIS ANDRADE

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:FD45EBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 023/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ANDREIA MARIA CONCEIÇÃO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6C407DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 025/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: CECILIA ARRAIS DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:903F9916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 018/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MAIZA DE ALMEIDA BATISTA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**MERENDEIRA - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:EB957646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 027/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora Pedagogia - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à professora efetiva Diana de Souza Oliveira que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Escola Municipal Criança Esperança

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:7E7ACABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 020/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JANAINA RAMALHO BARBOSA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:512C0CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 029/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: LINDOMAR COSTA NOGUEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Agente de Controle de Endemias - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:BD1D5610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 022/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MAYARA GONÇALVES MEDEIROS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (Trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:5E944E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 031/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF

nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARCILENE PINHEIRO DE MENEZES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:CF90ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ARLETE CORNELIA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:D07B23AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: CLAUDIVAN DAMIÃO DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Agente de Controle de Endemias - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0ED5232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARCIA MACHADO DIAS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**Gari - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal

Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:DDD8AFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: DAIANE ALVES DE ALMEIDA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 30/11/2014

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:COA36489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**MERENDEIRA - CLT**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do afastamento por motivo de doença da Joana Alexandrina Taques.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 22/12/2014

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:4AE2B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: DERCY XAVIER DE SOUZA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro) reais

VIGENCIA: 10/03/2014 à 30/11/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:DE6B675D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 028/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: JOELMA SILVA PINHEIRO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:593A1791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 035/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ELIANE CORDEIRO DE SANTANA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 30/11/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:F304D3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 036/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ELIANE DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**GARI - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:3B556AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 037/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ERIKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de “**TECNICA EM ENFERMAGEM - CTD**”, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 10/03/2014 a 18/12/2014

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:7A42B06A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Nomeia Leiloeiro para o Edital de Leilão nº 001/2014 dá Outras Providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROMEU ROHDE**, Matrícula nº 6264, como leiloeiro do Edital de Leilão nº 0001/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:8EACB1A9

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviços de recapagem de pneu borrachudo para veículos do transporte escolar**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 27/03/ 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min

Nova Mutum– MT, 14 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:0E2CB83E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada à Avenida, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, torna público através de sua CPL, que fará realizar às 08 horas do dia 18 de abril de 2014, leilão para alienação dos bens (veículos e equipamentos), conforme Anexo I. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 14 de março de 2014.

WALTER RODRIGUES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:43656BF5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação no Loteamento Edelmina Querobim Marcheti – ETAPA B. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 17 de abril de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta e reais). Telefone de Contato: 65 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 14 de abril de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AA7E8B3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 27 de março de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 27 de março de 2014 (Horário de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE, CRECHES E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, 14 de março de 2014.

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1C55FC60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 10/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. LUZIANO PEREIRA NOVAIS, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado à Agrovila do Rancho Amigo – Zona Rural, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família”. VALOR: R\$ 4.743,70 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:D4F959E2

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 11/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. DEUZIMAR LEITE SOARES, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Agrovila do Banco Safra – Zona Rural, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família. VALOR: R\$ 5.694,93 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:ABB0F50C

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 12/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. RENE ANTONIO NUSSIO JUNIOR, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Mestre Venâncio de Oliveira, nº. 206, Setor Xavantina, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos afins”. VALOR: R\$ 8.204,88 (oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:BC03F5F0

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 13/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a Senhora NEUZA MARIA FERREIRA, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA BRASIL CENTRAL, 359 – SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E QUAISQUER ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.”. VALOR: R\$ 10.955,42 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:12176029

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 14/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e o Sr. DECIO ALBERTINHO TONIN, Pessoa física. Resolvem: OBJETO: “O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Rio Grande do Sul– Bairro Centro, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social. ” VALOR: R\$ 16.467,36 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:4CC8280D

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 15/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE LICENÇA DE USO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE CONTROLE, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS. ” VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:84EB189F

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 16/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDIVAN ALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS”, ATENDENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 49,640,10 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2014 à 31/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:F99B9D63

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 17/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY GOMES GUIMARÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS”, ATENDENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 77.793,50 (setenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2014 à 31/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:C1D5AEDD

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 18/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa EDVALDO TEIXEIRA ALVES, pessoa jurídica de direito privado. Resolvem: OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS”, ATENDENDO AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII. ” R\$ 36.272,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 11/03/2014 à 31/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Pereira de Araujo

Código Identificador:58CE0A3B

COMISSAO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PATRULHAS MECANIZADAS, SENDO 02 (DOIS) CONJUNTOS EQUIPADOS COM: TRATOR DE PNEUS, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E COLHEDORA DE FORRAGENS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013”. Empresas habilitadas e vencedoras: AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA – CNPJ 06.098.802/0001-62, com os seguintes valores: Item 01 – Código 40136 – com valor de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais); Item 02 – Código 40137 – com valor de R\$ 33.732,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais); Item 03 – Código 40138 – com valor de R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais); e Item 04 – Código 40139 – com valor de R\$ 15.166,00 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais).

Nova Xavantina – MT, 13 de março de 2014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:4A32DAB8**COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO”. Empresas habilitadas e vencedoras: EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º. 08.900.800/0001-70, com valor de R\$ 16.919,00 (dezesesseis mil novecentos e dezenove reais); WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ n.º. 10.279.377/0001-85, com valor de R\$ 6.107,00 (seis mil cento e sete reais); SUPERMERCADO CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.400.174/0001-68, com valor de R\$ 26.682,31 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Nova Xavantina – MT, 14 de março de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:CBCF5E57**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2014**

DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, realizado em 02/02/2014, conforme descrito abaixo,

CARGO: Apoio Administrativo Educacional -LIMPEZA
QUENI MARIS CORREIA SANTOS

Nova Xavantina-MT, 14 DE MARÇO DE 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:170B3F99**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 001/2014****2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Limpeza
ADRIANA ARAUJO C OLIVEIRA
ROSELANE MARTINS DOS S. FERREIRA

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO ZONA RURAL
PAULA FERNANDA F. KATSUYAMA
ADRIANA GOMES MENEZES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 14 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:91015C67**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1039, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

Altera o Anexo I da LEI DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT n° 855/2009 de 22/12/2009 e a Sub Seção III em seu artigo 37.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargo e abrir vagas de provimento em comissão, bem como alterar o Subsídio dos Cargos de Chefe de Setor, determinando seus Níveis, e Unidades, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo, abrir vaga de Provimento em Comissão, e criar a Vaga de ASSESSOR ADJUNTO DE TURISMO, no Artigo 37 da Sub Seção III, da Lei Municipal n.º 855/2009, de 22/12/2009, e do Anexo I, bem como reajustando o Subsídio para os Cargos de Chefe de Setor da Lei de Estrutura e Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Constarão na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes cargo e unidades, alterando-se a denominação do nome do Cargo CC1 de Secretario Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo:

- 1 (um) Cargo de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, CC-1;
- 1 (um) Cargo de Assessor Adjunto de Turismo, CC-2;
- 1 (um) Cargo de Secretario Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CC-3.
- 1 (um) Cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, CC-4
- 1 (uma) Direção das Unidades da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- 1 (uma) Unidade de Educação Infantil.
- 1 (uma) Unidade de Ensino Fundamental.
- 1 (uma) Unidade de Alimentação Escolar.

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VAGA	SUBSIDIO
SECRETARIO (a) CHEFE DE GABINETE	CC-1	01	R\$ 2.200,00
SECRETARIO (a) MUNICIPAL	CC-1	09	R\$ 2.200,00
SEC. ESC. REPRESENTAÇÃO CUIABÁ	CC-1	01	R\$ 2.200,00
ASSESSOR ADJUNTO DE FINANÇAS	CC-2	01	R\$ 1.800,00
ASSESSOR AJUNTO DE SAÚDE	CC-2	01	R\$ 1.800,00
ASSESSOR AJUNTO DE TURISMO	CC-2	01	R\$ 1.800,00
SECRETARIO (a) ADJUNTO	CC-3	03	R\$ 1.328,94

CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-4	10	R\$ 1.200,00
-----------------------	------	----	--------------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F4639F1B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1040/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Concede reposição parcial de perdas salariais aos servidores públicos municipal e determina outras providências.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando a concessão da reposição parcial de perdas salariais, a aplicar o percentual de 6% (Seis por Cento) da tabela de pagamentos dos cargos pertencentes a Lei Municipal Nº 998 de 01 de Julho de 2013 Cargos pertencentes ao PCCS da Administração Geral, ANEXO III Tabela de Vencimento, e Lei Municipal Nº 987/2013 Pertencentes ao PCCS dos Profissionais da Saúde em Seu ANEXO I, aplicando o percentual para os demais cargos em Comissão de Assessor Adjunto e Secretário Adjunto, não se aplicando a determinada lei aos profissionais da área da educação, cuja revisão fora feita através da lei 1031 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 14 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:12F7AB89

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 360/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 822.583,80 nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001.20.606.0004.1049.4490.52 Equip.e Material Permanente R\$ 160.000,00

09.001.15.451.0009.1056.4490.51 Obras e Instalações R\$ 205.687,73

10.001.27.812.0007.1075.4490.51 Obras e Instalações R\$ 456.896,07

Total R\$ 822.583,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos dos convênios nº 785994/2013 do Ministério da Integração Nacional, nº 793726/2013 do Ministério das cidades e FNDE TC PAC nº 205060/2013,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:A32899AA

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Pregão Presencial” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 13 de março de 2014, objetivando a FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, manutenção de paisagismo, limpeza de vias públicas e terrenos baldios do município de Novo Mundo - MT, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e areação do solo, poda de árvores, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico e inorgânico dos canteiros, praça e pátios públicos, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, bem como a limpeza dos espaços vazios realizando a roçada de matos e retirada de entulhos, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: E M BIAZOTTO JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO ME, com o valor de R\$ 91.100,00 (Noventa e Um Mil e Cem Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 13 de março de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:0699D0F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais de jardinagem e manutenção, compreendendo a roçada, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos e árvores, adubação do solo, rega de flores e gramados, corte de grama, rastelamento, remoção de folhas das árvores e outros detritos, controle de pragas e ervas daninhas, de todo o jardim pertencente a Câmara Municipal de Paranaíta-MT.

CONTRATADA: ADEMIR DA SILVA 80542840120, inscrita no CNPJ nº 19.635.074/0001-22, sediada na Rua Manaus, nº 46, Jardim Amazônia, na Cidade de Paranaíta-MT.

DO VALOR: o valor máximo anual de R\$ 6.818,18 (seis mil e oitocentos e dezoito reais dezoito centavos), subdividido em 10 (dez) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de Março de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:3C6C29A6

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Paranaíta/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT

DO VALOR: O valor global da contribuição para o exercício de 2014 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) que serão pagos em 10(dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de Março de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:5587F2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 015/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 13 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa MAGNO WILLIAN PEREIRA PRATES 03626387135, inscrita no CNPJ nº. 18.044.758/0001-97 para o item 02, os itens 01 e 03 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 14 de Março de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:1F780550

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 789/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 756/2013 DE 19/11/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO DOMINGO RUFATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíta aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à execução da atividade “Incentivo a prática de esportes e outras atividades”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Atividade: 2064 – Incentivo a prática de esportes e outras atividades nas escolas.		
Natureza da Despesa:		
33.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	60.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
Função: 12 – EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Projeto: 2051 – Apoio ao Ensino Superior		
Código Reduzido: 180		
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	R\$	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	60.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 751/2013 de 06/11/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal nº 741/20013 de 06/09/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta, em 14 de Março de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:1AF2E8C5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014**, cujo objeto é Registro de Preços

objetivando Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame a empresa **Suzuki Junior & Neves Ltda – ME** foi vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 30, 33, 35, 36, 38, 42, 48, 51, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 64, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 123, 128, 132, 133, 136, 139 totalizando o valor global de R\$ 8.944.600,00 (oito milhões novecentos e quarenta quatro mil e seiscentos reais). A empresa **Odilon Silva Alves Laboratório – ME** foi vencedora dos itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 89, 94, 96, 97, 100, 102, 105, 111, 112, 115, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138 totalizando o valor global de R\$ 5.828.143,00 (cinco milhões oitocentos e vinte oito mil cento e quarenta e três reais).

Paranatinga-MT, 18 de fevereiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:AFC9D341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social. Data de abertura: 26/03/2014, quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 ou e-mail: licitacoesptga@bol.com.br, Edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga - MT, 13 de Março de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:EFA20931

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 764-2014- CREDITO ESPECIAL- RADIO COMUNITARIA

**LEI N.º 764/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente:

03– SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO. 001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.

2472200032.214 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

335043000000 – Subvenções Sociais R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

99999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 9999990000 – Reserva de Contingência R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a **Ação: 2.214 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:5A3F1C36

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 765-2014- CONVENIO RADIO COMUNITARIA

**LEI N.º 765/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Pedra Preta e a Associação de Rádio Comunitária Vale do Jurigue e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º – Fica autorizada a celebração de Convênio pelo Município de Pedra Preta com a **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA VALE DO JURIGUE**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.920.307/0001 – 24, entidade de interesse público (artigos 3º e 4º, Lei nº. 9.612/98), localizada a Rua Porto Murtinho, n.º 732, PEDRA PRETA – MT, representada por sua presidente, Senhora Lourença Ribeiro da Silva, portadora do CPF n. 822.903.261-00, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Porto Murtinho, n.º 732.

Artigo 2º - O Convênio de que trata esta Lei terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com interesse da

Administração e terá como finalidade o apoio cultural do Município às atividades desenvolvidas pela Associação Comunitária Rádio Vale do Jurigue, na prestação de serviços de utilidade pública aos moradores de Pedra Preta, abrangidos pelas ondas daquela emissora.

Artigo 3º - Fica autorizado o Município de Pedra Preta efetuar repasse de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais à Associação Comunitária Rádio Vale do Jurigue para atingir os fins propostos nesta Lei.

Artigo 4º - Em contrapartida ao apoio financeiro despendido pelo Município, deverá a Associação Comunitária Rádio Vale do Jurigue obrigar-se, no Termo de Convênio, a realizar publicidade institucional de interesse do Município e das Associações, entidades de classes e Organizações não Governamentais radicadas em Pedra Preta, especialmente quando se tratar de informações de caráter social e educativo, como campanhas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal para atender aos interesses da Comunidade local, entre outras.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA VALE DO JURIGUE prestará contas na forma da legislação e das resoluções e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 6º - Para fazer face às despesas oriundas da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a seguinte dotação prevista em lei:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
9999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(80) 9999990000 – Reserva de Contingência R\$ 54.000,00
TOTAL GERAL R\$ 54.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A9A0AFF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 106-2014 - FÉRIAS REGULARES - ADAILTON ANJOLETI

PORTARIA N.º 106/2014.
DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/11/2012 à 03/11/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/03/2014 à 10/04/2014.**

Agente de Vigilância

Adailton Antonio Anjoleti

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:20366074

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 107-2014- LICENÇA PRÊMIO - SIRLEIDE TAVARES

PORTARIA N.º 107/2014.
DE 11 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora SIRLEIDE TAVARES e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **SIRLEIDE TAVARES**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **05/03/2014 à 02/06/2014.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor desde o dia 05/03/2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:884E22BE**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 108-2014 - FÉRIAS REGULARES - MARIA RITA CARDOSO****PORTARIA N.º 108/2014.****DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **08/12/2010 à 08/12/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **12/03/2014 à 10/04/2014**.

Técnica de Enfermagem

Maria Rita Cardoso

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:C3C1B378**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 110- 2014 ALTERAÇÃO DE ARTIGO - GEOVANI DE SOUZA SANTOS****PORTARIA N.º 110/2014.****DE 11 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º da portaria de n.º 092/2013 de 17 de janeiro de 2013 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **GEOVANI DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o Cargo de **Enfermeiro Plantonista no Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:03F54A0C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 111- 2014 ALTERAÇÃO DE ARTIGO - ROSANA FORTUNATO BATISTA****PORTARIA N.º 111/2014.****DE 11 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º da portaria de n.º 056/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **ROSANA FORTUNATO BATISTA**, para ocupar o Cargo de **Enfermeira do programa Saúde da Família no PSF I- João de Barro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:855406B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 021- 2014 - EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

DECRETO Nº 021/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre efetivação no serviço público municipal, os funcionários aprovados em Concurso Público nº 001/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação em Concurso Público;
Considerando as avaliações funcionais em que constatou a aptidão para o exercício de cargo público;
Considerando o cumprimento do estágio probatório;
Considerando o regulamento do Concurso Público;
Considerando o contido na Constituição Federativa do Brasil.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam efetivados no Serviço Público Municipal, os funcionários concursados relacionados no anexo I, que passa fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

ARTIGO 2º - A efetivação dos funcionários constantes do anexo I, estão sujeitos ao cumprimento das normas e disciplinas exigidas por Lei em vigor, bem como aquelas que vierem a ser instituídas no que tange direitos e deveres.

ARTIGO 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar Público de costume na data supra.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1FA251CD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DECRETO N.º 021 EFETIVAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS

ANEXO ÚNICO- DECRETO N.º 021/2014			
N.º	NOME	CARGO	ADMISSÃO
01	ADAILTON ANTONIO ANJOLETI	AGENTE DE VIGILÂNCIA	03/11/2010
02	ADENILDA VIEIRA COELHO	AG. ADMINISTRATIVO	03/08/2010
03	ALAÍDE SOUSA SANTOS	GARI	16/08/2010
04	ALESSANDRA ROBERTA B. FERREIRA	CONTINUA	19/08/2010
05	ALISSON BRITO LOPES	PROFESSOR(A)	10/08/2010
06	APARECIDA DOS S. FERREIRA DE JESUS	GARI	16/08/2010
07	ARNALDO PAULO LOUREDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04/08/2010
08	CLAUDILENE DOMINGOS DA SILVA	CONTINUA	13/09/2010
09	CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ	AG. ADMINISTRATIVO	19/08/2010
10	CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO	02/08/2010

11	CLEIDE DE JESUS SILVA NASCIMENTO	CONTINUA	10/08/2010
12	CRISTIANO DOS SANTOS VIANA	CONTROLADOR INTERNO	01/09/2010
13	DAVID GENTIL	MECÂNICO	11/01/2011
14	DULCE MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	10/08/2010
15	EDER SEQUINI CORREIA	AG. ADMINISTRATIVO	16/08/2010
16	EDINALVA APARECIDA P. MANDIGA	GARI	16/08/2010
17	ELAINE CRISTINA GOMES SILVA	CONTINUA	01/09/2010
18	ELIAS NUNES DE FREITAS	MOTORISTA	02/08/2010
19	ELEINE BALEEIRO BONADIO	CONTINUA	10/08/2010
20	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A)	01/09/2010
21	ELTON SOARES REZENDE	PROFESSOR(A)	09/08/2010
22	EMILIA NUNES FARIAS	PROFESSOR(A)	04/10/2010
23	EUNICE MARCELINA DOS SANTOS	CONTINUA	10/08/2010
24	EVAIR CLAUDIO DE LARA	PROFESSOR(A)	18/10/2010
25	FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	CONTINUA	01/09/2010
26	GERSON MARTINS DE ARRUDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/08/2010
27	JOANA DARC SANTANA A ALVES	AG. ADMINISTRATIVO	09/08/2010
28	JOÃO RIBEIRO DE LIMA	GARI	16/08/2010
29	JOELMA LEMES DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	16/08/2010
30	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	19/01/2011
31	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04/08/2010
32	LEANDRO NUNES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	12/08/2010
33	LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM FISC. URBANA	12/01/2011
34	LUCENI CAMILA DA SILVA	CONTINUA	09/09/2010
35	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	05/08/2010
36	MARCIA BARBOSA	CONTINUA	10/08/2010
37	MARIA FATIMA AMORIM DA SILVA	PROFESSOR(A)	02/08/2010
38	ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	14/10/2010
39	ORCILENE CHAVES FREITAS	CONTINUA	10/08/2010
40	RENATO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO	01/09/2010
41	ROSALINA GARCIA DE S.ANJOLETE	CONTINUA	20/08/2010
42	SILVANO TELES DOS ANJOS	GARI	16/08/2010
43	SUELI APARECIDA CORREIA	CONTINUA	02/08/2010
44	THIAGO MIGUEL DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	02/08/2010
45	VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO	GARI	16/08/2010
46	VALERIA GONÇALVES N. ALVES	AUX. DE MONITORA	06/08/2010
47	ZENILDA APARECIDA DE FREITAS	CONTINUA	10/08/2010

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:267C0FE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 022 -2014 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO 022/2014
DE 13 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 764/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
2472200032.214 – SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
335043000000 – Subvenções Sociais R\$. 54.000,00
TOTAL GERAL R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte

dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 (80) 9999990000 – Reserva de Contingência R\$. 54.000,00
TOTAL GERAL R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a **Ação: 2.214 - SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO.**

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C490E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113-2014 - FÉRIAS REGULARES - IRENE DOS ANJOS DE SOUZA

PORTARIA N.º 113/2014.
DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2012 à 23/12/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/03/2014 à 10/04/2014.**

Contínua/Merendeira

Irene dos Anjos de Souza

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:81DFED5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115- 2014 LICENÇA MATERNIDADE- ANGELA MARIA DA SILVA

PORTARIA N.º 115/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2.014.

Concede Licença Maternidade a senhora ANGELA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Drº. José Felipe Horta Júnior, CRM-MT 3599, em 03/03/2014.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora Ângela Maria da Silva, ocupante do Cargo de Agente de Saúde Ambiental lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/03/2014 a 30/06/2014.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde o dia 03/03/2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:08EBAE4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 112- 2014 LICENÇA PRÊMIO- MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA

PORTARIA N.º 112/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **MARIA ELIETE LEÃO ARRUDA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **11/03/2014 à 08/06/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:622E8785

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114-2014- LICENÇA PRÊMIO - CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA

PORTARIA N.º 114/2014. DE 12 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora **CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Cleonice de Carvalho Borges Viana**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/03/2014 à 09/06/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:F1F0882C

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 091-2014 ELEVAÇÃO DE CLASSE- MARIA JOSÉ BATISTA CORRÊA

PORTARIA N.º 091/2014.

DE 03 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **MARIA JOSÉ BATISTA CORRÊA**, ocupante do Cargo de Professora, Classe “C”, enquadrada para elevação de Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A981C7DE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 109-2014 - FÉRIAS REGULARES - VANESSA FÉLIX DE PAULA

PORTARIA N.º 109/2014.

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2012 à 01/08/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **06/03/2014 à 04/04/2014**.

Agente de Saúde

Vanessa Félix de Paula

ART. 2º - Esta portaria entra vigor desde o dia 06/03/2014.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2720F614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 1.074,48 M2, CONFORME PORTARIA 1.171 DE 05 DE JUNHO DE 2013 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO**. Onde sagrou-se vencedora a empresa: **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com o valor total de **R\$ 1.398.629,83 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Março de 2013.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Presidente – CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:84652DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2014

Contratante: **O Município de Peixoto de Azevedo - MT**
Contratado: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia – Colíder – MT**

O presente Contrato de Rateio: “Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 611/2007 e em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto ratificado em 30 de Abril de 2013”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
O prazo de vigência do presente Contrato será de 21/02/2014 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0021	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO
Proj./Ativ.	2.109	CONSÓCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZONIA
Dotação	112	337041 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	854

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:ACA15F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, situada a Rua Ministro César Cals nº. 226, Bairro Centro, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

01 (uma) Via Original:

Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal (domicílio nos últimos 05 cinco anos).

Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, nos termos da Portaria nº. 179/2008, de 03 de março de 2008, e Exames que vier a ser solicitados.

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura ou Declaração de Imposto de Renda.

Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública incompatível com reconhecimento de assinatura.

2 (duas) foto recente 3x4.

01 (uma) Via da Fotocópia Autenticada Legível:

01 (uma) Via da Fotocópia Legível Acompanhadas das Originais:

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Certidão de Nascimento ou Casamento.

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes.

Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 6 (seis) anos.

Comprovante de Endereço.

Cartão do PIS ou PASEP e/ou Carteira de Trabalho.

Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade com a Justiça Eleitoral.

Carteira de Habilitação – (CNH) (para o cargo de Motorista).

Documento Militar (quando do sexo masculino).

Documento de Escolaridade (conforme o cargo para qual foi feito o concurso).

Quando Curso Superior Completo apresentar registro nos respectivos conselhos, e comprovante de quitação da última anuidade paga.

Comprovante de Número de Conta Bancária do Banco Brasil.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
CLAS	NOME
3º	ROSÂNGELA MENEGAT RODRIGUES

Os acima convocados que não comparecerem no prazo legal ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para o ato de nomeação e posse para os respectivos cargos/função.

Peixoto de Azevedo - MT, 14 de Março de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F55535AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 045/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. Maria Pereira da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 186, 187 da Lei complementar 003/2005, de 26 de Agosto de 2005, Art. 12 Inciso, “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar n.º 004/2005, de 01 de Dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG. 1.140.633 – SSP/MA, CPF n.º 603.892.731-04 e da cédula eleitoral de n.º 15046061805, zona: “033”, seção: “045”, efetiva no cargo de Técnico em Infraestrutura Limpeza, coeficiente “1,24”, Nível “VII”, contando com um total de **8.127 dias, ou seja, 22 (vinte dois) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias** líquidos, de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2014.08.001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 12 de Março de 2014.

GETÚLIO ALVES DE LIMA

Diretor Executivo Previ - Paz

HOMOLOGO:

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:869EDF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 58 de 14 de Janeiro de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação

modalidade **CARTA CONVITE 001/2014**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES E DUPLOS TUBULAR DE CONCRETO : SENDO ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINARES, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS DIMENSIONAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS , COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS E PROJETO PADRONIZADO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PORTARIA 600 DE 16/12/2013**, que será realizado às 13:30 horas do dia 25 de Março de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta – feira, no horário das 12:00hs às 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 14 de Fevereiro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:A345854C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 085/2014, de 06/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **DIA 28/03/2014**, às **08:00 horas**, no endereço, Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2014 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura no endereço www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2013/2013, OU CORRESPONDENTE, COM 04 PORTAS, BI COMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 DE POTÊNCIA MINÍMA 65 CV, TRASMISSAO 5 VELOCIDADES.

Dia de Abertura: Dia 28/03/2014 às 08:00 horas

Poconé, 17 de março de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E8FEBA25

PROCURADORIA JURIDICA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 085/2014, de 06/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **DIA 28/03/2014**, às **14:00 horas**, no endereço, Praça da matriz, Poconé/MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2014 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site oficial da prefeitura no endereço www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Dia de Abertura: Dia 28/03/2014 às 14:00 horas

Poconé, 17 de março de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:70BD26E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013**, e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 06/2014 de 13/03/2014**, publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificados-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 20 de Março de 2014** conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
41º	PAULA MARTINY DOMINGOS CARVALHO SILVA
13º	ELISANGELA ROSA DAS CHARGAS
52º	RAQUEL MARIA DE JESUS
163º	LAURA RODRIGUES SOARES

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 21 de Março de 2014, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto**. A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O início, a suspensão, a interrupção, o reinício do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:3E37C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014 DE 13/03/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/2012, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até quinta-feira (20/03/2014) às 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca,

situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Fotocópia do número do PIS ou PASEP;
 - Número de Telefone e Email;
 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação;
 - Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
 - Comprovante de Endereço;
 - Carteira de trabalho;
 - Carteira de habilitação (motorista);
 - Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
 - Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
 - Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
 - Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exija, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
 - Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
 - Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
 - 02 (duas) fotos 3/4;
 - Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.
- Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.
- O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
41º	PAULA MARTINY DOMINGOS CARVALHO SILVA
13º	ELISANGELA ROSA DAS CHARGAS
52º	RAQUEL MARIA DE JESUS
163º	LAURA RODRIGUES SOARES

Ponte Branca/MT, 13 de Março de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:2CBD1E30

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, inscrita no CNPJ nº 15.023.989/0001-26, torna-se público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação – LO do TERMINAL TURISTICO, sito no Município de Pontes e Lacerda na BR – 174 B, CHACARA 212 e 212 B.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9B0B2073

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 279/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RIVELINO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 279/2013, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2014

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2013

DATA: 17/02/2014

PRAZO: 30/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:14F9C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO N.028/2014

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 065/2014-PMPL)**

PREGÃO Nº. 028/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E AGUA MINERAL PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 02 de abril 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 02 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:99EC57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO N.029/2014

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 066/2014-PMPL)**

PREGÃO Nº. 029/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 03 de abril 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 03 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA**

PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:DBBB43B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.030/2014**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 068/2014-PMPL)**

PREGÃO Nº. 030/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 03 de abril 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 03 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2014.

LUCELIA MARTOS ALVES

Pregoeira em Exercício

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:E1191D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.022/2014**

(PROCESSO N.º070/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Locação de imóvel urbano para fins de acomodar o Conselho Tutelar, localizado na Av. Florispina Azambuja, n.1423, centro em Pontes e Lacerda, com valor mensal de R\$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), visto o **Sr. JEOVA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF n.065.061.271-04 preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de março de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:5DE29E64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2014**

De: 13 de Março de 2014

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão, com os seguintes componentes:

Pregoeiro:

Helielson Teodoro Alves

Equipe de Apoio:

Flávio Rogério Alves de Oliveira

Marta Silveira

Paula Fernanda da Cruz Campinas

Fabio Junior Silva Pedroso

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de Março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:D20AFE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2014**

De: 13 de Março de 2014

“Nomeia Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o previsto na Lei nº 136/2006, que altera dispositivo da Lei nº 018/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal que realizará os Processos Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2014.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz - Presidente

Veridiana Silverio de Almeida - Secretária

Roberto Martin Wilke – Membro

Alencar Rabuske Neuckamp – Membro

Elizabete Marta Krebs Lopes - Membro

Art. 2º - Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para realização dos Processos Seletivos Simplificados, obedecendo fielmente os ordenamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:07ECB98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2014

De: 13 de Março de 2014

“Nomeia Silva Ribeiro dos Santos para o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 426/2013 de 21 de Junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **Silva Ribeiro dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme preceitua a Lei Municipal nº 426/2013 de 21 de Junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 13 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:5ECEDC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2014

De: 13 de Março de 2014

“Designa o servidor efetivo Silva Ribeiro dos Santos, responsável pelo Envio do APLIC – Carga Mensal, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Efetivo **Silva Ribeiro dos Santos**, como responsável pelo Envio do APLIC – Carga Mensal, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:AB37D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2014

De: 13 de Março de 2014

“Designa o servidor efetivo Fábio Junior Silva Pedroso, responsável pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Fábio Junior Silva Pedroso**, como responsável pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 13 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:86BD5F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 313/2014

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 4491936 SSP/GO e do CPF. Nº 014.557.301-06, residente e domiciliada à Av. Diamantino nº 1105, centro neste município de Porto dos Gaúchos/MT, classificada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 223/2014 de 14 de Março de 2014, para tomar posse com exercício no cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Geral, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Março de 2014.

LARA SILVA BASTOS CAVALCANTE
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:5B8C15AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2014

De: 14 de Março de 2014

“Nomeia Lara Silva Bastos Cavalcante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lara Silva Bastos Cavalcante**, a partir de 14/03/2014 para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas – PCCS Geral, classificada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de março de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:9FCB3B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO Pregão Presencial 04/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 08, de 02 de Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de março de 2014. Ficando da Seguinte Forma:

Onde se Lê:

ITEM 1: diesel comum UNID: LT. TOTAL: 400.000. ITEM 2: diesel S10 UNID: LT TOTAL: 12.000. ITEM 3: Gasolina UNID: LT TOTAL: 200.000. ITEM 4: álcool UNID: LT TOTAL 100.000

Leia-se:

LOTE ÚNICO: PORTO ESTRELA:ITEM 1: diesel comum UNID: LT. TOTAL: 300.000. ITEM 2: DIESEL S10 UNID:LT TOTAL 10.000, ITEM 3: GASOLINA UNID:LT TOTAL 200.000 ITEM 4 ALCOOL UND: LT TOTAL: 100.000/ BARRA DO BUGRES/ ITEM 1: DIESEL COMUM UND LT TOTAL; 25.000, ITEM 2: DIESEL S10 UND: LT, TOTAL: 10.000, ITEM 3: GASOLINA, UND: LT, TOTAL: 25.000, ITEM 4: ALCOOL, UND: LT, TOTAL: 10.000/ TANGARA DA SERRA/ CUIABA/ VARZEA GRANDE/ CÁCERES , ITEM 1: DIESEL COMUM, UND:LT, TOTAL: 10.000, ITEM 2: DIESEL S10. UND: LT, TOTAL: 5.000, ITEM 3: GASOLINA, UND: LT, TOTAL: 20.000, ITEM 4: ALCOOL, UND LT, TOTAL: 10.000

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital. E atendendo ao que diz o Art 21 § 4 da Lei 8.666/93, abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 28 de Março de 2.014, às 09 horas.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:CBB4A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2.014

(Dispõe sobre Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para exame de processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, com dispensa de processo seletivo e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO ANDRÉ BUSINARO, no uso das

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Especial, através do ofício nº 003/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial por mais 30 (Trinta) dias, cuja finalidade principal é examinar os processos administrativos individuais de investidura em empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, com dispensa de Processo Seletivo Público.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 14 de Março de 2.014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:54F86704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 028/2014

Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências.

MAURO ANDRE BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar n.º 024/2009, e outras Providências.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas
- Coordenadoria Assuntos Externos

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos
- Coordenadoria do Setor Administrativo
- Coordenadoria de Compras
- Coordenadoria de Contabilidade

- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas
- Coordenadoria de Protocolo
- Departamento de Licitação
- Departamento de Transporte
- Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Departamento de Fiscalização
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Serviços
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Controle de Estoque e Abastecimento
- Setor de Patrimônio
- Setor de Almoarifado

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Patrulha Escolar
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Setor de Limpeza Pública

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Unidade Básica de Saúde
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Setor de Vigilância em Saúde

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Coordenadoria de Assistência Social
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família
- Departamento de Habitação
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura
- Setor do Meio Ambiente
- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de Oficina Mecânica
- Departamento de Almoarifado
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos
- Divisão de Limpeza
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Manutenção de Água Rural

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle rege-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Fica criado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês 03/2014, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2014, de 05 de Fevereiro de 2.014.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 03 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Executivo Municipal

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	Prefeito (a)	01
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessoria de Gabinete	Assessor (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Assuntos Externos	Coordenador (a)	01
II – Controladoria do Município		

B. Órgãos Auxiliares:		
I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.		
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessor Técnico do APLIC	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Setor Administrativo	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Compras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Recursos Humanos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Protocolo	Coordenador (a)	01
- Departamento de Licitação	Diretor (a)	01
- Departamento de Transporte	Diretor (a)	01
- Departamento de Cadastro, Tributação e Arrecadação	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Divisão de Apoio Administrativo	Chefe (a)	01
- Divisão de serviços	Chefe (a)	01
- Divisão do Setor Administrativo	Chefe (a)	01
- Setor de Controle de Estoque e Abastecimento	Encarregado (a)	01
- Setor de Patrimônio	Encarregado (a)	01
- Setor de Almoarifado	Encarregado (a)	01
C. Órgãos de Administração Específica:		
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.		
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Programas e Projetos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Patrulha Escolar	Coordenador (a)	01
- Departamento de Transporte Escolar	Diretor (a)	02
- Divisão de Planejamento Escolar	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	01

II. Secretaria Municipal de Saúde		
- Assessoria de Unidade Básica de Saúde	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Resp. Técnica	Coordenador (a)	01
- Departamento da Farmácia Básica	Chefe (a)	01
- Divisão Odontológica	Chefe (a)	02
- Divisão de Transporte de Pacientes	Chefe (a)	01
- Setor de Vigilância em Saúde	Encarregado (a)	02

III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
	Secretário (a)	01

- Assessoria de Recursos e Convênios Social	Assessor (a)	01
- Coordenadoria de Assistência Social	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família	Coordenador (a)	01
- Departamento de Habitação	Diretor (a)	01
- Divisão do Programa Bolsa Família	Chefe (a)	01
- Divisão do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Encarregado (a)	01
- Setor de Limpeza	Encarregado (a)	01

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Secretário (a)	01
- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura	Coordenador (a)	01
- Setor do Meio Ambiente	Chefe (a)	01
- Setor Técnico de Agricultura Familiar	Encarregado (a)	01

V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.	Secretário (a)	01
- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Coordenador do Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas	Diretor (a)	01
- Departamento de Oficina Mecânica	Diretor (a)	01
- Departamento de Almoxarifado	Diretor (a)	01
- Departamento de Infra-estrutura	Diretor (a)	01
- Divisão de Serviços Urbanos	Chefe (a)	02
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos	Chefe (a)	01
- Divisão de Limpeza	Chefe (a)	01
- Setor de Limpeza Pública	Encarregado (a)	05
- Setor de Manutenção de Água Rural	Encarregado (a)	01
Total		74

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:225A1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. LEANDRO ROCHA GALBERO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2435410-4 SSP/MT e CPF. Nº 043.477.461-80**, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DE ALMOXARIFADO**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2014.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0B0B679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a **Sr. JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1711407-1 SSP/MT e CPF. Nº 009.879.611-95**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:9152946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1680276-4 SSP/MT e CPF. Nº 007.677.291-88**, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:EF7160F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2014**(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a Sr^a. IRACIR ALVES DE SOUZA, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 576 666 SSP/MS e CPF. Nº 799.444.771-68**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:BBB8549E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2014**(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a Sr^a. VANICÉIA FERREIRA CAMPOS RIBEIRO, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 2053839-1 SSP/MT e CPF. Nº 028.345.731-74**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:A5D51CA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2014**(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado a Sr^a. ANA LUCIA RIBEIRO, Portadora da Cedula de Identidade **RG Nº 1116372-0 SSP/MT e CPF. Nº 692.158.631-68**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 07 de Março de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:7A5B376D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2014**(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 077/97 de 11 de Agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 395/2009 de 23 de Fevereiro de 2009 .

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido do Servidor, fica Exonerado o Sr^o. JOSIAS PEDROSO, Portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 1537655-9 SSP/MT e CPF. Nº. 002.206.881-33**, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:C1B49CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 984 891 SSP/MT e CPF nº 593.798.711-04, concursado no cargo Efetivo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “C”, Nível 04, da Lei Complementar nº 037/2012 “Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 14 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:9AEDC35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e dá Outras providências”.

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1111416-9

SJ/MT e CPF nº **800.040.241-68**, concursado no cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe “B”, Nível 13, da Lei Complementar nº 037/2012 “Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008”, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072/2014.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 14 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:B5D58BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Srº. **SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade RG Nº **1111416-9** SJ/MT e CPF nº **800.040.241-68**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 14 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:65E9C724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**”).

RESOLVE

Artigo 1º – Fica nomeado o **Sr. OSÉIAS DA SILVA CORREIA**, Portador da Cedula de Identidade **RG Nº 2348511-6 SSP/MT** e CPF nº **047.209.921-37**, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 14 de Março de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdinei N. Correa de Souza

Código Identificador:C95499BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 035/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 035/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 030/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de bomba de abastecimento Industrial para atender as necessidades da Secretaria de Viação de Obras Públicas do Município de Querência - MT.

Vencedora:

• **A presente licitação foi deserta.**

Querência - MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:48E63A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 037/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 037/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 037/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 032/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para uso de diversas secretarias deste Município de Querência - MT.

Vencedora:

• **CELESTINO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 92.971.597/0001-30. - Foi vencedora dos lotes 07, 12, 13, 14 com valor total de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais);

• **CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME**, CNPJ: 08.749.594/0001-40. - Foi vencedora dos 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22 com valor total de R\$ 214.543,50 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

• **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA**, CNPJ: 08.822.539/0001-38. - Foi vencedora dos lotes 15, 21 com valor total de R\$ 46.808,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oito reais).

• **GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: **05.945.825/0010-93** - Foi vencedora dos lotes 5 com valor total de R\$ 132.760,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais)

Querência - MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:AF8FBA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PROCESSO 036/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 036/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 036/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 031/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de tanque isotérmico de 8.000 (oito mil) litros para transporte de leite para uso da Secretaria Municipal de Agricultura Municipal de Querência - MT.

Vencedora:

EMPRESA: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.661.408/0001-00, Foi a vencedora do item 01 com um valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos).

Querência - MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:5EB7A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 788/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO PALMITO PUPUNHA, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Palmito Pupunha, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da **AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** para promover ações de apoio e incentivo a atividade na fase de implantação e desenvolvimento da cultura, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais.

Art. 2º - Os beneficiários do programa deverão ser **prioritariamente** AGRICULTORES FAMILIARES, podendo ser proprietários,

parceiros ou arrendatários de estabelecimentos rurais e assentados da reforma agrária localizados no Município de Querência.

Art. 3º - Os produtores interessados a ingressar no programa farão suas inscrições junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a qual por meio de seus técnicos ou de empresa de assistência técnica pública ou privada realizará diagnóstico nas propriedades com levantamento de dados para elaboração de projeto técnico com a finalidade de viabilizar a captação de recursos financeiros junto a instituições de crédito para a implantação da cultura, definir local apropriado para o plantio, certificando-se que a implantação da cultura não causará nenhum dano ao meio ambiente e ainda auxiliar na coleta de amostras de solo para análise laboratorial com a finalidade de correção do solo conforme exigência da cultura.

Art. 4º - A administração municipal poderá incentivar a implantação da referida cultura através de serviços de máquinas com a finalidade de abrir valas necessárias para a instalação de sistemas de irrigação, auxílio na limpeza, destoca e gradagens em áreas ainda não mecanizadas, abertura de locais apropriados para a captação de água para a irrigação, fornecimento das mudas, fornecimento de corretivos de solo e fertilizantes para adubação de base e cobertura e ainda os sistemas de irrigação e seus projetos técnicos.

Parágrafo Primeiro – No caso dos incentivos que utilizem máquinas do município, sendo elas de qualquer espécie, os trabalhos deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de DEVOLUÇÃO INTEGRAL EM LITROS DE OLEO DIESEL, NA PROPORÇÃO DE 20 LITROS DE DIESEL POR HORA MÁQUINA TRABALHADA, OU EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, COM VALORES ATUALIZADOS DO LITRO DE DIESEL POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, que será realizado em duas parcelas, sendo a primeira 22 meses após a realização dos serviços e a segunda e última 12 meses após a primeira, no caso de pagamento integral dos valores em até 30 (trinta) dias após a realização dos referidos serviços o produtor receberá um desconto de 5% sobre o montante a ser pago.

Parágrafo Segundo – No caso de fornecimento de mudas, as mesmas poderão ser doadas ou ressarcidas a preço de custo, com cálculos a serem realizados pelos técnicos da secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente com base nos insumos utilizados para a produção das mesmas, ou na forma de reposição pelo produtor de parte dos insumos utilizados na produção, como sementes, saquinhos e mão de obra para enchimento de saquinhos na mesma proporção das mudas fornecidas.

Parágrafo Terceiro – Em se tratando dos corretivos de solo e fertilizantes para adubação de base e cobertura estes serão ressarcidos ao município pelos produtores em duas parcelas, sendo a primeira 24 meses após a data de fornecimento dos referidos produtos e a segunda e última 12 meses após a primeira, sendo tais valores em moeda corrente do país e com um custo (juros) de 0,25 % (por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto - Para os sistemas de irrigação e seus projetos técnicos, estes serão ressarcidos ao município pelos produtores em cinco parcelas, sendo a primeira 24 meses após a data de fornecimento dos referidos produtos e as demais 12 meses, umas das outras, sendo tais valores em moeda corrente do país e com um custo (juros) de 0,25 % (por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto - Os prazos, formas de pagamento e itens financiáveis referido neste artigo poderão sofrer alterações conforme diretrizes do fundo municipal de desenvolvimento rural.

Art. 5º - Cada família terá direito aos referidos incentivos para a implantação de até 02 (dois) hectares da cultura, com isso dar-se-á oportunidade para a adesão de novas famílias ao programa, salvo se houver ociosidade de recursos para incentivo dos insumos listados no caput do artigo 4º desta lei, ou não havendo novas famílias cadastradas será permitido o incentivo para ampliação das áreas daquelas famílias já contempladas anteriormente.

Parágrafo Único – A quantidade de área a ser implantada anualmente em cada propriedade, bem como a quantidade e o tipo de insumos a serem fornecidos dependerá da disponibilidade de recursos e do número de inscritos para o programa, tendo em vista que os insumos e mudas citados no caput do artigo 4º desta lei serão distribuídos de forma igualitária entre o número de famílias que após análise de técnicos da secretaria de agricultura possuir a viabilidade técnica para finalizar todo o processo para implantação da cultura, conforme descrito no artigo 6º desta lei.

Art. 6º - Fica reservada a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, o direito de somente liberar qualquer tipo de incentivo mencionado no caput do artigo 4º desta lei, após verificar que há viabilidade técnica para finalizar todo o processo para implantação da referida cultura nas propriedades aderidas ao programa, ou seja, somente será liberado qualquer item se houver a garantia de que o restante do processo será efetivado.

Art. 7º - Os valores ressarcidos ao município retornarão aos cofres públicos através do fundo municipal de desenvolvimento rural, em conta bancária própria do fundo e serão utilizados para dar continuidade ao programa.

Art. 8º - As famílias a serem contempladas passarão por análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural sustentável (cmdrs), tendo em vista que o mesmo é composto pelas entidades representativas das comunidades rurais e ainda entidades de assistência técnica do estado (empaer) e da prefeitura municipal através da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente, podendo ser convidados ainda a participar do conselho empresas privadas de assistência técnica, cooperativas e profissionais liberais que se identifiquem com a atividade.

Art. 9º - Os recursos que comporão este programa e que poderão ser utilizados para viabilização do mesmo serão os oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da cadeia produtiva do palmito pupunha do município previsto no Orçamento Municipal, do fundo municipal de desenvolvimento rural e de recursos conveniados com outros entes federados.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4B7136F2

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 789/2014

Dispõe sobre a fixação de verba denominada “Adicional por Plantão Hospitalar” nos termos do art. 37, § 11 da Constituição Federal e Sistema de Sobreaviso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, GILMAR REINOLDO WENTZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reordenar os gastos com pessoal, e;

Considerando que o artigo nº 304 da Lei Federal nº 11.907/2009 dispõe que o Adicional por Plantão Hospitalar não se incorpora aos vencimentos, à remuneração nem aos proventos da aposentadoria ou pensão e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

Considerando que o Município necessita manter os atendimentos em regime de plantão no Hospital Municipal, sob pena de causar sérios prejuízos aos munícipes de Querência; e,

Considerando, finalmente, que há necessidade de se manter as despesas de pessoal no limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as Verbas “Adicional por Plantão Hospitalar” e “Adicional de Sobreaviso”, de caráter compensatório e indenizatório, não incorporável ao patrimônio remuneratório para quaisquer efeitos, inclusive para efeitos de férias e gratificação

natalina, as quais não serão computadas, para efeito do limite de despesas com pessoal de que trata o art. 18, § 1º, art. 20, III, “b” e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 as parcelas de caráter indenizatório previstas nesta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se parcelas de caráter indenizatório, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os plantões realizados pelos profissionais médicos de 12 (doze) horas; limitado a 16 (dezesesseis) plantões ao mês para cada um dos profissionais, pertencentes do quadro da Secretaria de Saúde do Município, designados para o serviço de plantão normal e sobreaviso, no Hospital Municipal de Querência/MT.

§ 2º O Adicional por Plantão Hospitalar e/ou Sobreaviso não se incorpora aos vencimentos, à remuneração nem aos proventos da aposentadoria ou pensão e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

§ 3º A concessão da Verba “Adicional por Plantão Hospitalar” e “Adicional de Sobreaviso” será precedida de Termos de Acordo com os profissionais médicos, preferencialmente por períodos temporários, com avaliação de sua efetividade, em que fique assegurado o interesse público, de modo especial, o efetivo atendimento e com qualidade do Plantão Hospitalar de urgência e emergência no horário de expediente, bem como do Plantão Normal no horário noturno de todos os dias da semana e aos sábados, domingos e feriados incorridos na escala de atendimento de cada profissional.

Art.2ºg -O Adicional por Plantão Hospitalar e Sobreaviso é devido aos profissionais médicos em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do hospital.

Parágrafo único. O profissional escalado para cumprir plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do hospital e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.

Art. 3º - As verbas referidas nesta Lei também não serão computadas para efeito do limite remuneratório previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Para participar do Sistema de Plantão e Disponibilidade de Sobreaviso, o servidor deverá aguardar a autorização do Secretário Municipal da Saúde para ser incluído na escala.

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde credenciará os médicos que comporão o quadro de plantonistas.

§ 2º O Plantão e Sobreaviso serão cumpridos, independentemente da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, abrangendo servidores efetivos e os contratados por tempo determinado.

§ 3º O profissional cadastrado fica responsável pelo plantão a que estiver escalado mensalmente e por eventuais trocas que somente poderão ser efetuados por profissionais igualmente cadastrados e mediante a anuência prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - A partir da vigência dessa Lei, fica vedada a realização de horas-extras no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, exceto por necessidade devidamente justificada pelo Secretário da Pasta.

Art. 6º - A remuneração paga pelos serviços de que tratam esta Lei possuem natureza meramente indenizatória, não integrando o vencimento básico do servidor, não servirão de base de cálculo para desconto da alíquota previdenciária, bem como não estabelecem vínculo de nenhuma espécie e para nenhum efeito.

Art. 7º - Os serviços de Plantão Médico será regulamentados mediante Decreto.

Art. 8º - O serviço de plantão na modalidade sobreaviso será remunerado em 40% (quarenta por cento) aplicado sobre o

vencimento base àqueles que efetivamente desenvolverem atividades laborais sob esta condição, constantes da escala de disponibilidade médica em sobreaviso.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão absorvidas pelo Orçamento Anual vigente do município.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:49EBADA9

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 790/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL E REFORMA AGRÁRIA, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADES RURAIS E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária – FMDRSRA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e destinado a aplicação de Recursos, tendo por objetivo possibilitar o financiamento a pequenos estabelecimentos rurais com vistas a elevação de seus índices de produtividade e ao desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a execução de programa de financiamento aos setores produtivos, constituídos de agroindústrias, trabalhadores extrativistas, pequenos produtores rurais, associações rurais e/ou cooperativas em consonância com a política de desenvolvimento Municipal, no intuito de propiciar melhoria nas condições de vida dos trabalhadores rurais.

Parágrafo Único: Consideram-se como produtores rurais os proprietários, assentados, posseiros, arrendatários, parceiros e chacareiros.

CAPITULO I – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 2º Constituem fontes de recursos do FMDRSRA:

- I- Dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício.
- II- Recebimento de Prestações decorrentes de financiamentos de programas de geração de emprego e renda.
- III- Recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e de outros órgãos públicos ou privados, recebidos diretamente ou por meio de convênios.
- IV- Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios.
- V- Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito e aplicações no mercado financeiro.
- VI- Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham firmar convênios com o FMDRSRA.
- VII- Outros recursos de qualquer origem, concedidos, ou transferidos, conforme o estabelecido em lei.

Parágrafo Primeiro – O Poder Executivo Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a destinação de recursos ao FMDRSRA.

Parágrafo Segundo – Os saldos financeiros do FMDRSRA verificados no final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Terceiro – Os recursos do FMDRSRA serão depositados em conta especial de um estabelecimento oficial de crédito com agência na sede do município.

Art. 3º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Reforma Agrária, serão administrados pelo conselho municipal de desenvolvimento rural, para efeito de pagamento, emissão de cheques e demais documentos deverão os mesmos ser assinados por representantes governamentais e não governamentais. (Secretaria de Agricultura e Conselho Municipal).

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRSRA em despesas com pagamento de pessoal, salvo em caso de celebração de convênio estando no mesmo especificado este tipo de despesa.

CAPITULO II DAS FINALIDADES

Art. 5º Os recursos do FMDRSRA serão destinados a possibilitar o financiamento a pequenos estabelecimentos rurais, com vistas a elevação de seus índices de produção e produtividade e melhoria nas condições de vida dos trabalhadores rurais.

Parágrafo único: Serão passíveis de financiamento todas as necessidades dos pequenos estabelecimentos rurais através de programas, tais como,

- I - Serviços de horas máquina;
- II - Correção e conservação de solo;
- III - Perfuração de poços e construção de barragens, açudes e/ou tanques;
- IV - Aquisição de máquinas e equipamentos;
- V - Construção de armazéns individuais e comunitários;
- VI - Implantação de pastagens e silagens;
- VII - Aquisição de ventres, reprodutores e/ou sêmens;
- VIII - Eletrificação rural;
- IX - Telefonia rural comunitária;
- X – Implantação reforma ou adequação de agroindústrias e abatedouros;
- XI - Construção de estufas para hortigranjeiros;
- XII – Reflorestamentos;
- XIII - Aquisição de equipamentos de irrigação;
- XIV - Aquisição de insumos necessários à implantação de culturas anuais e perenes, tais como fertilizantes, sementes, mudas e sacos para mudas;
- XV – Capital de giro para associações e cooperativas;
- XVI – Construção ou reforma de instalações como: Pocilgas, estábulos, currais, salas de ordenha, aviários, entre outros que visem melhorias nas unidades familiares de produção.

CAPITULO III DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 6º A distribuição dos recursos do FMDRSRA entre os diversos programas, será feito pelo conselho municipal de desenvolvimento rural, a partir de propostas onde constarão, além de outros esclarecimentos sobre cada programa, a forma de apoio buscada e o montante de recursos necessários.

Art. 7º Os pedidos de financiamento deverão ser encaminhados ao FMDRSRA acompanhados de projetos elaborados por profissionais de empresas de assistência técnica pública ou privada que prestem assistência técnica aos produtores rurais do município, inclusive equipe técnica do próprio município, vinculados a secretaria de agricultura.

Art. 8º O FMDRSRA financiará prioritariamente pequenos empreendimentos até o valor de 1.500 (mil e quinhentas) sacas de milho de 60 (sessenta) quilos, a preços oficiais básicos estabelecidos pelo governo federal.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de grupos de produtores rurais, cooperativas ou associações, o limite máximo de financiamento será, também, equivalente ao valor de 1.500 (mil e quinhentas) sacas de

milho de 60 (sessenta) quilos por integrante do grupo, associação ou cooperativa.

Parágrafo Segundo – Dependendo dos recursos disponíveis, os valores dos financiamentos previstos neste artigo poderão ser elevados até o dobro do valor estabelecido.

Art. 9º Consideram-se habilitados para efeito de financiamento os pequenos produtores rurais, individualmente ou organizados em grupos, cooperativas ou associações, proprietários ou não, que atendam os seguintes requisitos:

- I – Detenham individualmente ou em conjunto com seus dependentes, domínio ou posse de área de até 4 (quatro) módulos fiscais, em unidade isolada ou contínua;
- II – Residam no estabelecimento rural ou próximo dele, dentro dos limites territoriais deste município;

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 O FMDRSRA será administrado pelo conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável, cuja criação, composição e organização estão definidas em lei específica.

Art. 11 Compete ao conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável:

- I. Aprovar os programas e projetos que serão operacionalizados com recursos do FMDRSRA, conforme itens passíveis de financiamento listados no parágrafo único do artigo 6º desta lei.
- II. Deliberar sobre propostas de captação de recursos para aplicação através do FMDRSRA.
- III. Aprovar as diretrizes, normas e parâmetros para a administração do FMDRSRA.
- IV. Aprovar formas de ressarcimento, juros, prazos e carências dos recursos aplicados.
- V. Acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDRSRA.
- VI. Dar parecer e dirimir dúvidas em matéria de sua competência.
- VII. Elaborar o seu regimento interno.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A movimentação dos recursos financeiros e a prestação de contas do FMDRSRA pelo poder executivo municipal obedecerão as disposições estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes e as instruções da unidade financeira do município.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, convênios, ajustes e acordos, com o propósito de promover e/ou executar as ações relacionadas ao Programa Nacional de Reforma Agrária no âmbito do município.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7893037E

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 791/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 02 – Conselho Tutelar
Função: 04 – Administração
Programa: 03 – Administração Geral
Sub-Função: 122– Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.011 – MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa:
3.1.90.13.00.00.0200 – Obrigações Patronais – INSS R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas
Unidade : 03 – Setor de Obras e Estradas
Função: 26 - Transporte
Programa: 101 – Transporte Rodoviários
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviários
Projeto/Atividade: 2.094 – MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PONTES
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Programa: 44 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 1.062 – AQUIS.EQUIP.MÓVEIS P/ SETOR DE DESPORTO E LAZER
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos de Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Função de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.063 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.064 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.065 – AQUIS.ESQUIP.MÓVEIS P/VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00.00.0200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.098 – MANUTENÇÃO COM DIABETES MELLITUS

3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.099 – MANUTENÇÃO COM A ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – AMCO
Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.0200 Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE REDE CEGONHA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 03 – Fundo de Saúde
Função: 10 – Saúde
Programa: 79 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.101 – MANUTENÇÃO COM PRÓTESES DENTÁRIAS
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade : 02 – Fundo de Ação Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 90 – Assistência Social em Geral
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.069 – MANUT.E ENC.COM O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Unidade : 02 – Fundo de Ação Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 90 – Assistência Social em Geral
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.102 – MANUTENÇÃO COM O IGD – SUAS
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade : 02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.073 – MANUT.E ENCARGOS C/O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO E AO DEFICIENTE

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade : 02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.0200 Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade : 06 – P.D.D.E

Função: 12 – Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.040 – AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PDDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unidade : 06 – P.D.D.E

Função: 12 – Educação

Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DINHEIRO DA ESCOLA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200 Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.0200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.040 – MANUTENÇÃO E ENC.COM A ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.051 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.053 – CONSTRUÇÃO DO PÓLO DE ACADEMIA

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4E5D4D2C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 792/2014

Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 10% (dez por cento) e dá outras providências .

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2.014, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal Nº. 775/2013 de 17 de Dezembro de 2.013.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A37E5A66

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 793/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 003 – Administração Geral
Sub-Função: 181 – Policiamento
Projeto/Atividade: 1.066 – CONSTRUÇÃO DO MURO PARA A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Setor de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.067 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SETOR E
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Setor de Saúde
Função: 10 - Saúde
Programa: 79 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.083 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SETOR NOVA QUERÊNCIA
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.00.0200 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:60C2C266

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.280/2014

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2014 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 013 de 28 de dezembro de 1998 e suas alterações e,

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos e vencimentos dos tributos municipais;
Considerando o desconto previsto na Lei Complementar nº. 039/2008 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2014, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

1.1 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis Edificados):
06/06/2014 – vencimento da parcela única (Com desconto de 30%)

06/06/2014 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
07/07/2014 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
06/08/2014 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
08/09/2014 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
06/10/2014 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.2 – Imposto Predial e Territorial Urbano (Imóveis não edificadas):
06/06/2014 – vencimento da parcela única (Com desconto de 20%)
06/06/2014 – vencimento da 1ª parcela (Sem desconto)
07/07/2014 – vencimento da 2ª parcela (Sem desconto)
06/08/2014 – vencimento da 3ª parcela (Sem desconto)
08/09/2014 – vencimento da 4ª parcela (Sem desconto)
06/10/2014 – vencimento da 5ª parcela (Sem desconto)

1.3 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN – Para autônomos.

31/01/2014 - vencimento da 1ª parcela
28/02/2014 - vencimento da 2ª parcela
31/03/2014 - vencimento da 3ª parcela
30/04/2014 - vencimento da 4ª parcela
30/05/2014 - vencimento da 5ª parcela
30/06/2014 - vencimento da 6ª parcela
31/07/2014 - vencimento da 7ª parcela
29/08/2014 - vencimento da 8ª parcela
30/09/2014 - vencimento da 9ª parcela
31/10/2014 - vencimento da 10ª parcela
28/11/2014 - vencimento da 11ª parcela
29/12/2014 - vencimento da 12ª parcela

1.4 – Taxa de Licença para instalação e/ou funcionamento – **28/02/2014** – vencimento em parcela única para o comércio, indústria, prestação de serviços e Micro empreendedor individual - MEI.

1.5 – Taxa de Licença para Uso de Área de Domínio Público.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença para instalação ou funcionamento e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.6 – Taxa de Licença para Publicidade.
O recolhimento de taxa será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato do vencimento da mesma.

1.7 – Taxas de Serviços Públicos – Será lançada agregada ao imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, obedecendo ao calendário fiscal estabelecido distintamente para os imóveis edificados ou vagos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.1.269/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 10 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:93AEECE4

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 1.279/2014

Dispõe sobre a substituição de Membros e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 417/2007, de 20 de Março de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e alteração por meio da Lei Municipal nº. 732/2013 de 18 de junho de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da seguinte forma:

Mareci Pinto Fucks Representante do Poder Executivo
CPF nº. 453.988.870
Valter Santos de Souza Suplente
CPF nº. 357.328.811-15

Fábio Antônio Barbosa Representante Secret. Municipal de Educação
CPF nº. 000.119.761-44
Mônica F.de Almeida Arend Suplente
CPF nº. 894.519.881-49

Joana Solange Borgo Represent. dos Professores da Educação Básica Pública
CPF Nº. 916.368.259-15
Mônica Carrasco Tonolo Suplente
CPF Nº. 032.680.619-90

Sonia Zavalhia Represent. dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
CPF nº. 001.222.151-17
Lucirléia Paula Rodrigues Suplente
CPF nº. 370.321.272-15

Elaine V. Lammel Mossini Represent. dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
CPF nº. 461.072.580-00
Osileide Barreira da Silva Suplente
CPF nº. 011.685.991-13

Leuda Cardoso da Costa Represent. dos pais de alunos da Educação Básica Pública
CPF nº. 620.248.332-68
Reginaldo Ferreira de Almeida
CPF nº. 629.997.101-00
Claudineia Trecino Suplente
CPF nº. 011.902.481-07
Evanir Broman Schuh
CPF nº. 836.969.891-34 Suplente

Matheus dos Santos Moura Represent. dos Estudantes da Educação Básica Pública
CPF nº. 061.399.371-32
Natalia Alves Coelho Suplente
CPF nº. 067.876.961-32

André Lucas de Lima Represent. dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes de Secundaristas
CPF nº. 051.633.211-29
Kevillyn A. Carvalho Macedo Suplente
CPF nº. 048.255.821-09

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 05 de março de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito do Município de Querência

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8798A372

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeito Municipal Sr. **REYNALDO FONSECA DINIZ**, RESOLVE registrar os preços das empresas: SONILDA MARTINS FERREIRA, CNPJ: 14.885.809/0001-52 e a empresa: CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO CNPJ: 18.993.318/0001-86, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação do serviço do Transporte Escolar 2014 no Município de Ribeirão Cascalheira-MT; relacionados no edital pregão para registro de preços nº 001/2014 com validade de 12 (doze) meses.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 001/2014, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 01/2014.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 001/2014 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Linha nº 01 – Veículo: KOMBI;

- a) Trajeto desde a Gleba Mata Grande a sede deste município e vice e versa;
b) Percurso de 100 (cem) quilômetros diários;

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	Lance 1
SONILDA MARTINS FERREIRA	2,40	SEM LANCE

Vencedor: SONILDA MARTINS FERREIRA, CNPJ: 14.885.809/0001-52

Valor do km: 2,40 p/km.

Linha nº 02 – Veículo: MICRO ÔNIBUS

- a) Trajeto desde a Fazenda Campo Novo a sede deste município e vice e versa;
b) Percurso de 98 (noventa e oito) quilômetros diários

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	Lance 1
CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO	2,50	SEM LANCE

Vencedor: CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO CNPJ: 18.993.318/0001-86

Valor do km: 2,50 p/km.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP 001.2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2. Cumprir com os serviços prestados nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Retificação;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa ou pessoa física contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Retificação de p. 36, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação de serviços;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário do TCE.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela administração mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal, referentes aos dias efetivamente trabalhados, mediante as seguintes condições:

9.2. Apresentação do boletim emitido pela Secretaria Municipal de Educação, confirmando os dias efetivamente trabalhados;

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, só poderão ser reajustados mediante comprovação através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.1.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.1.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.1.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.1.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da prestação de serviços acordada, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05 – Órgão: Secretaria Municipal de Educação
153-Projeto Atividade – 2.040– Manut/Encargos com PNATE- União Elemento de despesas – 33.90.39. – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

05 – Órgão: Secretaria Municipal de Educação
155-Projeto Atividade – 2.213– Manut/do Fundo de Salário Educação Elemento de despesas – 33.90.39. – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 001/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios e Diário do TCE, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de Março de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

SONILDA MARTINS FERREIRA

CNPJ: 14.885.809/0001-52

Empresa vencedora

CLAUDETE BARBOSA MONTEIRO

CNPJ: 18.993.318/0001-86

Empresa vencedora

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:F574CACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DA TP 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 14/2014 modalidade Tomada de Preços n. 002/2014.

Objetivando a contratação de um(a) engenheiro civil devidamente inscrito no CREA para atuar no município de Ribeirão Cascalheira/MT, MT, conforme consta no termo de referência I e anexos.

Data da abertura da Sessão: 31 de Março de 2014 **Horário:** 08h:00m(horário de Brasília). **Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira - MT, 21 de Março de 2014.

MARLY SEVERINO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:A1C28562

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 058/2014

DATA: 07 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAROLINE DOS SANTOS MARQUES FREITAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 29.142.040-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 308.015.258-10, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para cargo de **RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO DA**

ATENÇÃO BÁSICA, nível **FG - 6**, desta Prefeitura conforme Anexo I, da Lei n. 674/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE MARÇO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:471A97BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 057

DATA: 07 DE MARÇO DE 2014

EXONERA CHEFE DE GABINETE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA ROSARIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 37.406.866-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 545.697.701-00, residente e domiciliada na Avenida Padre João Bosco n. 1562, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, nível **DAS-1**, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE MARÇO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F6D04C4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93/2014

Ribeirãozinho – MT, 14 de março de 2014

“Institui a Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão para 2014 e da outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Ronivon Parreira das Neves, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão da Câmara Municipal, para o exercício de 2014 composta dos seguintes servidores municipais.

Pregoeira – Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Equipe de Apoio:

Secretario – Thiago Barbosa Viana

Membro – Deuselia Pereira de Sousa

Membro – Silvana Nogueira Martins

Artigo 2.º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Legislativo Municipal, na modalidade Pregão.

Artigo 3.º - O mandato dos membros da comissão, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2014.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revoga-se as disposições em contrário.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente 2013/2014

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:88036B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 007/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2014, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 007/2014, que tem por objeto prestação de serviços como Psicólogo e Nutricionista para atender o Projeto NASF especificado no Anexo I deste Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 14 de março de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:559247AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 534/2014

Lei nº. 534/2014 De, 11 de Março de 2014.

“Dispõe sobre autorização para locação de imóvel urbano bem como fornecimento de alimentação para atender o Programa Mais Médico para o Brasil e da outras providências.”.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Em atendimento ao que determina a Portaria nº. 30 de 12/02/2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Portaria Interministerial nº. 1.369 de 8/7/2013 e o Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Ribeirãozinho-MT para adesão ao Projeto mais Médicos para o Brasil em 26/08/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Parágrafo Primeiro - Locar 1 (um) imóvel residencial no município de Ribeirãozinho/MT, até o valor de R\$ 700,00.

Parágrafo Segundo: Fornecer alimentação até o valor de R\$ 700,00.

Art. 2º - O prazo referido no *caput* do artigo anterior iniciar-se-á em MARÇO/2014 e encerrar-se-á em DEZEMBRO/2016, e/ou enquanto perdurar o referido projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (LOA, LDO e PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:DC791F8B

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 535/2014

Lei nº. 535/2014 De, 11 de Março de 2014.

"Dispõe sobre a contratação de Pessoal por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previsto nesta Lei.

Parágrafo Único – As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato por tempo determinado.

Art. 2º. – Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:

- I – atender à situação de calamidade pública;
- II – combater surtos epidêmicos;
- III – promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio a vontade da administração pública;
- IV – atender ao suprimento de docentes e funcionários de Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino, nas hipóteses, prevista na presente Lei;
- V – realizar pesquisas estatísticas de campo;
- VI – atender ao suprimento de funcionários nos órgãos da administração Municipal, nas hipóteses previstas na presente Lei;
- VII – suprir a falta de servidores em funções prevista para cargo efetivo vago, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público válido ou servidores em disponibilidade, para ocupar o cargo vago;
- VIII – atender a termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Parágrafo Primeiro - A contratação de funcionários a que se refere os incisos IV e VI, do *caput* será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para tratamento de saúde, e nos casos de licenças legalmente concedidas.

Parágrafo Segundo - A contratação decorrente de vagância ou insuficiência de cargos será realizada pelo prazo suficiente a criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º. – O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Único – O Processo seletivo simplificado será regulamentado por edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade.

I – ampla publicidade;

II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III – inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo social;

IV – vinculação as regras do edital e a classificação final do certame;

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total dos contratos não ultrapasse os 24 meses;

Parágrafo Segundo - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 3 dias do termo final de vigência do contrato.

Art. 5º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal;

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei conforme numero de cargos existentes e descritos no Anexo I, fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser instaurada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prazo Máximo de conclusão de 45 (quarenta e cinco dias), assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º - Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência;

III – rescisão da contratação, nos termos desta Lei, no caso de descumprimento das determinações prevista no Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Ribeirãozinho.

Parágrafo Primeiro - E motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência do serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Parágrafo Segundo - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 10º - O Contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, referente ao 13º salário proporcional e férias proporcional acrescidas do terço constitucional.

Art. 11º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser feita por meio de notificação pessoal ou publicação no Diário Oficial dos Municípios e fixação no Mural da Prefeitura.

Parágrafo Único - A extinção do contrato prevista no *Caput* deste artigo, não importará ao contratado, o pagamento de qualquer tipo de indenização, apenas as verbas rescisórias previstas no artigo anterior;

Art. 12º - O término do contrato por iniciativa do contratado, será presidida de comunicação por escrito com antecedência de no mínimo 15 dias.

Art. 13º - Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o contratante encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dentro dos prazos estabelecidos pela Legislação vigente.

Art. 14º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (LOA, LDO e PPA).

Art. 15º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº. Vagas	Cargos	Lotação	Remuneração
01	Psicólogo/40 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde	3.408,38
01	Nutricionista/40 horas semanais	Secretaria Municipal de Saúde	3.408,38
01	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	1.334,45
02	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	981,22
01	Nutricionista/30 horas semanais	Secretaria Municipal de Educação	2.556,30

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4B0B094E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 952/ GAB / PMR / 2014, de 29 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2014**, cujo Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento para Farmácia Básica, Medicamentos de uso Hospitalar e Materiais de uso Odontológicos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência.” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 032/2014 - SEMUSA, com Menor Preço por item ofertado tendo como vencedora dos itens: 03, 10, 15, 21, 32, 43, 44, 48, 56, 60, 62, 73, 81, 97, 103, 111, 113, 130, 144, 147, 148, 149, 152, 153, 160, 168, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 189, 191, 194, 198, 199, 200, 205, 206, 208, 211, 213, 215, 218, 225, 226, 227, 229, 232, 233, 235, 240, 241, 242, 243, 245, 248, 251, 252, 253, 256, 257, 258, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 274 e 278 a empresa **Equilíbrio Comercio e Representação Eirelli - EPP, CNPJ:**

04.167.190/0001-97, no valor de global de R\$ 69.817,78 (Sessenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), e vencedora dos itens: 04, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 38, 57, 59, 64, 66, 74, 75, 80, 83, 84, 85, 93, 105, 106, 107, 116, 117, 120, 134, 138, 143, 155, 158, 175, 176, 177, 186, 201, 202, 203, 204, 216, 219, 220, 223, 230, 231, 234, 236, 246, 247, 249, 255, 259, 261, 262, 269, 270, 272, 276 e 277, a empresa: Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37 no valor global de R\$ 223.707,66 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos), e os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 150, 151, 154, 156, 157, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 182, 183, 185, 187, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 207, 209, 210, 212, 214, 217, 221, 222, 224, 228, 237, 238, 239, 244, 250, 254, 260, 265, 275, 279, 280, 281, 282 e 283 não foram cotados ou foram desclassificados.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 14 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B616CDB2

CPL AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

PROCESSO Nº 035/2014 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças de Bomba Injetora, para atender a Frota de Veículos de diversas Secretarias**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 27/03/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 14 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:3DF5EBC3**CPL****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014****PROCESSO Nº 036/2014****PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças de Injeção Eletrônica, para atender a Frota de Veículos de diversas Secretarias**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 952/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 28/03/2014

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 14 de Março de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 952/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:5850C4CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1132 -14 NOMEIA- KATIA ELISANE
MOTERLE

PORTARIA Nº. 01.1132/GP/PMR/14**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia- KATIA ELISANE MOTERLE no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I,CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- KATIA ELISANE MOTERLE, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:EB91E9D8**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA 01.1133 -14 NOMEIA- FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1133/GP/PMR/14**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Nomeia- FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I,CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2, junto do GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:95DD4FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1134 -14 NOMEIA- SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1134/GP/PMR/14

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia- SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo em comissão de Chefe De Seção De Saneamento E Zoonoses, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- **SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE SANEAMENTO DE ZOONOSSES, CDS-2, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:1FA089DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1134-14 -EXONERA MERCEDES KAWAWP ZORÓ

PORTARIA Nº. 01.1135/GP/PMR/14**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a exoneração de candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), o (a) candidato (a) **MERCEDES KAWAWP ZORÓ** do cargo de **PROFESSOR I, CLASSE “A” MAGISTÉRIO**, convocado(a) através do EDITAL nº 001/2013, carga horária de 25 (VINTE E CINCO) horas semanais, conforme termo de rescisão contratual nº 003/2014-PGM/PMR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 27/02/2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:B047AA0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1136 -14 NOMEIA- RAFAEL GAMEB SURUI

PORTARIA Nº. 01.1136/GP/PMR/14**DE 05 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- RAFAEL GAMEB SURUI no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Transporte Escolar, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- **RAFAEL GAMEB SURUI**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CDS-3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 05/03/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:8E533BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1137 -14 NOMEIA- FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1137/GP/PMR/14**DE 07 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- **FRANCIRLEI BARBOSA DA SILVA**, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CDS-2 junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 07/03/2014.

Publicado por:

Marilene Engler Loureiro

Código Identificador:A5573DE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1138 -14 NOMEIA- MOACYR RODRIGUES SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1138/GP/PMR/14**DE 07 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- MOACYR RODRIGUES SOUZA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **MOACYR RODRIGUES SOUZA, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS, CDS-2 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 07/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:CE53A3CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1139 -14 NOMEIA- MAXUEL TAVARES

PORTARIA Nº. 01.1139/GP/PMR/14 DE 07 DE MARÇO DE 2014

Nomeia- MAXUEL TAVARES no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **MAXUEL TAVARES, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL, CDS-2 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 07/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:218A84B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1140 -14 NOMEIA- EDSON PEDROSO

PORTARIA Nº. 01.1140/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- EDSON PEDROSO no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **EDSON PEDROSO, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, CDS-2 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:4909F11D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1141 -14 NOMEIA- JOÃO CARLOS NUNES DO PRADO

PORTARIA Nº. 01.1141/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- JOÃO CARLOS NUNES DO PRADO no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I , CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondonândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear– **JOÃO CARLOS NUNES DO PRADO, no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL I, CDS-2 ,junto do GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:41461318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1142 -14 NOMEIA- EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.1142/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Nomeia- EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES, CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear- EDINA AGUIAR PEIXOTO , no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES, CDS-2 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2014.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:57628677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1143 -14 DESIGNA- EDSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 01.1143/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa – EDSON FERREIRA DOS SANTOS no cargo em Função Gratificada de Coordenador das Escolas Índigenas Zoró , FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar- EDSON FERREIRA DOS SANTOS , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS ZORÓ , FG-3 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:BC2D4FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1144 -14 DESIGNA- NEIDSON GOMES TEMPONI

PORTARIA Nº. 01.1144/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa – NEIDSON GOMES TEMPONI no cargo em Função Gratificada de Coordenador das Escolas Índigenas , FG-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar- NEIDSON GOMES TEMPONI , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS , FG-3 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:47ABC5C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1145 -14 DESIGNA- ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA

PORTARIA Nº. 01.1145/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa – ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA no cargo em Função Gratificada de Coordenador(a) da Escola municipal Joana Alves de Oliveira,FG-3

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar- ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA , no cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA de COORDENADOR(a) DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA , FG-3 ,junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:EA385AFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1146 -14 DESIGNA- FRANCISCO EMBUSA ZORÓ

PORTARIA Nº. 01.1146/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa – FRANCISCO EMBUSÃ ZORÓ no cargo em Função Gratificada de DIRETOR DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS ,FG-4

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar– **FRANCISCO EMBUSÃ ZORÓ**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA de DIRETOR (a) DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS**, FG-4 ,junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:16276027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1147 -14 DESIGNA- GONÇALINA FARIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº. 01.1147/GP/PMR/14**DE 11 DE MARÇO DE 2014**

Designa – GONÇALINA FARIAS DE SOUZA no cargo em Função Gratificada de DIRETOR(A) DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS ,FG-4

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar– **GONÇALINA FARIAS DE SOUZA**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA de DIRETOR (a) DAS ESCOLAS ÍNDIGENAS**, FG-4 ,junto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/03/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:26603DC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 28/03/2014 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br,

Rosário Oeste – MT, 14 de março de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:CE4FBDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

AVISO DE RESULTADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, Foi registrado o menor preço por lote referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços das empresas AUTO ELÉTRICA AJAX PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME e a empresa NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 14 de Março de 2014

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:41A95FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como

nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 27/03/2014 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste – MT, 14 de março de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:4BF67455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA LDO 2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE 2015
LDO (2015)**

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Rosário Oeste – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Rosário Oeste para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativo ano exercício de 2015, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Cinema Municipal, situado na Praça Manoel Loureiro, S/N, Centro, nesta cidade, às 17:00 hs, do dia 18/03/2014.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Rosário Oeste - MT. 13 de Março de 2014.

(Original Assinado)

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edianne de Oliveira Farias

Código Identificador:D8AD14E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA APRESENTACAO DAS
METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2013**

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Rosário Oeste – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Rosário Oeste para a realização de audiência pública onde se dará a Apresentação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2013 (setembro a dezembro),

como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Cinema Municipal, situado na Praça Manoel Loureiro, S/N, Centro, nesta cidade, às 17:00 hs, do dia 18/03/2014.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Rosário Oeste - MT. 13 de Março de 2014.

(Original Assinado)

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edianne de Oliveira Farias

Código Identificador:24C1BDE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014**

DESIGNA COMISSÃO SUBSTITUTA DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – Estado de Mato Grosso, o Senhor, Wemerson Adão Prata no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público;

Considerando a necessidade de concessão de férias a Servidora Maria Inês Pereira da Silva, Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 no período de 11 a 30 de março de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Substituta de Licitação do Município, Poder Executivo, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

II – SECRETÁRIO – Vanuzia Jorge da Silva

III – MEMBRO – Joaquim Maria Dias

IV – SUPLENTE – Deives Oliveira da Silva

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Substituta de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá ao período de 11 a 30 de março de 2014, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art.3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Substituta de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo à disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações

junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 11 de Março de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:DF91FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 069/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014

DESIGNA A SERVIDORA MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA A FUNÇÃO DE PREGOEIRA SUBSTITUTA PARA O PERÍODO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de férias a servidora Srª. Maria Inês Pereira da Silva Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, no mês de março de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA para exercer a função de Pregoeira Substituta, no período de férias da servidora Maria Inês Pereira da Silva, sendo de 11 a 30 de Março de 2014.

Art. 2º - Findo o Período a servidora designada voltará a ocupar sua função de Secretária na CPL.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 11 de Março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:B9B8C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013, Proveniente do Pregão 013/2013, o presente tem por objeto celebrar a Rescisão Amigável ao Cancelamento do **Lote I**, da Ata de Registro de Preços nº 005/2013, proveniente do Pregão 013/2013, firmada com a Empresa **Alessandro Garcia de Lima – ME, CNPJ: 11.588.437/0001-04**; fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 14 de Março de 2014. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Cláusula Nona, inciso II, “a”. ASSINAM: **ALESSANDRO GARCIA DE LIMA – ME, CNPJ: 11.588.437/0001-04** – Distratado e **WEMERSON ADÃO PRATA** – Prefeito Municipal de Salto do Céu.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:44B4DD89

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público 001/2014.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público 001/2014 realizado nos dias 17/02/2014 a 10/03/2014.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscr.	Nome	Cargo	Situação
01	Patrícia JezurRistau	Agente Comunitário de Saúde	Deferida
02	Mariza Vera DreherMargareffo	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
03	Edinalva Rosa de Franca	Agente Comunitário de Saúde	Deferida
04	Jeferson Lourenço de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
05	Franciane Cristina da Costa	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
06	Rejane Sheyla Augusto Ferrarezi	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida
07	Janete Gonçalves da Cruz de Paulo	Agente Comunitário de Saúde	Indeferida

Santa Carmem/MT 17 de Março de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:C4452443

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DE 2013.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do município de Santa Cruz do Xingu – MT, às 15hs00min, houve uma audiência pública de apresentação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do exercício de 2013. O Secretário Municipal, senhor Admir Lopes Ricardo, recebeu todos os presentes, esclarecendo a importância da participação de todos os membros da população deste município nas audiências públicas e demais chamamentos do poder executivo, onde poderão influenciar diretamente nos destinos do município. O poder executivo municipal no exercício de 2013 cumpriu todos os índices legais e constitucionais, bem como, observou a legislação orçamentária, os dados foram apresentados pelo assessor contábil. Senhor Etevaldo Vasco Soares. Apresentou os resultados das atividades operacionais executadas por cada secretaria municipal. Houve vários questionamentos dos participantes que serão que serão observados no decorrer do exercício de 2014. A audiência foi encerrada às 16hs00 e Eu Admir Lopes Ricardo lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pois os demais participantes assinaram a lista de presença anexa.

ETEVALDO VASCO SOARES

Assessor Contábil

ADMIR LOPES RICARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario

Código Identificador:99812E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005-2014 - SRP**

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 008/SAD/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 005/2014 para Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura do certame se deu às 9h00 minutos do dia 12 de março de 2014, encerrada e adjudicada às 15h58 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.838.209/0001-78**, aceitando-se os preços dos itens 01 a 103 por estarem dentro do preço de mercado, em exceção dos itens 22, 54, 56 e 79 que foram desclassificados, pelo fato de seus valores estarem acima dos percentuais estimados e, após a subtração dos itens supra citados, o valor global no importe de **R\$ 38.210,10**. Os itens 22, 54, 56 e 79 do Edital foram declarados fracassados. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de março de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:192A9863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO
DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de reforma na Escola Estadual Santa Cruz, localizada no Município de Santa Cruz do Xingu - MT, de acordo com a relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos; marcando nova data de abertura para o dia 02 de Abril de 2014 às 09h00 minutos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, a fim de proceder às correções que se fazem necessárias no edital em comento, em cumprimento o que reza o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada a Av. 14 de Setembro, s/nº, Centro. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3594-1000.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de Março de 2014.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:D478FF30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Aos catorze dias do mês de março de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 008/2014 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 008/2014 tendo como vencedora a empresa **FALCÃO RONDON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para todos os lotes, sendo o LOTE 01 no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); o LOTE 02 no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); o LOTE 03 no valor de R\$222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais); o LOTE 04 no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e o LOTE 05 no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$750.400,00 (setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 14 de março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:50DA5AE8

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Contratação de serviços diversos, tais como, podas de árvores de médio e grande porte e prestação de serviços de servente e de pedreiro, a serem executados no Município de Santa Rita do Trivelato – MT. Data de abertura: 26/03/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de março de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:0B09AF56

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014
CARTA CONVITE Nº 04/2014**

O Município de Santo Antonio de Leverger – MT, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação – **Carta Convite nº 04/2014**, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM AGROVILA DAS PLAMEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.** Sagrou-se vencedora a **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.076.083/0001-90**. Valor global: R\$ 120.586,02 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

Santo Antonio de Leverger, 13 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:993636D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 08/2014

Origem: Tomada de Preços nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio de seu representante legal, torna público o contrato nº 08/2014, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE “MANOEL JÚLIO PEDROSO”, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.**

Firmado em 12 de Março de 2014.

Vigente até 12 de Agosto de 2014.

VALOR: valor global de R\$ 194.567,94 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Construtora Nhambiquaras LTDA.

Santo Antonio de Leverger, 12 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:7791066E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 09/2014

Origem: Tomada de Preços nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio de seu representante legal, torna público o contrato nº 09/2014, para o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE “MANOEL JÚLIO PEDROSO”, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT.**

Firmado em 12 de Março de 2014.

Vigente até 12 de Agosto de 2014.

VALOR: valor global de R\$ 124.767,17 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Construtora Nhambiquaras LTDA.

Santo Antonio de Leverger, 12 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:F6DEF54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 41/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ALESSANDRA AMORIM DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 76/GP/2013 de 18/02/2013, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1D6AE2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 50/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES GARCIA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Limpeza Urbana e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 010/GP/2014 de 13/01/2014, a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EB08850D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 56/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SUZAN CARLA DA CRUZ MAGALHÃES**, para exercer o cargo Conselheira Tutelar, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no período de 03 de Março de 2014 a 17 de Junho de 2014, em substituição a Srª Simone Aparecida Nunes da Silva, que está de licença maternidade.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E6363E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 57/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 01/GP/2013 de 01/01/2013, a partir de 12 de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F1BEAE4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 58/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAFAEL VICTOR PEDROSO DE LIMA**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a nomeado pelo Ato nº 120/GP/2013 de 06/05/2013, a partir de 03 de Março de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2E49D788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 09/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, a partir de 03/03/2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:44944471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 10/GP/2014**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a partir de 10/03/2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Março de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:34149622

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 17 dias do mês de março de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01	ROZANIA PENA MENDES

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) Declaração de Bens;
- o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- p) Outros documentos que a Administração julgar necessário;
- q) CPF dos pais.

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:34B68E18

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 110/2014.

DE: 06 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA ANDREIA
CLEMENTINA DO PRADO DO CARGO DE
NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo de NUTRICIONISTA, desta Prefeitura Municipal, a Srª ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:11AB9B1D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 111/2014

DE: 06 DE MARÇO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO AQUISITIVO DE 11/07/2012 à
10/07/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA em 06/03/2014 A 05/04/2014, período aquisitivo 11/07/2012 à 10/07/2013, com retorno a suas atividades em 6 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.
GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BB89C533

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 112/2014

DE: 06 DE MARÇO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) MARIA IZABEL DOS SANTOS,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO AQUISITIVO DE 01/12/2012 à
30/11/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA IZABEL DOS SANTOS em 06/03/2014 A 05/04/2014, período aquisitivo 01/12/2012 à 30/11/2013, com retorno a suas atividades em 6 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BC978075

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 113/2014.**

DE: 06 DE MARÇO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **FRANCISCA DA CHARGAS SANTOS PEREIRA**, para o mês de Março do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:46FC901C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 114/2014.**

DE: 06 DE MARÇO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o mês de Março do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1B45906D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2014.**

DE: 06 DE MARÇO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **VERA LUCIA DA SILVA**, para o mês de Março do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:66F3FABF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 116/2014.

DE: 06 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA**, para o mês de Março do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 06 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:859DAF28

RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 01/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 065/2002 e alterações posteriores, torna público o processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Leste/MT.

O processo de escolha dos membros do Conselho tutelar será dirigido por uma comissão Eleitoral Organizadora composta por representantes do CMDCA e da sociedade civil, representante a OAB e representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular	Suplente
Sirlei Fatima Lazarin Favretto	Luzia Rosa de Souza
Volnei Cericatto	Schana Aline Stucker
Maria José Pereira Saldanha	Geraldo Eustáquio da Silva
Cleber Pereira dos Santos	Douglas Martins
Sandra da S. Cavalcante Tafari	Daiane Pereira da Silva

Silvana Santos Cardoso	Maryann Aparecida Candido de Jesus
Ronan de Oliveira Souza	Carmem Simone de S. Machado
Mario Marcio Cabreira Brites	

Nos termos do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.

Compete à Comissão a estrita observância ao que dispõem a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 065/2002 e suas alterações e o presente Edital.

As decisões da Comissão serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

I – Das Inscrições

1. As inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no período de 17 de Março a 21 de Março de 2014, das 7:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, na Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Rua A, nº367 – Jardim Santa Inês, Santo Antonio do Leste/MT.

2. No ato da inscrição o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Possuir reconhecida idoneidade moral – Lei 6787/91;
- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir no município de Santo Antonio do Leste/MT há mais de dois (2) anos;
- Estar no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
- Ter o Ensino Médio Completo, ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- Ter disponibilidade de tempo para participar de curso de capacitação fora do município.
- Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se exclusivamente as atribuições de Conselheiro Tutelar conforme a Legislação vigente, especialmente a Municipal;
- Ser aprovado em prova de conhecimento específico sobre o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, organizada pela Comissão de Organização do pleito nomeada pelo CMDCA;
- Não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também não ter sido reconduzido ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;
- Não ter infringido nenhuma medida de direito pertinente à Criança e ao Adolescente;
- Não possuir antecedentes criminais;
- O candidato à função de Conselheiro Tutelar não poderá ser funcionário público de nenhuma das esferas, nem mesmo detentor de nenhum mandato eletivo.
- São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, descendentes e ascendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrastos ou madrastas e enteados.

3- No ato da inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos;

- Fotocópia de documentos pessoais: Carteira de identidade expedida por órgão oficial, CPF e Título de Eleitor.

b) Fotocópia de certificado de conclusão do ensino médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

c) Fotocópia e reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Fotocópia de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência para comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão negativa criminal das Justiças Federal e Estadual Local;

f) Fotocópia de certificado ou atestado de informática Básica;

g) Declaração padronizada de que é residente no município há mais de dois (2) anos e comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);

h) Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão) e de não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também de não recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;

i) Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de servidores públicos efetivo em qualquer esfera governamental;

j) Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;

k) Duas fotos 3x4 datadas e recentes, uma para afixar no requerimento e a outra no comprovante de inscrição do candidato;

4 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no item “3” deste Edital.

5– As declarações padronizadas, bem como a ficha de inscrição serão fornecidas no ato da inscrição pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

6 – Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

7 – No Ato da inscrição o Candidato que apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contará 01 (um) ponto na somatória com a prova objetiva.

7.1 - A não apresentação do Título importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de Títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

II- Dos Impedimentos e Indeferimentos das Inscrições

1- Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2- Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora do período estabelecido por este edital.

3- Não será admitida inscrição por procuração.

4- Verificada irregularidade em qualquer documento que instrui o processo de inscrição, esta será indeferida e a Comissão notificará o requerente, abrindo-lhe o prazo de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital para regularização ou interposição de recursos.

5- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

III – Da Impugnação à Candidatura

1- Encerrado o prazo para inscrições e antes da próxima etapa do processo será afixada a relação dos candidatos inscritos no mural do

Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social, e, sendo encaminhada cópia da relação de candidaturas ao Ministério Público – Vara da Infância e Juventude, com vistas a eventuais impugnações.

2- A partir da divulgação do nome dos inscritos qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança e do adolescente poderá solicitar a impugnação da candidatura, ao CMDCA, com base nos critérios de registros definidos, apresentando requerimento com alegações e, se possível, prova do alegado.

3- Oferecida a impugnação, o candidato impugnado terá o prazo previsto no Anexo I deste edital para se manifestar a respeito, devendo a Comissão decidir no prazo estabelecido no Anexo I ou, se for o caso, determinar a realização de diligências com urgência.

4- A procedência da impugnação do candidato importará no cancelamento definitivo de seu registro.

5- Contra a decisão da Comissão não caberá recurso administrativo.

6- Vencidas as fases de impugnação e recursos, a Comissão publicará o nome dos candidatos habilitados ao pleito, os quais serão submetidos às próximas etapas.

IV – Do Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Atribuições do Cargo

1- Serão 01 (uma) vaga para Conselheiro Tutelar titular e 4 (quatro) vagas para suplentes.

2- Os Candidatos eleitos exercerão mandato eletivo de 1 (um) ano e 7 (meses), sendo permitida apenas uma recondução e não serão considerados do quadro de servidores da administração pública.

3- O valor da remuneração do membro do Conselho Tutelar é de R\$: 974,16 (Novecentos e Setenta e Quatro reais e dezesseis centavos) mensais, estabelecido pela Lei Municipal nº 065/2002 de 20 de Setembro de 2002.

4- As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, além das especificadas na Lei Municipal nº 065/2002 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais Leis afetadas.

V – Do Certame

1- Os candidatos aos cargos de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita;
- c) Avaliação psicológica
- d) Pleito/eleição

VI – Das Provas

1- A prova será escrita e de caráter eliminatório.

2- A prova será realizada no dia 29 de Março de 2014, no período matutino, com início às 08:00h e término às 11:00h na Escola Municipal Domingos Azzolini, sito a Rua Domingos Azzolini, centro, Santo Antonio do Leste/MT.

3- A prova escrita será objetiva e conterão quatro (04) opções de respostas, contendo 30 questões que versam sobre o Estatuto da Criança e dos Adolescentes - ECA, Lei nº 8.069/1990 e cada questão valerá um ponto e serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por Cento) de acertos nas questões propostas.

4- O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade civil com fotografia e portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5- Não será permitida a entrada de candidatos à sala de provas após as 08:00h.

6- Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu,

gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8- Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9- Serão eliminados do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada

10- As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

11- O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

12- A Banca Examinadora da Prova será composta pela Comissão Eleitoral organizadora, podendo seus membros solicitar ajuda técnica de terceiros por intermédio do Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da infância e Adolescência.

13- A divulgação dos aprovados na prova ocorrerá no dia 02 de Abril de 2014, no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

14- A exigência de avaliação psicológica do candidato visa a constatar a aptidão do candidato para o trabalho de Conselheiro Tutelar.

15- Os candidatos aprovados na prova escrita e na avaliação psicológica estarão aptos a disputarem eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

VII- Das Eleições

1- Os aprovados em todas as etapas de seleção concorrerão ao processo de escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os eleitores do município de Santo Antonio do Leste/MT que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

2- A relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral estará afixada em diversos locais públicos da cidade e será divulgada através da imprensa local.

3- O Pleito realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2014, no horário das 08h às 17h, na Escola Municipal Domingos Azzolini, sito a Rua Domingos Azzolini, centro, Santo Antonio do Leste.

4- Poderão votar maiores de dezoito anos, inscritos como eleitores no Município de Santo Antonio do Leste/MT, mediante a apresentação do título eleitoral.

5- O eleitor deverá apresentar documento com foto e título de eleitor.

6- As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade “chapa”, contudo, os candidatos poderão fazer campanha em conjunto.

7- Cada eleitor poderá votar em apenas (1) um candidato.

8- A cédula rasurada, com marcações indevidas, ilegível e sem rubrica do CMDCA será considerada nula.

9- Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de votos válidos.

10- Trabalharão como mesários 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral Organizadora, sendo um presidente, um mesário e um secretário, devidamente credenciados pelos CMDCA.

11- Não podem compor a Mesa Receptora de Votos: cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º Grau dos candidatos.

12- Trabalharão na apuração dos votos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Leste / MT – CMDCA e a Comissão Eleitoral Organizadora.

13- Não serão permitidos o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

14- Cada candidato poderá indicar até dos (2) fiscais de eleição para fiscalizarem em todas as urnas da cidade.

15- O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO**.

16- O Candidato é fiscal nato, desde que se identifique aos mesários.

17- A fiscalização de todo o processo de escolha estará a cargo do Ministério Público.

VIII- Da Propaganda Eleitoral

1- A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos aprovados nas provas.

2- Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

3- É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, redes sociais, ou inscrições em qualquer local público ou particular.

4- Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

5- Considera-se grave perturbação à ordem, propagandas não observem a legislação e posturas municipais, que perturbem o sossego público ou que prejudiquem a higiene e a estética urbana.

6- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

7- Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

8- É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, não admitindo nem a realização de debates e entrevistas dos candidatos.

9- Somente será permitida a produção de panfletos fabricados em gráficas e que constem o CNPJ da empresa fabricante e o número da inscrição do candidato.

10- Qualquer cidadão poderá dirigir denuncia fundamentada a Comissão sobre a existência de propaganda irregular.

11- É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa” gerando a cassação das candidaturas individuais.

12- Será proibida a propaganda tipo “boca de urna” quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí filas, e pátios internos, bem como a condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de cassação da candidatura.

13- Compete à Comissão processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

14- A Comissão Eleitoral Organizadora agirá por iniciativa própria, por denuncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual quebra às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

15- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

IX- Da Apuração

1- Terminada a votação, as urnas serão lacradas com assinatura dos mesários e no mínimo 02 (duas) testemunhas que estiverem no local.

2- A apuração dos votos será feita imediatamente após o término da votação e em seguida será divulgado o nome de 01 (um) candidato mais votado, que será Conselheiro Tutelar e dos 4 (quatro) subseqüentes, que serão suplentes.

3- Será também divulgado o resultado completo do pleito, com o nome de todos os candidatos e sufrágios recebidos, obedecendo sempre à ordem dos mais votados.

X – Do Resultado

1- Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior numero de votos, sendo que o primeiro (1) mais votado será Conselheiro Tutelar eleito, ficando os 4 (quatro) seguintes pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

2- A aprovação e classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício do cargo e sua remuneração.

3- Havendo vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, o suplente na ordem de classificação será convocado a assumir vaga.

4- Havendo empate entre candidatos com o mesmo número de votos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios.

a) 1º critério: candidato com maior número de acertos na prova escrita;

b) 2º critério: candidato de maior idade;

c) 3º critério: permanecendo o empate, o desempate será por sorteio.

5- O Conselheiro eleito será diplomado e empossado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 05 de Maio de 2014 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

XI – Das Disposições Gerais

1- A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Ministério Público, ouvindo o CMDCA, onde será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 01 (um) dia, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

2- Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados no mural do Conselho tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

3- As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo, constante neste edital, poderão sofrer alterações em casos especiais, o que será oportunamente publicado pelas rádios, propaganda de rua e edital afixado no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

4- É vedado aos atuais conselheiros tutelares em condição de candidato, utilizar-se de bens móveis e equipamentos do poder público, em benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos dela decorrentes.

5- Estende-se a mesma vedação e punição ao candidato que se utilizar de equipamentos, veículos e coisa de gênero público através de parentes ou amigos que exerçam cargos no Executivo ou Legislativo em qualquer esfera pública.

6- O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

7- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

8- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo dado conhecimento aos candidatos através de publicação no mural do Conselho Tutelar, da Prefeitura Municipal, da Câmara Legislativa Municipal, da Secretária Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.

9- O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

10- O candidato suplente ao ser solicitado para cobrir férias dos conselheiros titulares que não interessar pela vaga será automaticamente encaminhado para último lugar da lista de suplentes aprovados, convocando assim o candidato subsequente.

11- O ato de inscrição do candidato implica pena aceitação das normas contidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12- Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público de acordo com a Lei Federal nº8.069/1990.

Santo Antonio do Leste, 14 de Março de 2014.

SIRLEI DE FÁTIMA LAZARIN FAVRETTO

Presidente do Conselho Municipal

MARLI ARTUZO BRUNETTA

Secretária Municipal de Assistência Dos Direitos da Criança e Social do Adolescente - CMDCA.

ANEXO I

Fica estabelecido o cronograma das etapas do processo de escolha do membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar.

17/03/2014 à 21/03/2014	Inscrições
24/03/2014	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
25/03/2014	Prazo de recursos
26/03/2014	Julgamento dos recursos
27/03/2014	Publicação dos resultados recursos
29/03/2014	Prova escrita
02/04/2014	Publicação do resultado da prova escrita
03/04/2014 à 04/04/2014	Prazo para recursos
07/04/2014 à 08/04/2014	Julgamento dos recursos
09/04/2014	Publicação definitiva dos habilitados na prova
11/04/2014	Avaliação Psicológica
16/04/2014	Publicação do resultado dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral
17/04/2014 à 28/04/2014	Período eleitoral
29/04/2014	Eleição
30/04/2014	Publicação resultado final
05/05/2014	Posse

Santo Antonio do Leste/MT, 14 de Março de 2014.

Sirlei de Fátima Lazarin Favretto

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 de Março de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Antonio do Leste/MT – CMDCA no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado em Assembléia Extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova e torna publico o processo de escolha para os membros titular e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Leste/MT, período de Maio/2014 à Dezembro/2014.

Artigo 2º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será dirigido por uma Comissão Eleitoral Organizadora composta por:

Titular	Suplente
Sirlei Fatima Lazarin Favretto	Luzia Rosa de Souza
Volnei Cericatto	Schana Aline Stucker
Maria José Pereira Saldanha	Geraldo Eustáquio da Silva
Cleber Pereira dos Santos	Douglas Martins
Sandra Cavalcante Taffarel	Daiane Pereira da Silva
Silvana dos Santos Cardoso	Maryann Aparecida Candido de Jesus
Ronan de Oliveira Souza	Carmem Simone de S. Machado
Mario Marcio Cabreira Brites	

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº ____

NOME:

ENDEREÇO:

E-mail:

TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: (o candidato não deverá assinalar as opções abaixo)

- () Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor
 () Fotocópia de certificado de conclusão do ensino médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 () Fotocópia e reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 () Fotocópia de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência para comprovação de regularidade com a justiça Eleitoral;
 () Certidão Negativa criminal das Justiças Federal, Estadual e Local;
 () Fotocópia de certificado ou atestado de informática Básica;
 () Declaração padronizada de que é residente no município há mais de dois (2) anos e Xerox de comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);
 () Declaração padronizada de que não exerce cargo político (eleito ou nomeado em comissão) e de não ter sido penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também de não recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez;
 () Declaração padronizada de que não pertence ao quadro de servidores públicos efetivo em qualquer esfera governamental;
 () Declaração padronizada de que não responde e nem foi condenado em nenhum processo criminal de qualquer lugar deste país, bem como de que nunca foi indiciado em inquérito policial;
 () Duas fotos 3x4;
 () Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver).

Santo Antonio do Leste/MT, ____ de Março de 2014.

 Responsável pela Inscrição Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO POLITICO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO** para os devidos fins, que não exerço cargo político (eleito ou nomeado e comissão) e não fui penalizado com a destituição do Conselho Tutelar e também não reconduzido ao cargo de Conselheiro Tutelar por uma vez.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, ____ de Março de 2014.

 Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO** que não pertenço ao quadro de servidores públicos efetivos em qualquer esfera governamental.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, ____ de Março de 2014.

 Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, Santo Antonio do Leste/MT, **DECLARO** para fins de pleito ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme homologação do Edital nº01/2014/CMDCA, que não respondo inquérito policial e nem processo administrativo, nas esferas federal, estadual ou municipal.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, ____ de Março de 2014.

 Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG: nº _____ expedida pelo órgão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para devidos fins que se destina que tenho residência e domicílio fixo à residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antonio do Leste/MT, desde ____/____/____.

Sendo expressão da verdade assino o presente.

Santo Antonio do Leste/MT, ____ de Março de 2014.

 Candidato(a)

Publicado por:
 Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:CE1F8A00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 117/2014

DE: 07 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA o Srº VANDER SUMINDA para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº. **VANDER SUMINDA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MARÇO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
 Gerente de Cidade

Publicado por:
 Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:322ADDB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 118/2014.

DE: 11 DE MARÇO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA VANIA RODRIGUES ROSA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal, a Srª VANIA RODRIGUES ROSA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:4D3EB795

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 121/2014.**

DE: 17 DE MARÇO DE 2014.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À
SERVIDORA ARLETE ANTONIO DA FONSECA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível B para Nível C ao servidor público efetivo ARLETE ANTONIO DA FONSECA, conforme Lei 258/2008 de 06 de Abril de 2008, que dispõe sobre alteração da Lei 054/2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE MARÇO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:7C26C185

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2014**

DE: 17 DE MARÇO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) MARIA GERALDA DA SILVA,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO AQUISITIVO DE 23/05/2012 à
22/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA GERALDA DA SILVA em 17/03/2014 A 15/04/2014, período aquisitivo 23/05/2012 à 22/05/2013, com retorno a suas atividades em 16 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE MARÇO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:95FF3E53

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 120/2014**

DE: 17 DE MARÇO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) LUCIANA DA SILVA RAMOS,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO AQUISITIVO DE 13/11/2012 à
12/11/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LUCIANA DA SILVA RAMOS em 17/03/2014 A 15/04/2014, período aquisitivo 13/11/2012 à 12/11/2013, com retorno a suas atividades em 16 de ABRIL de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE MARÇO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2A16135D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - 3ª CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS/CLASSIFICADOS**

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, Decreto este publicado no Diário Oficial Municipal de 04/02/2014, Edição 1904, Ano IX, páginas 235-236, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

Considerando que a candidata **Fabiana Martins Nunes de Faria Mota**, devidamente convocada pelo Edital Complementar nº 6, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Municipal de 14/02/2014, Edição 1912, Ano IX, páginas 161-163, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, **não compareceu para assinatura do contrato no prazo estipulado;**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda de direito à contratação pelo Município, da candidata **Fabiana Martins Nunes de Faria Mota**.

Art. 2º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do **Anexo II**.

Art. 3º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 25 de março de 2014**, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme transcrição no **Anexo I**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 4º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 14 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

- Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);
- Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
- Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
- Original e cópia de Título de Eleitor;
- Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para o cargo de Agente Operacional;
- Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
- Original e cópia do Histórico Escolar;
- Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Cargo/Função Pública	Local de Lotação
DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA	Professora de Educação Básica (Nível Médio)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola PA Mãe Maria - Farandu

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C533979B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal, Natanael Casavechia, torna público que, em virtude da justificativa apresentada e juntada ao processo para contratação da Empresa Gestão Ltda., inscrita no CNPJ nº: 03.713.762/0001-23, para prestação de serviços em consultoria, assessoria e suporte técnico à Central de Controle interno através de planejamento dos trabalhos, realização de auditorias, emissão de relatórios e recomendações, elaboração e implantação de normas internas, realização de reuniões especiais com servidores, Chefias e Secretários, treinamento contínuo dos membros do controle interno, emissão de planilhas de controle de custos, assessoria na emissão de esclarecimentos ao TCE, na sede da Prefeitura Municipal, bem como, os serviços de consultoria por telefone, fax e e-mail, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, preceituada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o parecer jurídico apresentado e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro/MT, 14 de Março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:633797EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09:00, do dia 01/04/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM RIO CLARO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT**. Informações mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionada, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min as 11h30min e das 13h30min as 15h30min, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacaosjrc@gmail.com, ou no site do município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 14 de março de 2014.

REGIANE VIEIRA GOMES CABOCLO

Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1C4D66D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;*
- II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- V- Efetuar movimentação financeira;*
- VI- Consultar contas/aplic. programadas;*
- VII- Liberar arquivos de pagamentos;*
- VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;*
- IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;*
- X- Emitir comprovantes; e*
- XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.*

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-15.024.037/0001-27

12.092-8 11.111-2 10.391-8 12.090-1 283.141-4 5.833-5 9.253-3
5.023-7 10.967-3 7.617-1 1.162-2 9.212-6 9.316-5 12.188-6
12.555-5 7.383-0 6.364-9 9.437-4 10.716-6 12.619-5 14.239-5
5.754-1 7.082-3 14.803-2 11.445-6 11.585-1 8.001-2 8.152-3
16.851-3 7.679-1 17.238-3 17.585-4 18.049-1 18.182-X 18.245-1
13.134-2 18.260-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro/MT, 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8A8E7968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;*
- II- Solicitar saldos e extratos;*
- III- Requisitar Talonários de cheque;*
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- VI- Efetuar movimentação financeira;*
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;*
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;*
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;*
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;*
- XI- Emitir comprovantes; e*
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.*

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-15.024.037/0001-27

12.092-8 11.111-2 10.391-8 12.090-1 283.141-4 5.833-5 9.253-3
5.023-7 10.967-3 7.617-1 1.162-2 9.212-6 9.316-5 12.188-6
12.555-5 7.383-0 6.364-9 9.437-4 10.716-6 12.619-5 14.239-5
5.754-1 7.082-3 14.803-2 11.445-6 11.585-1 8.001-2 8.152-3
16.851-3 7.679-1 17.238-3 17.585-4 18.049-1 18.182-X 18.245-1
13.134-2 18.260-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:91BC290C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam AUTORIZADOS o Senhor Natanael Casavechia – Prefeito Municipal; e as servidoras municipais Sandra Franco Casavechia – Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral e Regiane da Silva Santos – Secretária Municipal de Finanças, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e todos os Órgãos vinculados à Administração Direta para o fim de realizar todo e qualquer procedimento necessário para a administração da movimentação e operação financeira.

Parágrafo Único – Os cheques emitidos deverão, obrigatoriamente, constar 02 (duas) assinaturas, que serão efetuadas por dois dos nomes descritos no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro/MT, 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2E924BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;**
- II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- V- Efetuar movimentação financeira;**
- VI- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- X- Emitir comprovantes; e**
- XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –
01.270.923/0001-26

17.171-9 17.170-0 17.172-7 17.173-5 17.174-3 17.923-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro/MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DAA88D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Cleide de Lima Silva – Coordenadora Financeira e Contábil, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Solicitar saldos e extratos;**
- II- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- III- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- IV- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- V- Efetuar movimentação financeira;**
- VI- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- VIII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- X- Emitir comprovantes; e**
- XI- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO-
12.271.662/0001-85

14.950-0 16.232-9 16.233-7 16.236-1 16.234-5 16.235-3 15.869-0
15.872-0 15.873-9 15.874-7 15.870-4 15.871-2 15.906-9 17.906-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro/MT, 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CE74EF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;**
- II- Solicitar saldos e extratos;**
- III- Requisitar Talonários de cheque;**
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- VI- Efetuar movimentação financeira;**
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- XI- Emitir comprovantes; e**
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 01.270.923/0001-26

17.171-9 17.170-0 17.172-7 17.173-5 17.174-3 17.923-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8464F77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
DO BANCO DO BRASIL S.A.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora municipal Maria Célia Rodrigues – Chefe da Divisão de Contabilidade, a fazer uso do Sistema Informatizado do Banco do Brasil S.A. em nome da Prefeitura

Municipal de São José do Rio Claro, para o fim específico de realizar os seguintes procedimentos:

- I- Emitir cheques;**
- II- Solicitar saldos e extratos;**
- III- Requisitar Talonários de cheque;**
- IV- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- V- Efetuar transferências por meio eletrônico;**
- VI- Efetuar movimentação financeira;**
- VII- Consultar contas/aplic. programadas;**
- VIII- Liberar arquivos de pagamentos;**
- IX- Solicitar saldos/extratos de investimentos;**
- X- Solicitar saldos/extratos de operações financeiras;**
- XI- Emitir comprovantes; e**
- XII- Efetuar transferência p/ mesma titularidade.**

Parágrafo Único – Os procedimentos de que trata o artigo anterior serão realizados relativamente às seguintes Contas:

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO- 12.271.662/0001-85

14.950-0 16.232-9 16.233-7 16.236-1 16.234-5 16.235-3 15.869-0
15.872-0 15.873-9 15.874-7 15.870-4 15.871-2 15.906-9 17.990-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0D2D5D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO, de conformidade com que estabelece a Seção III, Capítulo V, da Lei nº 989, de janeiro de 2014, composta dos seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTE
Maria Aparecida Santiago	Roberto Grunov Buscioli
Regiane Vieira Gomes Caboclo	
Marinéia Machado dos Santos	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5C575DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO CERTIFICADORA DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO CERTIFICADORA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, de conformidade com a Resolução de Consulta nº 19/2013-TP, de 17 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, composta dos seguintes membros:

Ø **Luciana Cristina Tenfen**
Ø **Cristiane Miquelote Lopes**
Ø **Adenir Cristina de Moura**
Ø **João Fialho**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1BA4DE8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ASSISTENTES
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO – UCCI.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Israel Polizzatto** como Membro Assistente da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em substituição ao Membro **Regiane da Silva Santos**, a partir de março/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:35C26B66

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JULGAMENTO DE CADASTRO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Sandra Franco Casavechia

Membro: Danielli Redivo

Membro: Magali Aparecida Garcia Paschoal Zanchet

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D3840D5C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Dhaya Cristyna Sorti	Professora	21/02/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Dirce de Jesus Campos	Aux. Serv. Gerais	03/02/2014	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual
José Luiz da Silva Filho	Operador de Máquinas	27/02/2014	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual
Leandro Cezar Coelho	Agente Administrativo	12/02/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Lucelia Ednei da Silva	Servidor Braçal	03/02/2014	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual
Pollyanne Oliveira Silva	Aux. de Enfermagem	24/02/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Rosileia Maria da Costa	Monitora I	10/02/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D49F9027

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Catia de Lima	Enc. Depto. de Esportes e Lazer	03/02/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Leila Regina Machado	Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento Básico	12/02/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Luciana Cristina Oliveira	Chefe de Gabinete	03/02/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Waderley Struziato Filho	Gerente de Programas	03/02/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1285698B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme discriminado, a qual foi aprovada no Concurso Público nº 001/2011:

NOME	CARGO	DATA NOM.
Sandra Maria Nascimento Tomaz	Auxiliar Administrativo	13/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D4985AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor para cargo comissionado abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Edson Monteiro Guilherme Júnior	Gerente de Programas	03/02/2014
Luciana Cristina de Oliveira	Assessora de Gabinete	03/02/2014
Robson Gomes Santiago	Chefe de Divisão de Atendimento e Orientação	03/02/2014
Wanderley Struziato Filho	Enc. Depto. de Esportes e Lazer	04/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:020B39C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores temporários abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2014, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Adriana Ferreira	Professora	12/02/2014
Bertila Benevides do Nascimento Niesvald	Professora	14/02/2014
Catia de Lima	Professora	13/02/2014
Jefferson Gregorio Casavechia	Professor	17/02/2014
Leila Regina Machado	Professora	13/02/2014
Neuri da Aparecida Pereira	Professora	14/02/2014
Reuza Maria Moraes	Professora	13/02/2014
Rosileia Maria da Costa	Professora	14/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E2C0024C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2014, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Amarilza Brito da Costa	120 dias	06/02/2014
Ana Lillian da Conceição Ramos Jardim	28 dias	03/02/2014
Rita de Cássia Cúnico Marcondes	20 dias	06/02/2014
Regina Célia Ravelli Scaliante	23 dias	20/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0C11F25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, no mês de fevereiro/2014, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Edemar Winter	Final de licença para tratamento de saúde	1º/02/2014
Francisco da Silva Junqueira	Final de licença para tratamento de saúde	1º/02/2014
Nereci Alami	Final de licença para tratamento de saúde	07/02/2014
Regina Célia Ravelli Scaliante	Interrupção de licença para tratamento de saúde para fins de licença à gestante	11/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CE815642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 84, Seção V, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Daniella Slongo da Silva	120 dias	08/02/2014
Maria di Jesus Soares Mota	120 dias	16/02/2014
Regina Célia Ravelli Scaliante	120 dias	11/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8B163342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Claudia Ribeiro	Servidora Braçal	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	03/02/2014
Daniel Rodrigues da Silva	Aux. Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	03/02/2014
Luiz Henrique de Oliveira Carneiro	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	03/02/2014
Luzinete da Silva Costa	Professora	Depto. Fundeb Fundamental 40%	Depto. Fundeb Fundamental 60%	04/02/2014
Valsi Francisco	Motorista	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	03/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:20F67EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de fevereiro/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/02/2014
ADRIANO MIGUEL VIEIRA ROSA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	1º/02/2014
ANA LUCIA SOUZA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	1º/02/2014
ANA MARIA BALDINOTTI	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
AUDINEIDE COSTA ROCHA DA CRUZ	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
CARLA REGINA PAIVA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/02/2014
CLEBERSON JESUINO GOMES	MONITOR (A) I	1º/02/2014
DERLI SOARES FLORIANO	OPERADOR DE MAQUINAS	1º/02/2014
EDNA LOPES DO AMARAL	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
EDUARDO ROMUALDO DA SILVA	MOTORISTA	1º/02/2014
ELIANE CALHEIROS BARBIERI	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ELIANE TEREZINHA GABRIEL DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/02/2014
ELMARI APARECIDA SODER	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ERCILIA APARECIDA DOS SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/02/2014
FABIANA MAGALHAES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
FRANCISCO ACACIO XAVIER ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
GEILZA NUNES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1º/02/2014
GERSON MARTINS DE LIMA CARMO	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	1º/02/2014
GUSTAVO SILVA BRITO	VIGIA	1º/02/2014
IRENE APARECIDA MARTINS CAMPOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2014
JENEIS NASCIMENTO DE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2014

LEMONS		
JHANYLEYNE FURLAN SORTI	RECEPCIONISTA	1º/02/2014
JOCELEI DE OLIVEIRA LIMA PAIVA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
JOMELISSE HENRIQUE DE ANDRADE	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
JOSEFA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
JOSIA ADAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1º/02/2014
JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
LAUDICEIA FERREIRA DE CAMPOS PIRES	SERVIDOR BRACAL	1º/02/2014
LEILA JACOB DE LIMA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	1º/02/2014
LUCIANA CORREA DA SILVA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
LUCIMARA FERREIRA VERGINO	MONITOR (A) I	1º/02/2014
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/02/2014
MARCELO IZAIAS	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/02/2014
MARCIA APARECIDA MAGALHAES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
MARCO AURELIO FERREIRA LEITE	ENGENHEIRO AGRONOMO	1º/02/2014
MARCOS IZAIAS	FISCAL SANITARISTA	1º/02/2014
MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
MARIA DA CONCEICAO CABOCLO	MONITOR (A) I	1º/02/2014
MARIA GORETE PEREIRA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
MARIA GUATEL DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2014
MARIA TEREZA NOVAES	SERVIDOR BRACAL	1º/02/2014
MARIA VERA LUCIA LOPES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
MARINA FELIX DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
MARLENE DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/02/2014
MARLI MENDONCA GARCEZ LEITE	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
MARLI VOLPE	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
MARTA ARRUDA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
MERI ANGELA ALVES	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/02/2014
NADIR MORO	PROF. CURSO SUPER.C/ ESP.	1º/02/2014
NERECI ALAMINI	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2014
PAULINO ALBINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ROSANA APARECIDA DA ROSA MUNHOZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ROSIMEIRE DA SILVA TRINDADE	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
ROSINEIDE CRISTINA DIAS	MONITOR (A) I	1º/02/2014
ROZE PATUSSE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/02/2014
SANDRA FREIRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/02/2014
SEALSLAY ARNAUT MORAES DA PALMA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
SILVIA SAMPAIO DA SILVA LOPES	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
SUEDI PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1º/02/2014
TANIA PAULA DILL	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
TATIANE DA SILVA FONSECA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
THAIS APARECIDA DA SILVA	MONITOR (A) I	1º/02/2014
VALTENOR ALEXANDRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/02/2014
VANICE RAQUEL SCHMIDT	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1º/02/2014
ZENILDA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/02/2014
ZILEIDE VIEIRA BENTA	AUX. DE SERV. GERAIS (EDUC)	1º/02/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3F1F1790

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LUCIMAR BARBOSA do cargo comissionado de Gerente de Programas, que exerce na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, a partir da data de 05 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3524FBB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PARA CARGO COMISSIONADO DE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCIMAR BARBOSA para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento Básico, a partir da data de 05 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 07 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:16A5B656

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor MARCO AURÉLIO FERREIRA LEITE para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tributação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de março de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D527DD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de São José do Rio Claro-MT, por sua Coordenadora Maria Aparecida Santiago, torna público que procedeu ao atendimento referente as Reclamações de Consumidores de Produtos e Serviços de conformidade com o Artigo 44, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990), conforme Cadastro das Reclamações Fundamentadas no exercício de 2013 abaixo, no site: www.procon.mt.gov.br, ou diretamente na Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal, sito na Rua São Francisco, nº 412, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.435-000- São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro – MT, 14 de março de 2014.

MARIA APARECIDA SANTIAGO
Coordenadora de Defesa do Consumidor

Procon Municipal
São José do Rio Claro/MT.

PROCON SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.	SINDECv.1.5.4.9
Emissão : 11/03/2014 11:04	
Cadastro de Reclamação Fundamentada	
Referência: 2013 / Abril a 2013 / Dezembro	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	NãoAtendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA.	76.492.701			1
BRITANIA				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025			1
CCE				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073			3
CITY LAR				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		3	0	3
DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	06.940.544			1
DL ELETRONICOS				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032			1
ELETROLUX				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
ELETROMAR MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	32.951.535			7
MARTINELLO				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		7	0	7
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	77.941.490			1
MOVEIS GAZIN				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
IRMAOS FISCHER SA IND E COM	82.984.287			1
FISCHER				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735			1
POSITIVO INFORMATICA				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
SAMSUNG ELETROINFORMATICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273			1
SAMSUNG				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA	54.428.040			2
SEMP TOSHIBA				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		2	0	2
VIVO S.A.	02.449.992			1
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Total de Reclamações: 21				

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:562EFC97

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 098 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, portador do RG nº 961 924 -SSP/MT e do CPF nº 631.107.411-72, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EB19FAAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o servidor ROGERIO ALVES CORREA, portador do RG nº 940 097 - SSP/MT e do CPF nº 593.996.001-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:CF44676A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, a servidora ROSANGELA APARECIDA CORREA, portadora do RG nº 806 637 - SSP/MT e do CPF nº 531.720.001-68, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:3F820544

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR para responder pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a Senhora ROSANGELA APARECIDA CORREA, atual Secretária Chefe de Gabinete percebendo para tanto a remuneração do cargo de Secretária Chefe de Gabinete tão somente.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 14 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2B427D38

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ZULEIKA ALVARES MAIORQUIN, nomeada através da PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE MARÇO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:F6AFE7A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2014

São José do Xingu – MT, 06 de março de 2014.

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA
DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Remove a servidora de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DA SERVIDORA	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE MARÇO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:88AC0B16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 70.650,00(SETENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRazo DE EXECUÇÃO: 28/02/2014 até 28/02/2015;

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PELA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OBTENDO **REDUÇÃO** DE VALOR.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 001/2013

DATA: 17/02/2014.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6925B7A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO JURIDICO
CRIA VERBA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL BEM COMO CRIA E REGULAMENTA O DIREITO DE FÉRIAS E 13º. REMUNERAÇÃO A PREFEITO E VICE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 449 /2014

"Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e autoriza a abertura de crédito adicional especial bem como cria e regulamenta o direito de férias e 13º. Remuneração a prefeito e Vice Prefeito, e dá outras providências".

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Capítulo I - DA VERBA INDENIZATORIA

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, nos termos inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A verba de que trata este capítulo será paga mensalmente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

Parágrafo Único: Para as viagens fora do Estado, o ente Publica custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Art. 3º Os valores pagos a título de indenização será de: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para Prefeito;

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para vice-prefeito;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para secretários.

Art. 4º Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

Durante o período de gozo de Férias;

Licença Maternidade;

c) Durante o período de afastamento do cargo e/ou função;

Art. 5º A verba indenizatória recebida indevidamente, deverão ser restituídas ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitido pelo Departamento de Arrecadação do Município.

Art. 6º Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do Agente Político.

CAPITULO II – DAS FÉRIAS E 13º. REMUNERACAO AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO

Art. 7º Fica instituído o direito ao Prefeito e o Vice-Prefeito de gozar férias anuais de 30(trinta) dias, acrescidas do terço constitucional, devendo comunicar a Câmara Municipal, o período de férias.

Art. 8º. Fica assegurado ao Prefeito Municipal e ao Vice-prefeito Municipal o recebimento da 13º. remuneração, no mês de Dezembro, correspondente ao valor integral de um subsídio mensal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à contas dotações próprias consignadas no orçamento, ficando dispensada a prestação de Contas.

Art. 10º Para atender as despesas criadas no artigo anterior, fica autorizada a Abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11º. As despesas abertas pelo credito adicional terão como fonte de recursos a dotação prevista no orçamento vigente, com as rubricas para custeamento de diárias.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de São Pedro da Cipa/MT, 14 de Março de 2014

SANCIONO

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:3CE847CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 01-2014 CAMARA

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

PROCESSO Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 001/2014, do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço global, A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONBÁBIL PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA** - MT de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referencia deste instrumento convocatório, Edital e Minuta de Contrato. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h50min do dia 27 de março de 2014 (quinta - feira), na Rua Mato Grosso s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua Mato Grosso s/nº. No Paço Municipal, Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1067. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 14 de março de 2014.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Presidente CPL

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:29C2FFF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 006/2014 SRP 012/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2014 SRP 012/2014, referente ao Registro de Preço para: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Ambulância “Tipo D” (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre) para remoções intermunicipais em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 14 de março de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B3184F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2014

DATA: 14 de março de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Marco Antonio Frabetti a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Antonio Frabetti – Coordenador de Eventos, matrícula 11019, a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2014 que trata da *“Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua das Avenças nº 2.292, (quadra 39 lote 51) Centro, destinado ao funcionamento do PROCON, atendendo ao Gabinete Executivo”*, referente à Dispensa de Licitação nº. 023/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de março de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EA33E2FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1982/2014

DATA: 14 de março de 2014

SÚMULA: Dá a denominação de Eduardo Gabriel Crivelaro, à Unidade Básica de Saúde Jardim das Nações, localizada na Rua Beija Flores, esquina com a Rua das Codornas, Bairro Jardim Nações III.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada de Eduardo Gabriel Crivelaro, a Unidade Básica de Saúde Jardim das Nações, localizada na Rua Beija Flores, esquina com Rua das Codornas, Bairro Jardim Nações III.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de março de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4D5F86EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT

CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÃO
FUNDAMENTADA

O Procon Municipal de Sinop/MT no uso de suas atribuições e, Considerando ser a função institucional deste Órgão, a defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social no âmbito do município de Sinop/MT, nos termos que dispõe os artigos 5º, XXXII da Constituição Federal;

Considerando que o artigo 44 da Lei Federal 8.078/90 determina aos Órgãos Públicos de Defesa do Consumidor manter cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor;

Considerando o Princípio da Transparência e da Boa-Fé nas Relações de Consumo e o disposto nas Leis Federais nº 8.078/90 e 10.962/04;

Resolve tornar Pública, conforme previsto no artigo 59, § 1º do Decreto Federal 2181/97, a relação de RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, sistematizadas pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidores (SINDEC), face Empresas Fornecedoras de Produtos e Serviços, que será afixado no mural do Procon Sinop/MT, referente as reclamações apuradas no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2013, para que se cumpra o disposto em Lei.

Conforme estabelece o art. 61 do Decreto Federal 2181/97: “O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido”.

Publique-se,

Sinop/MT, 13 de março de 2014.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8B227F09

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU - 2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e atendendo as disposições contidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 007/2001- artigos 98 e 99, **NOTIFICA** a todos os contribuintes que estejam enquadrados nas disposições contidas na lei anteriormente citada, ou seja, toda e qualquer pessoa que seja proprietário, titular do domínio útil ou detenha a posse de imóvel localizado no perímetro urbano do município, seja ele edificado ou não, **DO LANÇAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.**

I – O valor total do imposto de que trata este Edital importa em R\$ 25.468.369,78 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), mais o valor referente à Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 915.993,30 (Novecentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos), sujeito a alterações.

II – O valor da cota parte de cada contribuinte está detalhado no Edital que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal de Sinop, localizada na Av. das Embaúbas, nº 1386, Centro, Sinop- MT.

III – Transcorridos 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, todos os contribuintes serão considerados notificados do lançamento do IPTU 2014.

IV – A impugnação deverá ser interposta dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme estipulado pelo artigo 61 da Lei Complementar nº 007/01.

V – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana terá os seguintes vencimentos:

1ª parcela ou Cota Única: vencimento 14 de abril de 2014;

2ª parcela: vencimento 14 de maio de 2014;

3ª parcela: vencimento 14 de junho de 2014;

4ª parcela: vencimento 14 de julho de 2014;

5ª parcela: vencimento 14 de agosto de 2014;

6ª parcela: vencimento 14 de setembro de 2014.

VI – Os Boletos para pagamento do IPTU estará sendo entregues nos seguintes locais: Ginásio Olímpico José Carlos Pasa, Coordenadoria de Esportes do Bairro São Cristóvão, CRAS do Bairro Boa Esperança e Creche do Alto da Glória.

VII – Os contribuintes que **não encontrarem os boletos do IPTU nos postos de atendimento citados acima até o dia 14/04/2014 ficam** notificados e convocados a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para atualizar seu cadastro e efetuar a retirada do seus boletos.

VIII – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em COTA ÚNICA será concedido 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto, já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

IX – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em até 03 (três) vezes será concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor do imposto. O referido desconto, já se encontra consignado nos respectivos boletos do recolhimento do imposto;

X - Não havendo expediente bancário neste Município, nas datas aprazadas, os prazos estabelecidos neste edital considerar-se-ão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

XI - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada através de requerimento escrito, dirigido ao Secretário de Finanças e Orçamento, registrado no Protocolo da Prefeitura;

XII - Caso o tributo devido não seja recolhido nos prazos previstos, sem que seja formulada qualquer reclamação, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais, nos termos da legislação vigente.

Sinop-MT, 14 de março de 2014.

TEODORO LOPES MOREIRA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:ABBF6494

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - EXTRATO - CONVÊNIO Nº 005/2014

RETIFICAÇÃO: retifica a publicação de 07 de março de 2014, pág. 170, Edição nº 1926, ANO IX, por ajuste do objeto.

Onde se lê:

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MDS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de *PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- PESSOAS COM DEFICIENCIA*.

Leia-se:

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MDS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de *PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PESSOAS COM DEFICIENCIA*.

Sinop-MT, 14 de março de 2014.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:1BCCE070

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1511-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: EDIELSON ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 916.355.861-00 End: RUA DOS GERANIOS, NR 360, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 45-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELAINE RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 015.286.431-86 End: AV. PROJETADA 01, N. 133, RESIDENCIAL VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 19-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELANIR RIBEIRO - CPF/CNPJ: 337.771.600-91 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, 2601, ZONA 11, JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-210
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 2-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCI PESSOA DA SILVA - CPF/CNPJ: 000.050.501-38 End: RUA 01, N. 540, ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 3-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO BROGES - CPF/CNPJ: 928.429.251-49 End: RUA ARARA AZUL, 267, CHAC. DE LAZER SAO CRISTOVAO II - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 4-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO FERNANDES DE CAMPOS - CPF/CNPJ: 500.989.699-00 End: AV. DOS IPES, 823, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-052
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:45 horas
Proto e Data Apres.: 5-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELCIO MARIO FABIANO - CPF/CNPJ: 515.229.699-34 End: AV. DOS IPES, 22, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-078
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 6-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENICE REGINA CAMILO - CPF/CNPJ: 938.606.251-87 End: RUA NAPOLES, 281, LOTE 08/09-A, RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-418
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELENIR AP. DOS SANTOS JESUS - CPF/CNPJ: 035.456.719-50 End: RUA 02, N. 1200, ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELEXANDRO PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 570.172.801-30 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, 382, ZONA 03, JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-733

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 9-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANDRO BASSO - CPF/CNPJ: 888.354.561-34 End: RUA PIRARARA, 375, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIANE KELI FUNK - CPF/CNPJ: 650.274.931-34 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, 566, ZONA 03, JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-733
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:16 horas
Proto e Data Apres.: 12-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS CEZAR FELIX - CPF/CNPJ: 924.172.721-72 End: RUA DOS PACARIS, 128, ZONA 04, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-388
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente
Proto e Data Apres.: 13-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 158.351.463-53 End: RUA DAS DALIAS, 251, ZONA 10, JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-048
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido
Proto e Data Apres.: 15-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIAS GARCIA - CPF/CNPJ: 429.976.311-49 End: RUA DAS VIOLETAS, 1786, RESIDENCIAL JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-120
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:55 horas
Proto e Data Apres.: 16-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIENE APARECIDA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 011.030.391-13 End: AV. PROJETADA 01, N. 278, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 18-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIENE NUNES DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 018.559.165-50 End: RUA FORMOSA, 137, JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-612
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISANGELA REIS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 383.220.368-09 End: RUA PROJETADA 13, N. 15, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 21-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELISEU NERES DE AQUINO - CPF/CNPJ: 956.676.441-34 End: RUA RIO VERDE, 526, JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-006

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:30 horas

Proto e Data Apres.: 22-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELITON VIEIRA DIAS - CPF/CNPJ: 703.473.791-68 End: AV. ANDRE ANTONIO MAGGI, 7395, JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 23-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS GOMES - CPF/CNPJ: 795.594.681-20 End: RUA DAS ARARAS, 531, JD. DAS NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-432

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente

Proto e Data Apres.: 24-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETE OLIVEIRA LIMA - CPF/CNPJ: 772.654.751-00 End: RUA DAS VIOLETAS, 3861, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-646

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 25-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZABETH VIEIRA - CPF/CNPJ: 867.574.071-91 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA, 2750, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-878

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 26-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELIZANDRA BATISTA - CPF/CNPJ: 029.117.861-81 End: AV. PROJETADA 01, N. 95, RESID. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 27-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELOI PIVATO - CPF/CNPJ: 723.951.251-72 End: RUA 08, N. 86, RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 28-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ELVIS LEAL DE SOUZA - CPF/CNPJ: 004.916.281-02 End: RUA DOS TOPAZIOS, 499, RESIDENCIAL PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-093

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 30-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ENEAS VENANCIO QUINTINO - CPF/CNPJ: 922.081.261-49 End: RUA ALCIDES FAGANELO, 3893, JD. MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-015

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 31-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ENIO VALTEMIR DE OLIVEIRA LIMA - CPF/CNPJ: 327.850.701-00 End: AV. DAS ESMERALDAS, 579, JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 32-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ENY MITSUE WATANABE CRUCCITTI - CPF/CNPJ: 672.703.289-00 End: AV. DAS PALMEIRAS, 1491, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-172

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 33-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERALDO COLMAN - CPF/CNPJ: 372.583.201-30 End: RUA ROMANA, 135, RES. VILA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 34-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERICA APARECIDA DE MELO - CPF/CNPJ: 013.730.441-28 End: RUA DOS CRISTAIS, 650, JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 35-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERMINIO RIBEIRO DOS ANJOS - CPF/CNPJ: 808.657.471-72 End: RUA DAS DRACENAS, 1308, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-202

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 36-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ERNESTINA DUARTE DA SILVA - CPF/CNPJ: 272.166.832-34 End: RUA DOS XAXINS, 1791, JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-673
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:35 horas

Proto e Data Apres.: 37-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ESMAEL MENEZES COSTA - CPF/CNPJ: 472.636.369-72 End: RUA TOSCANA, 703, RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 38-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ESTANISLAU LUIZ CHAPLA - CPF/CNPJ: 476.288.719-68 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, 870, ZONA 03, JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-694

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:14 horas

Proto e Data Apres.: 39-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVA NATALINA ZELO - CPF/CNPJ: 005.833.741-58 End: RUA MARAU, 790, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 41-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVANDRO CARLOS PEROZZO - CPF/CNPJ: 651.363.811-91 End: RUA INTERLAGOS, N 477 - JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-820

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 42-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVANDRO CARLOS QUEIROZ DE MATOS - CPF/CNPJ: 772.728.031-34 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, NR 124, JD JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 17:17 horas

Proto e Data Apres.: 43-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANA COSTA DA SILVA - CPF/CNPJ: 003.746.211-36 End: AV PROJETADA 01, NR 198, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 46-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANO BELO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 901.077.561-53 End: AV DAL BOSCO, NR 195, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:45 horas

Proto e Data Apres.: 47-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FABIANO CARVALHO FERNANDES - CPF/CNPJ: 019.610.171-99 End: AV PROJETADA 01, NR 45, RES. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 48-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FIRMINO NAVARRO - CPF/CNPJ: 041.135.279-20 End: RUA DAS CAVIUNAS, NR 2747, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-264

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente

Proto e Data Apres.: 49-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCELIN LENZ - CPF/CNPJ: 010.203.681-01 End: RUA PROJETADA 13, NR 315, RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:35 horas

Proto e Data Apres.: 51-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 694.116.892-72 End: RUA PAULO ALBERTO PAN, NR 1246, LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-865

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 52-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 332.690.092-91 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA, NR 2093, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente

Proto e Data Apres.: 56-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCK MACEDO BARBOSA - CPF/CNPJ: 025.979.641-75 End: RUA DOS CRISTAIS, NR 143, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 57-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FULVIA VANESSA MARCONDES - CPF/CNPJ: 933.179.301-44 End: RUA DAS COLOMBINAS, NR 2606, PQ DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 58-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENESIO AGOSTINHO DEON - CPF/CNPJ: 067.412.749-87 End: RUA BRASIL, NR 550, LOT. ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-490
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 60-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENESIO SOCREPPA - CPF/CNPJ: 458.420.609-06 End: RUA JERUSALEM, NR 637, LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 61-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENESIO THIEL - CPF/CNPJ: 344.446.701-00 End: RUA DOS MANACAS, NR 09, JD SANTA MONICA - SINOP-MT - CEP: 78557-752
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:00 horas
 Proto e Data Apres.: 62-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GENI MARLENE RECH - CPF/CNPJ: 828.113.009-10 End: RUA A, NR 426, CH. LAZER MARIA VINDILINA I - SINOP-MT - CEP: 78553-076
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 63-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GERALDO DESTEFANI - CPF/CNPJ: 117.760.809-04 End: AV DOS FLAMBOYANTS, NR 890, JD BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-032
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:10 horas
 Proto e Data Apres.: 65-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GESSE GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 019.574.781-01 End: RUA 02, NR 14, JD PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
 Proto e Data Apres.: 68-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GESSON ALBINO - CPF/CNPJ: 593.047.901-15 End: RUA ANTONIO LUCIANO, NR 1102, JD DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
 Proto e Data Apres.: 69-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILBERTO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 37.492.626/0001-72 End: RUA DAS CANELAS, NR 700, JD MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-254
 Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
 Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:01 horas
 Proto e Data Apres.: 70-12/03/2014- Ultimo dia Pagto: 18/03/2014
 Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 14 de março de 2014.

Oficial

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E414CBBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **S J CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 10.953.747/0001-18, com o valor global de R\$ 421.611,79 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e setenta e nove centavos).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:5FE7526D

PREVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Sorriso - MT, 14 de março de 2014.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:3BA2501C

PREVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Sorriso - MT, 14 de março de 2014.

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:88010E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 023, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Constitui as Comissões CEAA – Comissão Especial para Análise de Atividades e CNLU – Comissão Normativa de Legislação Urbanística do Município de Sorriso-MT, revoga o Decreto 063/2013 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições legais estabelecidas pela legislação urbanística do município, especialmente as alterações inseridas pela Lei complementar 082/2008 de 19 de junho de 2008 e o disposto nos artigos 86 e 89 da Lei Complementar 035/2005;

Considerando os efeitos da implantação da legislação urbanística vigente;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Especial para Análises de Atividades – CEAA – relativas ao uso e ocupação do solo, ao meio ambiente, e ao transporte, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 082/2008 de 19 de junho de 2008, representando os respectivos segmentos, as pessoas abaixo nominadas:

1- Departamento de Engenharia:

- a) Titular: Vanderson Cunha Del Sent
- b) Suplente: Luciano Clebert Scaburi

2- Departamento de Meio Ambiente

- a) Titular: Reinaldo Ferreira Nunes
- b) Suplente: Marly Batista de Aguiar

3- Departamento de Tributação

- a) Titular: Rama Nigaro Algayer Barella
- b) Suplente: Marcos Aurélio Santos Silva

4- Departamento de Vigilância Sanitária

- a) Titular: Taynna Vacaro Moura Alves
- b) Suplente: Silvia Faleiros Fleming

Art. 2º A Comissão Especial de Análises de Atividades – CEAA, será presidida pelo Titular do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Sorriso, vinculado a Secretaria de Fazenda, na eventualidade, por um representante por ele indicado, ou por um dos pares escolhido entre os componentes.

Art. 3º São nomeados, para integrar a Comissão Normativa de Legislação Urbanística, representando o quadro técnico do município os membros descritos no artigo 1º, acrescidos das pessoas a seguir:

I – Assessoria Jurídica

- a) Titular: Rafael Esteves Stellato
- b) Suplente: Carla Andréa Calegro

II – Representando a ASSENARTS- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Sorriso:

- a) Titular: Waleska Reis
- b) Suplente: Carol Schutz

- c) Titular: Rafael Perin
- d) Suplente: Renata Lodi

- e) Titular: Fabio Miguel dos Santos
- f) Suplente: Emami Guimarães

III – Representando a Secretaria Municipal da Cidade:

- a) Titular: Ederson Dal Molin
- b) Suplente: Luiz Henrique Moleta Conte

IV – Representando o Departamento de Tributação:

- b) Titular: Rogério Aparecido da Silva
- c) Suplente: Carlos Ferreira da Silva

V – Representando o Departamento de engenharia:

- a) Titular: Patrícia Nishimura Uchimura
- b) Suplente: Vanderson Cunha Del Sent

VI – Representando o Departamento de Meio Ambiente

- a) Titular: Diogo Uchimura
- b) Suplente: Juliano Mezzalira

VII – Representando o Departamento de Vigilância Sanitária:

- a) Marcelo Antonio de Oliveira
- b) Wagnélia Aparecida Mota Macêdo Vilela Terra

Art. 4º A comissão Normativa de Legislação Urbanística será presidida pelo Representante da Secretaria da Cidade ou, na eventualidade, por um representante por ele indicado, ou por um dos pares escolhido entre os componentes conforme disciplinado no artigo 89 da Lei Complementar nº 035/2005.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 063, de 03 de abril de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato de Mato Grosso, em 06 de março de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F6BA9968

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO CONTRATO CPL Nº 23/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: I. C. Vieira e Cia Ltda-ME C.N.P.J nº 19.620.302/0001-90

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios e material de limpeza para atender diversas secretarias no exercício de 2014.

Valor do Contr. R\$ 30.189,82. Vigência do contr. 13/03 á 31/12/14 P.P.13/2014

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:7420BF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO CONTRATO CPL Nº 24/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Bertamafe Supermercado Ltda-ME. C.N.P.J nº 09.677.050/0001-82

OBJETO: Aquisição de produtos gêneros alimentícios e material de limpeza para atender diversas secretarias no exercício de 2014.

Valor do Contr. R\$ 57.577,00. Vigência do contr. 13/03 á 31/12/14 P.P.13/2014

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E1BF2E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2014

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 05/2014, cujo objeto é Contratação de 01 (um) motorista para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde para o exercício de 2014. Cuja abertura se deu às 09.00 horas do dia 14/03/2014, e sagrou-se vencedor o certame o Senhor, Josinei Lopes de Souza, portador do CPF nº 025.128.421-26, residente e domiciliado no Município de Tabapora-MT Com a proposta global de **R\$ 12.600,00**(doze mil e seiscentos reais)_

Tabapora - MT, 14 de Março de 2014.

HANNA PAULA LUDKE PERCIVAL CARDOSO NOBREA
Presidente da CPL Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:326326E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ADM/2014

CONVÊNIO 004/ADM/2014	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR CASA DO IDOSO/ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO COM DESPESAS DA CASA DO IDOSO DE TANGARÁ DA SERRA/ R\$250.000,00/ DATA DA ASSINATURA: 06/03/2014.
--------------------------	----	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:F52A9A35

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra informa que está aberto, a partir desta publicação, o prazo recursal atinente a Sessão Pública realizada no dia 13/03/2014 e torna público o resultado do julgamento final das propostas das empresas classificadas no Processo Licitatório nº 012/2013, Tomada de Preço nº 01/2013, conforme segue:

1ª Classificada: Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda: com 79,20 pontos

2ª Classificada: Interage Comunicações Ltda: com 78,22 pontos

Tangará da Serra-MT, 13 de março de 2014.

Assinatura no Original

MARCELO FERNANDES ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E08C080D

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO 2014

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Data: 28/02/2014 Página: 1 de 1
--	------------------------------------

Balancete Financeiro Período: Fevereiro/2014			
RECEITAS		DESPESAS	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.172.380,45	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	650.910,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.759,61	ADMINISTRAÇÃO	10.510,95
RECEITA PATRIMONIAL	270.322,09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.399,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.456,40		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	476.687,09		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	102,72		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	88.052,54		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	703.204,34	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	472.075,69
RESTOS A PAGAR	0	RESTOS A PAGAR	2.286,53
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	52.294,00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	45.064,72
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	465.975,62	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	239.789,72
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	184.934,72	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	184.934,72
CONTAS DE MOVIMENTO	20.379.938,08	CONTAS DE MOVIMENTO	21.132.536,84
BANCO C/ MOVIMENTO	15.106,13	BANCO C/ MOVIMENTO	23.791,83
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	20.364.831,95	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	21.108.745,01
Totais	22.255.522,87	Totais	22.255.522,87

TANGARÁ DA SERRA, 28 de fevereiro de 2014

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Serraprev

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA
Contadora CRC-MT 011379/0-8

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:696E78EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 REGISTRO DE PREÇOS 013/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 019/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME foi declarado vencedor com o valor global de R\$ 20.569,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Tapurah - MT, 14 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:90573AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 020/2014, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA** foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 40.127,00 (quarenta mil cento e vinte e sete reais), a empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP** foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 43.435,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Tapurah - MT, 14 de março de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A8939A9C

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PP 14/2014****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 14/2014**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 14/2014, tendo como objeto: aquisição materiais expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme consta no Termo de Referência, com realização prevista para o dia 27 de março de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia> e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de março de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:3608AC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 31.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: **EDUARDO DA COSTA SHIMBA -ME**
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS, DE PLANTÕES MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PLANTÕES MENSIS DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, ATENDIMENTO MÉDICO DE 40 HORAS SEMANAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE SÃO PEDRO E SERVIÇOS MÉDICO DE AUXÍLIO CIRÚRGICO POR PROCEDIMENTOS REALIZADOS
VALOR: R\$ 391.200,00
VIGÊNCIA: 14/03/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:5671B7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 32.2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: CLINICA SÃO VICENTE LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS, DE PLANTÕES MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO MÉDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SOBREAVISO 15 DIAS DE OBSTETRÍCIA, ATENDIMENTO MÉDICO DE 40 HORAS SEMANAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA NÉRI E SERVIÇO MÉDICO DE AUXÍLIO CIRÚRGICO POR PROCEDIMENTOS REALIZADOS

VALOR: R\$ 514.000,00

VIGÊNCIA: 14/03/2014 A 31/12/2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FDE6CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 001/2014**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra. Lorena Salete da Luz, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ademir da Luz.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte – MT e Lei Complementar n.º 026 de 06 de dezembro de 2011, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 020/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Ademir da Luz**, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, devidamente matriculado sob o nº 157, com proventos Integrais, da seguinte forma: em favor da Sra. **Lorena Salete da Luz**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 433245 SSP/MT e do CPF n.º 895.952.031-49, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º **2014.07.00004P**, a partir de **22/11/2013**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 de fevereiro de 2014.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:6240F576**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2014**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte à Sra. Sonia Maria de Paiva Miguel, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Antonio do Nascimento Miguel.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 876 de 31 de março de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Nova do Norte – MT e Lei Complementar n.º 026 de 06 de dezembro de 2011, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 020/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Antonio do Nascimento Miguel**, servidor efetivo, no cargo de Médico, Cód. “TNS - I”, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devidamente matriculado sob o nº 2448, com proventos Integrais, da seguinte forma: em favor da Sra. **Sonia Maria de Paiva Miguel**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 1084580-1 SJ/MT e do CPF n.º 273.255.631-91, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “*de cujus*”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVITER**, n.º **2014.07.00001P**, a partir de **27/12/2013**, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de dezembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 17 de fevereiro de 2014.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:405E684B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 46/2013.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Fernanda Camila de March - CPF nº 036.839.061.62.

Cargo/função: Assistente do PETI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratante.

Data assinatura do Termo: 04/03/2014.

Signatários:**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**

Prefeito em Exercício de União do Sul

FERNANDA CAMILA DE MARCH

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:28BE1894**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 71/2014.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Claudineia Mariano de Souza - CPF nº 318.023.098-37.

Cargo/função: Enfermeira – jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 06/03/2014.

Signatários:**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**

Prefeito em Exercício de União do Sul

CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:AC40A85E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 77/2014

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Márcia Sassi – CPF: 009.156.111-63 - CRF nº 4408/MT.

Cargo/função: **Farmacêutica** - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 2.780,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2014.

Data assinatura: 10/03/2014.

Signatários:**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**

Prefeito em exercício de União do Sul.

MÁRCIA SASSI

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:48FCCB29**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2014.**

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão (DAI) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. EDUARDO SILVA DE SÁ, portador do R.G. nº 2243337-6 SSP/MT e do CPF nº 035.659.381-96, para exercer, a

partir desta data, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Assistência Social*, símbolo DAI-09, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo III, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F8384E99

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014.**

Dispõe sobre prorrogação da licença para trato de assuntos de interesse particular do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o teor do requerimento apresentado pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para trato de assuntos de interesse particular do servidor efetivo Sr. EDIVAN DE SOUSA PAULA - *Fiscal de Vigilância Sanitária*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do R.G. nº 21263094-6 SSP/MA e do CPF nº 705.683.833-20, pelo período de 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EA522BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2014.**

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, CÉLIA VALIN, portadora do RG nº 1436571-5 SSP/MT e CPF nº 981.153.161-72, do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 103/2008, de 01 de agosto de 2008, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9C4AEEA2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2014.**

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo em comissão (DAI) e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 1170826-3 SSP/MT e do CPF nº 966.417.541-20, do cargo comissionado de *Chefe da Divisão de Atenção à Família e à Comunidade*, símbolo DAI-04, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 016/2013, de 21 de janeiro de 2013, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C6E0B291

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2014.**

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, VERA LÚCIA ARMANI ROBINI, portadora do RG nº 5.114.945 SSP/SC e CPF nº 004.822.129-50, do cargo de provimento efetivo de *Secretária Escolar*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 111/2012, de 08 de março de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 06 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4B76CFB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2014.**

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito em Exercício do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento assinado pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, ARIELA TALITA DOS SANTOS, portadora do RG nº 2269846- SSP/MT e CPF nº 040.090.841-70, do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08 - Urbana*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 102/2012, de 05 de março de 2012, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de março de 2014.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FA177419

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
- REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 014/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs. 593 e 594, ambos de 12/01/2010, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 014/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Impressos, Carimbos e Outros Materiais de Gráfica, para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, e Assistência Social Trabalho e Cidadania, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência (Folheto Descritivo) do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 14/03/2014.

Data de abertura/julgamento: 27/03/2014

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649.

União do Sul – MT, 14 de março de 2014.

MARCELO CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1D66E2EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 14 MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÕES
Degmar Geralda Marciano	Professores	Presidente
Rita Maria de Almeida Oliveira	Professores	Membro
Claudia Helena da Silva	Professores	Membro

Art. 2º - A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, nos termos das legislações pertinentes;

II - Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:E6576A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 14 MARÇO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos candidatos com vistas ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT.

Nome	Função
Maria Luiza Ferrari	Presidente
Adilson Rodrigues de Carvalho	Membro
Merson Raimundo Costa Scatena	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente deverá ser observado às determinações legais dos Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 e, em especial o Edital Nº 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:D06AB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 14 MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Gonzaga Correia, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Vale de São Domingos/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vistas ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado e formação de Cadastro de Reserva para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT.

Nome	Função
Elizângela Renata Dias da Costa	Membro
Lucivania Aparecida Silva de Oliveira	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente deverá ser observado às determinações legais dos Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 e, em especial o Edital Nº 001/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, 14 de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:0EF22965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 385/2014

Súmula: autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único. Autoriza a contratação temporária direta somente no caso de inexistência de inscritos ou aprovados no teste seletivo simplificado, na quantidade e especificações autorizadas nesta lei, desde que ofertadas no certame, justificando a urgência para fins de evitar prejuízo.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

Art. 4º. Os contratados temporários, nos termos desta lei, não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, exceto aqueles garantidos por lei e que não contrariem o interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2012.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, 13 de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	5
PROFESSOR DE CIENCIAS	1
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	1
QUADRO DE RESERVA	
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	3
PROFESSOR DE MATEMATICA	1
PROFESSOR DE HISTORIA	1
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:6C5DCC27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 51/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão THAIS FERNANDA DE ARRUDA, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Kalil Sarat Baracat de Arruda.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:11C392AF

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 052/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão MARIA DE FÁTIMA VALENTIN DE SOUZA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:1652D6AE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 053/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão EDSON EMILIANO GONÇALVES, Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Ver. Fabio Saad.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:C98FBA2D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 054/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão MARCOS PAULO BARBOSA DA ROCHA, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Valdemir Bernardino de Souza.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:EDD8CF07

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 055/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão RAFAEL FRANCISCO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Valdemir Bernardino de Souza.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Castanon Sousa
Código Identificador:E6DD484D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N° 056/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão LORINEIDE APARECIDA TRINDADE INHAN, Coordenadora Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Wanderley Cerqueira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:AF7A8398

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 057/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ANDREIA BOANEZ DO PRADO, Assistente de Gabinete, do Gabinete do Ver. Wanderley Cerqueira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:A1B30FD3

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 058/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão ANDREIA BOANEZ DO PRADO, Coordenador Geral de Gabinete, no Gabinete do Ver. Wanderley Cerqueira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:985C9E6D

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 059/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão GEIGE RAMOS VIANA, Assistente de Gabinete, no Gabinete do Ver. Wanderley Cerqueira.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:CD95A117

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 061/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão EDER PEREIRA COSTA, Assistente de Gab da Presidência, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:73F5EFFB

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 062/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Castanon Sousa

Código Identificador:7549592A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.16/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, incisos e alíneas nos que couberem, na IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação, para atendimento de 169 (Cento e sessenta e nove) alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.0103-2088. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.— Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 14/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:198BDB79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.15/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURA ÚRSULA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, a IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012 e Lei nº.3.4333/2010. Objeto: Repasse de recursos financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas para atendimento de 60 (sessenta) alunos da Educação Infantil das comunidades carentes dos bairros de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.365.0104-2089. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.— Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 12/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

CENTRO RECANTO FELIZ BEM AVENTURADA ÚRSULA

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9D01F043

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.13/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, a IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 115 (Cento e quinze) alunos da Educação Especial. Valor Global: R\$ 95.200, (Noventa e cinco mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.365.0104-2087. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.— Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 12/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8B487B6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.12/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A FAMÍLIA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, a IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 159 (Cento e cinquenta e nove) alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00.— Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 12/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A FAMÍLIA

Convenio

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E4C80808

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.09/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU”. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, incisos e alíneas, nos que couberem na IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 97 (noventa e sete) alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00.– Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 12/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU”

Convenio

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CBF71AA1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.133/2009

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa AEROIMAGEM S/A ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO. Fundamentação Legal: No Art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.222269/2014. Objeto: Apostilar, o Item 4.2 constante na Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária do Contrato nº.133/2009. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos. Dotação Orçamentária: 21.01.04.122.0002. Projeto Atividade: 2077 – Manutenção de Sistema. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-999.

Data de Assinatura: 12/03/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

GILSON PIOVEZAN

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

AEROIMAGEM S/A ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO
Contratada

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7ABA5D64

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.41/2013 – PE N.05/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMA E FARMÁCIA LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se fundamentada no Decreto nº.7.892/2013, Processo Gespro nº.219858/2014. Objeto: Apostilar a Ata de Registro de

Preços nº.41/2013 referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e rede Municipal, em sua Cláusula Décima Sexta – Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde. CF: 1060. ND: 3.3.90.32. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2225. ND: 3.3.90.32. Fonte: 999/206. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.6. CF: 1264. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1307. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.5/2.6. CF: 2191. ND: 3.3.90.32. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2/2.3/2.4. CF: 2144. ND: 3.3.90.30. Fonte: 304/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.5. CF: 1319. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.2/2.3/2.4/2.6. CF: 2105. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204/999. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6. CF: 2098. ND: 3.3.90.30. Fonte: 204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 1296. ND: 3.3.90.30. Fonte: 203. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.2. CF: 2224. ND: 3.3.90.30. Fonte: 999/204. Meta/Indicador PDI: 2.1/2.6.

Data de Assinatura: 11/03/2014.

Signatários:

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2F60B16A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.14/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE ECOTERAPIA NATIVO. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e suas alterações, incisos e alíneas, nos que couberem, a IN/STN nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a I.N./STN nº.01/2005, e a Lei Municipal nº.3.770/2012. Objeto: Repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 200 (Duzentos) alunos da Educação Especial. Valor Global: R\$ 158.750,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 08.03.12.361.03-2087. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.– Subvenções Sociais. Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses, de Março/2014 e término em Dezembro/2014.

Data de Assinatura: 13/03/2014

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO
Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-mt.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FF2F074F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO LEI 1.085/2013 - LOA

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO LEI 1.085/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna publico para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 18/12/2013 página 260/261, edição nº. 1872, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: ONDE SE LÊ : LEI Nº. 1085/2013 – LDO LER-SE Á: LEI Nº. 1085/2013 - LOA.

VERA-MT, 14 de Março de 2014.

Publique-se.

NILSO JOSE VIGOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:DAE5EC0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO NO 016/2014PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 028/2014-PMVB)

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT através do seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra CANCELADO por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E FUNILARIA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL, localizado ao lado da Secretaria municipal de Saúde, 14 de janeiro de 2014.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:935B34A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 026, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE, REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2014, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, artigo 58, inciso V e no subitem 13.1 do item 13 do Edital do Processo Seletivo Público nº. 001, de 24 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público nº. 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE do quadro efetivo da administração pública municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados publicados em meio eletrônico, através dos portais www.camposdejulio.mt.gov.br, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no link <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>> e na Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, situado na Rua Volmir Taborda Câmara, s/nº – Centro, ao lado da Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva constante do Edital Complementar nº. 007, de 6 de março de 2014, que passa a integrar o anexo único do presente decreto.

Art. 3º Os atos necessários às respectivas nomeações serão expedidos de acordo com as necessidades do município, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a capacidade administrativa e financeira e a legislação eleitoral, sem prejuízo da adequada continuidade dos serviços públicos, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Resultado
12	LILIAN PAULA NEIVA DA SILVA	NÃO	34	41	75	APROVADO
38	EDER SANTOS DE LIMA	NÃO	29	43	72	APROVADO
73	SUELI SAMARI	NÃO	30	41	71	CLASSIFICADO
10	MAYRES DA SILVA ARAUJO	NÃO	30	35	65	CLASSIFICADO

54	MARIA SUELI BARBOZA DE ASSUNÇÃO	NÃO	27	35	62	CLASSIFICADO
80	FABIOLA PAMELA PEREIRA DA SILVA	NÃO	27	30	57	CLASSIFICADO

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**2.1 ÁREA/EQUIPE: USF 1 GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA: URBANA**

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
92	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	8	NÃO	39	41	80	APROVADO
93	ELIELSON REGINALDO PEREIRA	8	NÃO	33	40	73	APROVADO
77	ANGELO SILVA DE ARRUDA	8	NÃO	30	42	72	APROVADO
19	DENISE MARIA DA SILVA	9	NÃO	29	43	72	APROVADO
29	CARLIAN MARIA DA SILVA	5	NÃO	26	40	66	APROVADO
27	ROSILENE PEREIRA LEÃO MOLINÁRIO	9	NÃO	30	34	64	CLASSIFICADO
105	MEREDIANA MARIA BERTHOLDO	1	NÃO	31	32	63	CLASSIFICADO
34	KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	8	NÃO	30	32	62	CLASSIFICADO
87	JONAS OLIVEIRA MACHADO	7	NÃO	28	34	62	CLASSIFICADO
79	EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	9	NÃO	27	35	62	CLASSIFICADO
98	ELIZABETH DA SILVA CARDOSO	7	NÃO	26	35	61	CLASSIFICADO
33	DAYANE SOARES DE FREITAS	2	NÃO	33	27	60	CLASSIFICADO
24	DANIELI POSSAMAI	2	NÃO	34	26	60	CLASSIFICADO
60	ROZANA POLEZE KNOBLACK	6	NÃO	31	28	59	CLASSIFICADO
90	LEDIANE APARECIDA HORNBACH	1	NÃO	33	26	59	CLASSIFICADO
94	LUANA KARINE SPENGLER	7	NÃO	28	30	58	CLASSIFICADO
26	GISLAINE PAMELA MARQUES	9	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
13	ELJANE GONÇALVES FARIA	9	NÃO	25	31	56	CLASSIFICADO
25	ROSANGELA AFONSO DA SILVA	8	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
45	ZILMA BORGES ROCHA	9	NÃO	26	30	56	CLASSIFICADO
52	VANDERLEIA DA COSTA FERREIRA	7	NÃO	27	28	55	CLASSIFICADO
36	MAIRA GABRIELI DOS SANTOS	6	NÃO	26	25	51	CLASSIFICADO
103	JAINE ALVES SIEBEN	5	NÃO	26	25	51	CLASSIFICADO

2.2 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: URBANA

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
96	MARGARETE DALCIN	1	NÃO	27	45	72	APROVADO
104	PATRICIA DA SILVA	3	NÃO	31	38	69	CLASSIFICADO
67	CRISTIANE ALVES DA SILVA	3	NÃO	26	37	63	CLASSIFICADO
47	ROSILENE BALDO VICENTE	3	NÃO	30	31	61	CLASSIFICADO
97	BRUNA CAROLINA SERAFIM AVELAR	2	NÃO	25	36	61	CLASSIFICADO
57	JAQUELAINE BARBOZA CARDOSO	9	NÃO	25	36	61	CLASSIFICADO
107	GESSICA MACHADO PEDRETTI	3	NÃO	26	32	58	CLASSIFICADO
72	SANDRA SILVA	9	NÃO	25	32	57	CLASSIFICADO
48	INALDA DA SILVA DE OLIVIERA	9	NÃO	25	32	57	CLASSIFICADO
83	ZILVANA SILVA DE SOUZA	9	NÃO	27	29	56	CLASSIFICADO
95	DAIANE DA SILVA MENDES FERREIRA	9	NÃO	25	28	53	CLASSIFICADO

2.3 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 05

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
	NÃO HOUVE APROVADOS						

2.4 ÁREA/EQUIPE: USF 2 SENADOR JONAS PINHEIRO ZONA: RURAL MICROÁREA: 07

Nº Inscrição	Nome do Candidato(a)	Microárea	PNE	Nota Prova Objetiva	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
84	EVELYN THAIS PINHEIRO	7	NÃO	28	34	62	APROVADO

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:54AB4CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - MAPA ESTATÍSTICO

MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO - ANEXO III - Concurso 1/2014

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	0	0	8	10	1
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1	0	0	1	3	3
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	9	0	1	10	36	3
Totais	18	0	1	19	49	2

Publicado por:
Suzana da Silva Farias Barbiero
Código Identificador:3AB48061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Gestão 2013 – 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014~

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, de um lado o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ nº 06.063.181/0001-81, com sede na Av. José Francisco Otenio, nº 160, Centro, Nova Bandeirantes-MT, sendo representado pelo sr. BRUNO CORREIA portador do RG nº. 1554074-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 977.085.341-00, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta- MT, com procuração registrada no Cartório Dalla Riva – 2º Ofício, Livro nº 194/P, Folha 114, selo digital AJX – 67253 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 500/2013 de 25/11/2013, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CARLINDA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, conforme itens abaixo:

Lote – 01 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT %	VL. EM DESCONT O	VL. COM DES
4	30182	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	VOLKSWAGEN	200.000,00	58%	116.000,00	84.000,00
Lote-02 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT %	VL. EM DESCONT O	VL. COM DES
6	30185	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA NISSAN, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	NISSAN	25.000,00	40%	10.000,00	15.000,00
Lote-05 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT %	VL. EM DESCONT O	VL. COM DES
1	30197	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA CHEVROLET, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	CHEVROLET	20.000,00	40%	8.000,00	12.000,00
Lote-06 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT %	VL. EM DESCONT O	VL. COM DES
1	30197	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA CHEVROLET, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	CHEVROLET	80.000,00	45%	36.000,00	44.000,00
Lote-07 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DO GABINETE DO PREFEITO								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT %	VL. EM DESCONT O	VL. COM DES
1	30197	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA CHEVROLET, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	CHEVROLET	20.000,00	45%	9.000,00	11.000,00

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar, sistema superior para geração de pedidos, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

1.2.1. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e

reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

1.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.4 Os produtos serão conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Obras.

1.5. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos referenciados na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço.

1.6 O Município de CARLINDA – MT fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme sua necessidade de manutenção da frota.

1.7 Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

1.8 As despesas com devoluções, substituições ou trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

1.9 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/03/2014 até 12/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CARLINDA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O(s) item(ns) licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MAIOR DESCONTO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MAIOR DESCONTO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, d Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT.

36 - 03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48 - 04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92 - 06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101 - 06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113 - 06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

124 - 07.001.12.361.0002.1011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

133 - 07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

138 - 07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

141 - 07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

202 - 08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

208 - 08.001.10.301.0011.2030/3390.30.00.00.00- Material de Consumo

219 - 08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

231 - 08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

244 - 08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

262 - 09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

282 - 09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

295 - 10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

313 - 11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Portaria Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 a proposta da empresa MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ nº 06.063.181/0001-81 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CARLINDA – MT, 12 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARCOS PAULINO GOMES ME

CNPJ nº 06.063.181/0001-81

Empresa

PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

FISCAL CONTRATO

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:FF12B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Gestão 2013 – 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, de um lado o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa JOÃO C. MARTA-ME, CNPJ nº. 00.072.234/0001-44, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, centro, Alta Floresta-MT, sendo representado pelo Sr. CLAUDECIR MARTA portador do RG nº. 781.491 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 514.586.831-68, residente e domiciliado na Cidade de Carlinda-MT, com procuração reconhecida no Cartório Ribeiro livro P/022 Folha 161, selo digital AJB 92474 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 500/2013 de 25/11/2013, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CARLINDA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, conforme itens abaixo:

Lote-05 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
3	30196	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA YAMAHA, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	YAMARA	1.500,00	26%	390,00	1.110,00
Lote-06 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONTO %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
5	30196	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA YAMAHA, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	YAMARA	2.000,00	26%	520,00	1.480,00

Lote-08 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE								
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO_MAT	UNID.	MARCA	QTDE	MAIOR DESCONT O %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES
1	30198	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA VEICULOS DA MARCA HONDA, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SISTEMA AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	HONDA	2.000,00	26%	520,00	1.480,00

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar, sistema superior para geração de pedidos, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

1.2.1. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

1.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.4 Os produtos serão conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Obras.

1.5. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos referenciados na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço.

1.6 O Município de CARLINDA – MT fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, conforme sua necessidade de manutenção da frota.

1.7 Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

1.8 As despesas com devoluções, substituições ou trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

1.9 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/03/2014 até 12/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CARLINDA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O(s) ite(ns) licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MAIOR DESCONTO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MAIOR DESCONTO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT.

36 - 03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48 - 04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92 - 06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101 - 06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113 - 06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 124 - 07.001.12.361.0002.1011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 133 - 07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 138 - 07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 141 - 07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 202 - 08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 208 - 08.001.10.301.0011.2030/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 219 - 08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 231 - 08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 244 - 08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 262 - 09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 282 - 09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 295 - 10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 313 - 11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Portaria Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 a proposta da empresa JOÃO C. MARTA-ME, CNPJ nº. 00.072.234/0001-44 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CARLINDA – MT 12 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOÃO C. MARTA-ME

CNPJ nº. 00.072.234/0001-44

Empresa

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

FISCAL CONTRATO

Publicado por:
 Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:B2AB554D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Gestão 2013 – 2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CARLINDA, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT, de um lado o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado a empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME,

CNPJ nº 09.619.626/0001-55, situada na Av. Ulisses Pompeu de Campos 3000b, Bairro JD Panorama, município de Várzea Grande-MT, sendo representada pelo Srº Mario Henrique Graciano, portador do RG nº. 10597263 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 928.091.971-72, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande-MT, com procuração reconhecida no Cartório 2º Serviço Notarial e Registral da comarca de Várzea Grande-MT, selo digital AKF 37945 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 500/2013 de 25/11/2013, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CARLINDA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, conforme itens abaixo:

Lote-02 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE									
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES	
1	30188	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA CATERPILLAR, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	CATERPILLAR	35.000,00	50%	17.500,00	17.500,00	
2	30186	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA MASSEY FERGUSON, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	MASSEY FERGUSON	60.000,00	56%	33.600,00	26.400,00	
3	30189	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA NEW HOLLAND, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	NEW HOLLAND	60.000,00	36%	21.600,00	38.400,00	
4	30187	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA RANDON, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	RANDON	35.000,00	30%	10.500,00	24.500,00	
Lote-03 FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, DESTINADAS AOS REPAROS DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS/EQUIPAMENTOS, A SERVICO DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE									
Item	Cód.	Especificação_mat	Unid.	Marca	Qtde	Maior Desconto %	VL. EM DESCONTO	VL. COM DES	
1	30188	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA CATERPILLAR, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	CATERPILLAR	35.000,00	37%	12.950,00	22.050,00	
2	30190	PECAS E ACESSORIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, PARA MAQ PESADA DA MARCA KOMATSU, BEM COMO OUTROS DESTA MESMA MARCA, QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO PATRIMONIO DA PREFEITURA, (BASE DE PRECOS SIST. AUDATEX/PESQUISA DE MERCADO)	UND	KAMATSU	35.000,00	37%	12.950,00	22.050,00	

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 O Município poderá optar entre a utilização do sistema AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar, sistema superior para geração de pedidos, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da

verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os itens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.

1.2.1. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante.

1.3. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

1.4 Os produtos serão conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Obras.

1.5. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos referenciados na tabela AUDATEX (Sistema Audatex Brasil Molicar, utilizado pelas empresas autorizadas, seguradoras e reparadoras de veículos), sistema similar ou sistema superior, pesquisa de mercado ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço.

1.6 O Município de CARLINDA – MT fará a solicitação das peças e acessórios genuínos e/ou originais 1ª de primeira linha, conforme sua necessidade de manutenção da frota.

1.7 Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como genuínas ou originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

1.8 As despesas com devoluções, substituições ou trocas correrão a expensa da empresa obrigado ao fornecimento dos termos deste edital.

1.9 Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/03/2014 até 12/03/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CARLINDA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2. Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O(s) item(ns) licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com O MAIOR DESCONTO registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MAIOR DESCONTO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CARLINDA-MT.

36 - 03.001.04.122.0007.2019/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

48 - 04.001.04.123.0008.2020/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

92 - 06.001.08.243.0006.2037/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

101 - 06.001.08.244.0005.2017/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

113 - 06.001.08.244.0006.2018/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

124 - 07.001.12.361.0002.1011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

133 - 07.001.12.361.0002.2004/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

138 - 07.001.12.361.0002.2011/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

141 - 07.001.12.361.0002.2013/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

202 - 08.001.10.301.0011.2026/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

208 - 08.001.10.301.0011.2030/3390.30.00.00.00- Material de Consumo

219 - 08.001.10.301.0011.2031/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

231 - 08.001.10.302.0011.2027/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

244 - 08.001.10.305.0011.2028/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

262 - 09.001.15.452.0013.2040/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 282 - 09.001.26.782.0013.2042/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 295 - 10.001.20.122.0001.2001/3390.30.00.00.00-Material de Consumo
 313 - 11.001.23.695.0012.2032/3390.30.00.00.00-Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida por servidor(es) nomeado(s) através de Portaria Municipal.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014 a proposta da empresa NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº 09.619.626/0001-

55 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de ALTA FLORESTA – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CARLINDA – MT, 12 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ nº 09.619.626/0001-55

Empresa

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

FISCAL CONTRATO

Publicado por:
 Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:0435DD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 008/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 697/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas TCE-MT, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Município de Carlinda - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a CONTRATADA, RESOLVE registrar os preços da empresa ORION TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.898.324/0001-87, com sede na Av. Jules Rimet, s/nº, CEP: 78.048.970, na cidade de Cuiabá-MT, sendo representada por seu procurador Srº MARCOS ANTONIO FONSECA, inscrito no CPF Nº: 004.504.956-47 e RG Nº M7764331 SSP/MG, sendo procurador, registrado pelo Instrumento de Procuração com firma reconhecida no Cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá-MT com selo digital AKF32979, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal nº. 500/2013 de 25/11/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições constantes neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá sua vigência por 12 meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no;

2.2. A partir da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	5	68,15	340,75
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	5	52,80	264,00
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	50	151,05	7.552,50
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	50	148,05	7.402,50
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	5	55,80	279,00
6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	5	70,40	352,00
VALOR TOTAL R\$:						16.190,75
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	17678	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X COLIDER/MT	UNID	5	23,80	119,00
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	5	52,80	264,00
3	17679	PASSAGEM RODOVIARIA COLIDER/MT X CARLINDA/MT	UNID	5	25,30	126,50
4	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	35	151,05	5.286,75
5	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	35	148,05	5.181,75
6	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	5	55,80	279,00
VALOR TOTAL R\$:						11.257,00
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	15	68,15	1.022,25
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	15	52,80	792,00
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	30	151,05	4.531,50
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	30	148,05	4.441,50
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	15	55,80	837,00
6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	15	70,40	1.056,00
VALOR TOTAL R\$:						12.680,25
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	10	68,15	681,50
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	10	52,80	528,00
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	20	151,05	3.021,00
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	20	148,05	2.961,00
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	10	55,80	558,00
6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	10	70,40	704,00
VALOR TOTAL R\$:						8.453,50
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	10	68,15	681,50
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	5	52,80	264,00
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	10	151,05	1.510,50
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	10	148,05	1.480,50
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	5	55,80	279,00
6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	10	70,40	704,00
VALOR TOTAL R\$:						4.919,50
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SAÚDE - RECURSO BLOCO MAC	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	10	68,15	681,50
2	17678	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X COLIDER/MT	UNID	60	23,80	1.428,00
3	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	80	52,80	4.224,00
4	17679	PASSAGEM RODOVIARIA COLIDER/MT X CARLINDA/MT	UNID	60	25,30	1.518,00
5	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	300	151,05	45.315,00
6	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	300	148,05	44.415,00
7	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	80	55,80	4.464,00
8	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	10	70,40	704,00
VALOR TOTAL R\$:						102.749,50
ITEM	COD.	AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SAÚDE - RECURSO ATENCAO BASICA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	10	68,15	681,50
2	17678	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X COLIDER/MT	UNID	60	23,80	1.428,00
3	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	60	52,80	3.168,00
4	17679	PASSAGEM RODOVIARIA COLIDER/MT X CARLINDA/MT	UNID	60	25,30	1.518,00
5	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	200	151,05	30.210,00
6	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	200	148,05	29.610,00
7	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	60	55,80	3.348,00

8	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	10	70,40	704,00
VALOR TOTAL R\$:						70.667,50
AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SAÚDE -						VL. VL.
ITEM	COD.	RECURSO VIGILANCIA EM SAUDE	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	17678	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X COLIDER/MT	UNID	20	23,80	476,00
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	20	52,80	1.056,00
3	17679	PASSAGEM RODOVIARIA COLIDER/MT X CARLINDA/MT	UNID	20	25,30	506,00
4	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	60	151,05	9.063,00
5	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	60	148,05	8.883,00
6	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	20	55,80	1.116,00
VALOR TOTAL R\$:						21.100,00
AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO						VL. VL. TOTAL
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	5	68,15	340,75
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	3	52,80	158,40
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	10	151,05	1.510,50
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	10	148,05	1.480,50
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	3	55,80	167,40

6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	5	70,40	352,00
VALOR TOTAL R\$:						4.009,55
AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						VL. VL. TOTAL
ITEM	COD.		UNID	QUANT	VL. UNIT	
1	7686	PASSAGEM CARLINDA/MT x SORRISO/MT	UNID	5	68,15	340,75
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	3	52,80	158,40
3	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	10	151,05	1.510,50
4	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	10	148,05	1.480,50
5	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	3	55,80	167,40
6	7687	PASSAGEM SORRISO/MT x CARLINDA/MT	UNID	5	70,40	352,00
VALOR TOTAL R\$:						4.009,55
AQUISICAO DE PASSAGEM TERRESTRE A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA						VL. VL. TOTAL
ITEM	COD.		UNID	QUANT	VL. UNIT	
1	17678	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X COLIDER/MT	UNID	2	23,80	47,60
2	17676	PASSAGEM RODOVIARIA CARLINDA/MT X SINOP/MT	UNID	2	52,80	105,60
3	17679	PASSAGEM RODOVIARIA COLIDER/MT X CARLINDA/MT	UNID	2	25,30	50,60
4	17675	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT X CARLINDA/MT	UNID	4	151,05	604,20
5	17674	PASSAGEM RODOVIARIA DE CARLINDA/MT X CUIABA/MT	UNID	4	148,05	592,20
6	17677	PASSAGEM RODOVIARIA SINOP/MT X CARLINDA/MT	UNID	2	55,80	111,60
VALOR TOTAL R\$:						1.511,80
VALOR TOTAL DE R\$:						257.548,90

CLÁUSULA QUINTA**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 20.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 20.2. Executar a entrega das passagens de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação de requisição ou nota autorização de despesa.
- 20.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.
- 20.4. Fornecer o objeto licitado de acordo com o prazo e condições avançados no presente Edital, observando todas as condições previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.
- 20.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 20.6. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 20.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 20.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Carlinda.
- 20.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 20.10. Aceitar nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 20.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Carlinda ou a terceiros, decorrentes da própria execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA**DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega das passagens, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega das passagens das especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos referente ao objeto desta Ata serão efetuados no prazo de até 30 dias após a entrega das passagens, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela Administração através da figura do seu fiscal de contrato.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A entrega será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos produtos, através de Requisição emitida pelo Setor de Compras. As passagens deverão ser entregues pela empresa vencedora de imediato após solicitado.

CLÁUSULA NONA

DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderá utilizar-se desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, observada o Acórdão nº. 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a entrega de itens.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. A detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega das passagens:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a PREFEITURA.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

37-03.001.04.122.0007.2019/3390.33.00.00.00

49-04.001.04.123.0008.2020/3390.33.00.00.00

70-05.001.13.392.0004.2016/33.90.33.00.00.00

83-05.001.27.812.0003.2015/3390.33.00.00.00

93-06.001.08.243.0006.2037/3390.33.00.00.00

102-06.001.08.244.0005.2017/3390.33.00.00.00

115-06.001.08.244.0006.2018/3390.33.00.00.00

135-07.001.12.361.0002.2004/3390.33.00.00.00

180-07.003.12.361.0002.2008/3390.33.00.00.00

204-08.001.10.301.0011.2026/3390.33.00.00.00

209-08.001.10.301.0011.2030/3390.33.00.00.00

221-08.001.10.301.0011.2031/3390.33.00.00.00

233-08.001.10.302.0011.2027/3390.33.00.00.00

246-08.001.10.305.0011.2028/3390.33.00.00.00

263-09.001.15.452.0013.2040/3390.33.00.00.00

283-09.001.26.782.0013.2042/3390.33.00.00.00

296-10.001.20.122.0001.2001/3390.33.00.00.00

314-11.001.23.695.0012.2032/3390.33.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata, foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2014, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02 e nº.8.666/93, no Decreto Estadual nº. 7.217/06, Decreto Municipal nº.500/2013e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

II. A Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do Pregão Presencial nº.015/2014, seus Anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei Federal nº. 8666/93.

Carlinda – MT, 13de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Carlinda
GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ORION TURISMO LTDA
 CNPJ nº 03.898.324/0001-87
 Licitante

Publicado por:
 Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:D67E4C3F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 016/2014

Processo 023/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 016/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS ÔNIBUS COM OBJETIVO DE ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**”. Empresa: **AUTO PEÇAS TRES LTDA**, CNPJ: **01.631.883/0001-09**. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	UNI	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA MB1218 1723 C/ PARAF	UNI	6	REI AUTO PARTS	R\$ 8,25	R\$ 49,50
2	ABRAÇADEIRA MOLA GA (9/16X82X120B)	UNI	6	RIVERTEC	R\$ 8,30	R\$ 49,80
3	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE CARBONO LIGTH	UNI	8	METAL MATRIX	R\$ 5,50	R\$ 44,00
4	ABRAÇADEIRA S/ FIM 13 X 19 ESTREITA	UNI	12	METAL MATRIX	R\$ 1,44	R\$ 17,28
5	ALGEMA MOLA TZ MB 1113 AO 1518 c/ BUCHA	UNI	6	SILC	R\$ 67,68	R\$ 406,08
6	AMORTECEDOR AGRALE VOLARE W8 DT	UNI	4	COFAP	R\$ 142,25	R\$ 569,00
7	AMORTECEDOR AGRALE VOLARE W8 TZ	UNI	4	COFAP	R\$ 128,01	R\$ 512,04
8	AMORTECEDOR DIR F4000 99/...	UNI	2	COFAP	R\$ 204,26	R\$ 408,52
9	AMORTECEDOR MB 1924 1933 1935 2635 DT	UNI	4	MOWRC	R\$ 152,22	R\$ 608,88
10	AMORTECEDOR MB 710 712 DT TZ	UNI	4	COFAP	R\$ 135,00	R\$ 540,00
11	AMORTECEDOR VW 24220/24250 DT	UNI	4	COFAP	R\$ 339,45	R\$ 1.357,80
12	AMORTECEDOR VW 7-110/8-140/8-150 TZ	UNI	4	COFAP	R\$ 161,43	R\$ 645,72
13	AMORTECEDOR VW ONIBUS 16180/210 DT	UNI	4	COFAP	R\$ 335,28	R\$ 1.341,12
14	ANEL ELASTICO EXTERNO 32,2MM	UNI	8	DIMBO	R\$ 1,69	R\$ 13,52
15	ANEL ELASTICO INTERNO 56,2MM	UNI	6	DIMBO	R\$ 3,63	R\$ 21,78
16	ANEL SINCR CAMBIO MB G-3-60 G-3-50 1º A 5º	UNI	6	IMCE	R\$ 66,84	R\$ 401,04
17	ANILHA TUBO 1/2	UNI	5	MDM	R\$ 1,77	R\$ 8,85
18	ANILHA TUBO 8MM	UNI	15	MDM	R\$ 1,00	R\$ 15,00
19	ANTI FERRUGEM WB LUB SPRAY NAPA PARTS	UNI	25	WITELUB	R\$ 8,80	R\$ 220,00
20	ARRUELA PINO MOLA ESTREITA DT MB	UNI	25	SILC	R\$ 3,49	R\$ 87,25
21	ARRUELA PINO MOLA LARGA DT MB	UNI	100	SILC	R\$ 2,85	R\$ 285,00
22	ARRUELA PINO MOLA LARGA TZ MB	UNI	100	SILC	R\$ 3,85	R\$ 385,00
23	ARRUELA PRESSAO 1/2	UNI	50	CISER	R\$ 0,45	R\$ 22,50
24	ARRUELA PRESSAO 10MM	UNI	25	CISER	R\$ 0,17	R\$ 4,25
25	ARRUELA PRESSAO 5/8	UNI	50	CISER	R\$ 0,61	R\$ 30,50
26	ARRUELA PRESSAO 9/16	UNI	30	CISER	R\$ 0,18	R\$ 5,40
27	ARRUELA RODA MB 1113 20 MM LISA	UNI	80	CISER	R\$ 2,09	R\$ 167,20
28	ARRUELA RODA MB 709 912 18 MM LISA	UNI	50	CISER	R\$ 1,84	R\$ 92,00
29	ARRUELA VEDACAO ALUMINIO 16MM	UNI	30	DIMBO	R\$ 0,53	R\$ 15,90
30	ARRUELA VEDAÇÃO ALUMINIO 18MM	UNI	20	DIMBO	R\$ 2,12	R\$ 42,40
31	BARRA DIRECAO MB 1313 LATERAL TZ COMPL	UNI	1	DRIVEWAY	R\$ 277,31	R\$ 277,31
32	BARRA ROSCA 12MMX1000	UNI	6	CISER	R\$ 8,21	R\$ 49,26
33	BARRA ROSCA 3/4 X 1000	UNI	3	CISER	R\$ 19,95	R\$ 59,85
34	BARRA ROSCA 5/8 X 1000	UNI	5	CISER	R\$ 13,42	R\$ 67,10
35	BATENTE MOLA MB TZ	UNI	4	SILC	R\$ 13,75	R\$ 55,00
36	BOMBA D"AGUA MB OM366 OM 366A 88/... S/TAMPA	UNI	3	URBA	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
37	BOMBA MANUAL MB LATAO	UNI	8	DIMBO	R\$ 26,95	R\$ 215,60

38	BORRACHA AMORT F1000/4000 INF C/ TUBINHO	UNI	6	LONIL	R\$ 4,13	R\$ 24,78
39	BORRACHA AMORT MB 1313 A 2013 CARRETEL	UNI	10	LONIL	R\$ 5,64	R\$ 56,40
40	BORRACHA AMORT VOLVO CARGO VW 25300 CARRETEL	UNI	6	LONIL	R\$ 4,95	R\$ 29,70
41	BORRACHA AMORT VOLVO CARGO VW 25300 ETC	UNI	30	LONIL	R\$ 3,55	R\$ 106,50
42	CARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 LT	UNI	2		R\$ -	R\$ -
43	BUCHA BAND HILLUX PITBUL SUP PEQ	UNI	2	IABV	R\$ 51,15	R\$ 102,30
44	BUCHA ESTAB MB 1618/1720/1938 DT TZ	UNI	6	IABV	R\$ 21,00	R\$ 126,00
45	BUCHA ESTAB MB 710 712 914	UNI	8	IABV	R\$ 8,42	R\$ 67,36
46	BUCHA ESTAB MB 912 914	UNI	6	LONIL	R\$ 11,78	R\$ 70,68
47	BUCHA ESTAB VW 12180 14220 16170 26300 35300	UNI	10	IABV	R\$ 12,50	R\$ 125,00
48	BUCHA ESTAB VW 690 7110 DT E TZ TIRANTE BARRA	UNI	4	LONIL	R\$ 5,38	R\$ 21,52
49	BUCHA ESTAB VW 6-90 790 7110 8150 TZ	UNI	24	LONIL	R\$ 8,88	R\$ 213,12
50	BUCHA ESTAB VW ONIBUS DT	UNI	10	LONIL	R\$ 14,19	R\$ 141,90
51	BUCHA MOLA CARGO DT LATAO	UNI	38	RIVERTEC	R\$ 12,09	R\$ 459,42
52	BUCHA MOLA MB 1113 A 2213 DT	UNI	8	SILC	R\$ 4,93	R\$ 39,44
53	BUCHA MOLA MB 1113 A 2220 DT	UNI	10	SILC	R\$ 4,32	R\$ 43,20
54	BUCHA MOLA MB 1519 1924 1945 TZ LATAO	UNI	4	SILC	R\$ 9,94	R\$ 39,76
55	BUCHA MOLA MB 709 912 DT/TZ 87/...	UNI	4	IABV	R\$ 19,36	R\$ 77,44
56	BUCHA MOLA MB 709 912 TZ 87/...	UNI	6	IABV	R\$ 13,75	R\$ 82,50
57	BUCHA MOLA VW 13130 14140 12210 DT SILENCIOSA	UNI	4	IABV	R\$ 17,05	R\$ 68,20
58	BUCHA MOLA VW 690 AO 13130 DT	UNI	10	REI	R\$ 16,90	R\$ 169,00
59	BUCHA MOLA VW 7-110 AO 8-140 DT	UNI	8	REI	R\$ 25,81	R\$ 206,48
60	BUCHA MOLA VW 8150 8140 13180	UNI	18	DIMBO	R\$ 35,08	R\$ 631,44
61	BUCHA PATIM MB 1313 A 2638 FREIO AR	UNI	8	DIMBO	R\$ 10,46	R\$ 83,68
62	BUCHA PATIN MB1313 2213 F OLEO (ABERTA)	UNI	12	DIMBO	R\$ 6,93	R\$ 83,16
63	CABO ACELERADOR CARGO MWM E FTO /86	UNI	3	TUBA	R\$ 60,59	R\$ 181,77
64	CABO ACELERADOR CARGO MWM E FTO 87/	UNI	4	CABOVEL	R\$ 65,00	R\$ 260,00
65	CABO ACELERADOR MULTIPLA FUNÇOES AGRALÉ VOLARE	UNI	3	CABOVEL	R\$ 255,00	R\$ 765,00
66	CABO ACELERADOR MULTIPLA FUNÇOES VW 26300/26310/40300 00/...	UNI	3	TUBA	R\$ 34,40	R\$ 103,20
67	CABO CHAVE DE RODA UNIVERSAL 50CM	UNI	4	CESTARI	R\$ 38,30	R\$ 153,20
68	CABO ESTRANGULADOR 1113 A 2213	UNI	3	TUBA	R\$ 20,40	R\$ 61,20
69	CABO ESTRANGULADOR OF 1113 A 2213	UNI	2	TUBA	R\$ 28,38	R\$ 56,76
70	CALOTA CUBO DT MB 1313 1214 /1621 OM366	UNI	2	RODAUTO	R\$ 33,59	R\$ 67,18
71	CANO COBRE 1/4	UNI	6	JUINA DIST	R\$ 15,22	R\$ 91,32
72	CAPA 1/2 X 2	UNI	6	HALTBAR	R\$ 7,91	R\$ 47,46
73	CAPA 3/16 X 1" (MEDIA EXT 16,5 X INT 12,5 X COMP 25MM)	UNI	9	HALTBAR	R\$ 6,50	R\$ 58,50
74	CAPA 3/8 X 2	UNI	15	HALTBAR	R\$ 6,69	R\$ 100,35
75	CAPA BORRACHA ESTAB MB912 DT	UNI	6	IABV	R\$ 6,16	R\$ 36,96
76	CARCACA TRAZEIRA CAMBIO EATON MB L0812 VW8-150	UNI	1	EATON	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
77	CATRACA FREIO CURVA MB 1313 AO 1518 LD	UNI	6	BOECHAT	R\$ 108,14	R\$ 648,84
78	CATRACA FREIO CURVA MB 1313 AO 1518 LE	UNI	6	BOECHAT	R\$ 106,33	R\$ 637,98
79	CATRACA FREIO MB 1934 A 1941 TZ LE	UNI	4	BOECHAT	R\$ 111,43	R\$ 445,72
80	CHAPA GRAMPO ESTAB MB 608 DT	UNI	2	RIVERTEC	R\$ 6,68	R\$ 13,36
81	CHAVE RODA 27X32	UNI	6	CESTARI	R\$ 96,23	R\$ 577,38
82	CHAVE SETA MB	UNI	3	KOSTAL	R\$ 124,38	R\$ 373,14
83	CILINDRO AUX EMB MB 1518 84/ 11/2	UNI	4	TRW	R\$ 144,50	R\$ 578,00
84	CILINDRO MESTRE EMB MB 1318 1618 15/16	UNI	6	TRW	R\$ 110,50	R\$ 663,00
85	CILINDRO MESTRE EMB MB 1932 AO 1935 84> 3/4	UNI	2	TRW	R\$ 163,19	R\$ 326,38
86	CILINDRO MESTRE EMB MB 2635 20MM	UNI	2	TRW	R\$ 135,00	R\$ 270,00
87	CJ PARAFUSO RODA AGRALÉ VOLARE	UNI	30	FEY	R\$ 18,26	R\$ 547,80
88	CJ PARAFUSO RODA CARRETA NOMA	UNI	4	FEY	R\$ 24,75	R\$ 99,00
89	CJ PARAFUSO RODA MB 1313 AO 1941	UNI	15	FEY	R\$ 20,08	R\$ 301,20
90	CJ PARAFUSO RODA MB 1924 1941 TZ	UNI	54	FEY	R\$ 21,95	R\$ 1.185,30
91	CJ PARAFUSO RODA VW 6.80/6.90/7.110 TZ	UNI	24	FEY	R\$ 12,50	R\$ 300,00
92	CJ PARAFUSO RODA VW 7110 8100 8150 MB 709 912 C/P OSCILANT	UNI	48	FEY	R\$ 15,81	R\$ 758,88
93	CJ PARAFUSO RODA VW CAM 16210 16220	UNI	8	FEY	R\$ 18,18	R\$ 145,44
94	CJ PARAFUSO RODA VW14150 AO 24220 TZ	UNI	20	FEY	R\$ 21,20	R\$ 424,00
95	COLA 3 M	UNI	10	3M	R\$ 7,01	R\$ 70,10
96	COLA BRANCA 1104 TREEBOND	UNI	15	TREEBOND	R\$ 17,92	R\$ 268,80
97	COLA CASCOLA 180GR DUM DUM	UNI	48	DUM DUM	R\$ 11,18	R\$ 536,64
98	COLA TRAVA PARAFUSO TREEBOND 10 GR	UNI	6	TREEBOND	R\$ 17,50	R\$ 105,00
99	CONECTOR ENGATE RAPIDO 1/4 X FEMEA 1/4 NPT	UNI	4	MDM	R\$ 5,50	R\$ 22,00
100	CONECTOR ENGATE RAPIDO 1/4 X MACHO 1/4 NPT	UNI	6	MDM	R\$ 4,95	R\$ 29,70
101	CONECTOR FEMEA TUBO 5/16x1/4NPT	UNI	5	HALTBAR	R\$ 4,21	R\$ 21,05
102	CONECTOR MACHO MILIMETRO 08X1/4NPT	UNI	11	CONTEC	R\$ 9,79	R\$ 107,69
103	CONECTOR MACHO MILIMETRO 12X1/4NPT	UNI	10	CONTEC	R\$ 16,60	R\$ 166,00
104	CONECTOR MACHO ORING TUBO 12X14X1,5	UNI	8	MDM	R\$ 7,01	R\$ 56,08
105	CONECTOR MACHO ORING TUBO 12X16X1,5	UNI	6	MDM	R\$ 15,81	R\$ 94,86
106	CONECTOR MACHO ORING TUBO 12X22X1,5	UNI	9	MDM	R\$ 24,20	R\$ 217,80
107	CONTRA PINO MOLA GRANDE	UNI	70	SILC	R\$ 7,15	R\$ 500,50
108	CORREIA ALT F4000 98/ F350 CUMMINS 4BTAA 3,9L 8PK1345	UNI	2	GOODYEAR	R\$ 74,80	R\$ 149,60
109	CORREIA ALT MB 1218/1418/1718	UNI	4	GOODYEAR	R\$ 35,00	R\$ 140,00
110	CORREIA ALT MB 1313 A 2213 TURB ALT KOM D50 - W20	UNI	8	GATES	R\$ 31,65	R\$ 253,20
111	CORREIA ALT MB1111/13/1313/1513/2213	UNI	4	PLATINUM	R\$ 16,29	R\$ 65,16
112	CORREIA ALT MF292/296 OPALA C/ AR	UNI	4	GATES	R\$ 36,30	R\$ 145,20
113	CORREIA ALT VW MWM 6.10 92/ 16170 CUMMINS PL8PK1445	UNI	2	GOODYEAR	R\$ 38,50	R\$ 77,00
114	CORREIA INDUSTRIAL B76J	UNI	6	JASON	R\$ 41,55	R\$ 249,30
115	COTOVELO MACHO C/ ORING TUBO 08X16X1,5	UNI	4	CONTEC	R\$ 22,24	R\$ 88,96
116	COTOVELO MACHO C/ ORING TUBO 12X22X1,5	UNI	6	CONTEC	R\$ 38,50	R\$ 231,00
117	COTOVELO MACHO MILIMETRO 12X1/4NPT	UNI	5	MDM	R\$ 26,23	R\$ 131,15
118	COTOVELO MACHO TUBO 1/4X1/4NPT INSTANTANEA	UNI	6	CONTEC	R\$ 9,35	R\$ 56,10
119	COTOVELO MACHO TUBO 1/4X1/8NPT	UNI	8	CONTEC	R\$ 10,53	R\$ 84,24
120	COTOVELO MACHO TUBO 6MM X 1/4 BSP INSTANTANEA	UNI	6	CONTEC	R\$ 9,06	R\$ 54,36
121	COTOVELO TANQUE MB	UNI	5	NAUT	R\$ 18,15	R\$ 90,75
122	COXIM CAMBIO MB 612 904	UNI	2	REI	R\$ 91,50	R\$ 183,00
123	COXIM MOTOR F4000 /92 MWM DT	UNI	2	IPAB	R\$ 32,19	R\$ 64,38
124	COXIM MOTOR MB 1218/1620 OM 366 TZ REFORÇADO	UNI	2	REI	R\$ 170,27	R\$ 340,54
125	COXIM MOTOR MB 1313/1513 TZ	UNI	4	REI	R\$ 93,50	R\$ 374,00

126	COXIM MOTOR SCANIA 111/T112/T113 DT	UNI	8	IABV	R\$ 26,47	R\$ 211,76
127	COXIM SUP RADIADOR SCANIA 112/113	UNI	2	IABV	R\$ 12,99	R\$ 25,98
128	CRUZETA CARDAN F12000/22000/CARGO/D11000	UNI	6	STHAL	R\$ 63,50	R\$ 381,00
129	CRUZETA CARDAN F4000 99/...F700/22000 CARGO 1114/1514	UNI	6	STHAL	R\$ 45,54	R\$ 273,24
130	CRUZETA CARDAN MB 1113/1313/2213	UNI	8	LNG	R\$ 59,50	R\$ 476,00
131	CRUZETA CARDAN MB 1519 2219 2220	UNI	6	MECPAR	R\$ 108,06	R\$ 648,36
132	CRUZETA CARDAN MB 1618/1218/1418/2318/2418/1620	UNI	6	MERITOR	R\$ 167,75	R\$ 1.006,50
133	CRUZETA DIF MB 1618 1621 2325 OF1620 "SIMPLES"	UNI	1	STHAL	R\$ 292,95	R\$ 292,95
134	CRUZETA DIRECAO MB	UNI	2	LNG	R\$ 30,80	R\$ 61,60
135	CUBO RODA F4000 99/ DT 4X4 E AGRALÉ VOLARE 4X4	UNI	2	IMA	R\$ 954,04	R\$ 1.908,08
136	CUICA FREIO ESTACIONARIO 30"X30"	UNI	6	IABV	R\$ 225,39	R\$ 1.352,34
137	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6" FUNDA (KNORR)	UNI	4	IABV	R\$ 18,96	R\$ 75,84
138	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6"1/2 RAZA	UNI	6	IABV	R\$ 12,51	R\$ 75,06
139	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7" FUNDA	UNI	2	IABV	R\$ 24,72	R\$ 49,44
140	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7"1/4 FUNDA SCANIA 113	UNI	2	IABV	R\$ 16,49	R\$ 32,98
141	DIAFRAGMA CUICA FREIO 7"7/8 FUNDA SCANIA 113	UNI	2	IABV	R\$ 18,15	R\$ 36,30
142	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8" AR MASTER	UNI	6	IABV	R\$ 16,50	R\$ 99,00
143	DISCO EMB MB 709 812 912 1313 1513 310MM	UNI	1	SACHS	R\$ 423,03	R\$ 423,03
144	ELETRODOS SOLDA FENIX FX-3012 L-16 2,50MM CROMONIQUEL	UNI	40	FENIX	R\$ 3,50	R\$ 140,00
145	ELETRODOS SOLDA FENIX FX-3012 L-16 3,25MM CROMONIQUEL	UNI	50	FENIX	R\$ 4,25	R\$ 212,50
146	EMENDA MANGUEIRA 1/4 RETA	UNI	2	CONTEC	R\$ 3,10	R\$ 6,20
147	EMENDA MANGUEIRA 3/8 RETA	UNI	6	CONTEC	R\$ 3,58	R\$ 21,48
148	EMENDA MANGUEIRA 5/16 RETA	UNI	8	CONTEC	R\$ 3,25	R\$ 26,00
149	ENGATE RAPIDO 1/4 X MACHO 1/4 NPT	UNI	4	HALTBAR	R\$ 15,07	R\$ 60,28
150	ENGATE RAPIDO RODOCALIBRADOR TUBO 8MM	UNI	8	HALTBAR	R\$ 18,33	R\$ 146,64
151	ENGRENAGEM CAMBIO MB G3-60 2° MOVEI 32D	UNI	1	CIMPAL	R\$ 457,00	R\$ 457,00
152	ENGRENAGEM CAMBIO MB G3-60 5° FIXA 36D	UNI	1	CIMPAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00
153	ESPELHO RODA MB TZ FREIO AR S/ RESSALTO INFERIOR	UNI	2	BOECHAT	R\$ 59,00	R\$ 118,00
154	ESPELHO RODA MB TZ FREIO AR S/ RESSALTO SUPERIOR	UNI	2	BOECHAT	R\$ 59,00	R\$ 118,00
155	ESPIGAO MACHO FIXO 1/4NPT X 1/4	UNI	6	HALTBAR	R\$ 2,79	R\$ 16,74
156	ESTATOR ALT SCANIA VOLVO 55A24V	UNI	1	ARIELO	R\$ 57,55	R\$ 57,55
157	FG M18 X 3/8 X 2 BOL	UNI	6	HEBERFLEX	R\$ 10,03	R\$ 60,18
158	FILTRO AGUA CUMMINS SERIE B/C SEPARADOR AGUA PSA299	UNI	4	TECFIL	R\$ 63,00	R\$ 252,00
159	FILTRO AR F1000/2000/4000 TURBO APOS 92 0986B03531	UNI	2	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 130,00
160	FILTRO AR INT MB/FORD/VW/GM/VAL/CBT/AGRA W46525	UNI	4	MAN	R\$ 32,16	R\$ 128,64
161	FILTRO AR INT MB/SCANIA/MB/FNM/VALMET148 W42898	UNI	4	MAN	R\$ 36,30	R\$ 145,20
162	FILTRO AR INT MF AGRALÉ MWM SPRINT ASR203	UNI	2	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
163	FILTRO AR INT VW 24250 13180, SERIE C CFI552	UNI	2	FRAM	R\$ 75,00	R\$ 150,00
164	FILTRO AR INT VW 24250 13180 35300 CUMMINS SERIE C SSR8839	UNI	2	IMPECA	R\$ 65,13	R\$ 130,26
165	FILTRO AR MB 1111-1113 352a TODOS CAR MICHIGAM 55 0986B03535	UNI	6	BOSCH	R\$ 68,20	R\$ 409,20
166	FILTRO AR MF297 MOTOR MWM 4.10 TURBO SPRINT 4,07 ARS3003	UNI	2	TECFIL	R\$ 71,50	R\$ 143,00
167	FILTRO AR VALVULA PU.	UNI	4	THERMOID	R\$ 119,72	R\$ 478,88
168	FILTRO AR VW13180/13190/15170/15180/15190/17210/26220/26310	UNI	6	TECFIL	R\$ 109,86	R\$ 659,16
169	FILTRO COMB 8150 2008/ ELETRONICO	UNI	2	MAN	R\$ 88,73	R\$ 177,46
170	FILTRO COMB BOSCH 1/2 LITRO	UNI	50	BOSCH	R\$ 15,42	R\$ 771,00
171	FILTRO COMB F1000 CUMMINS SERIE B C	UNI	6	TECFIL	R\$ 26,03	R\$ 156,18
172	FILTRO COMB F250/350/4000 CUMMINS 4 CIL PSC411	UNI	4	TECFIL	R\$ 54,52	R\$ 218,08
173	FILTRO COMB MB 2635 1941 1935 PSD530/1	UNI	2	TECFIL	R\$ 42,65	R\$ 85,30
174	FILTRO COMB MWM 4,10 6,10 2000/ CUMIN 6 CIL 02/	UNI	3	TECFIL	R\$ 55,00	R\$ 165,00
175	FILTRO COMB SCANIA VOLVO CUMMINS GMC BLI KC24	UNI	8	MAHLE	R\$ 15,68	R\$ 125,44
176	FILTRO COMB SCANIA VOLVO CUMMINS GMC BLI W33358	UNI	3	FRAM	R\$ 13,68	R\$ 41,04
177	FILTRO COMB SCANIA VOLVO CUMMINS GMC BLI	UNI	10	TECFIL	R\$ 15,29	R\$ 152,90
178	FILTRO COMB VOLVO ELETRONICO SEP AGUA	UNI	6	TECFIL	R\$ 88,96	R\$ 533,76
179	FILTRO COMB VW 15190 MAN -	UNI	4	MAN	R\$ 142,00	R\$ 568,00
180	FILTRO COMB VW 7100 8100 8150 MWM 4.10 NA/TCA	UNI	4	TECFIL	R\$ 52,73	R\$ 210,92
181	FILTRO COMB VW 8150 2008/ ELETRONICO PSC353	UNI	6	TECFIL	R\$ 137,96	R\$ 827,76
182	FILTRO LUB CARGO FORD 1117/1317/1517 TURBO PSL569	UNI	4	TECFIL	R\$ 42,23	R\$ 168,92
183	FILTRO LUB CUMMINS CARGO BLI	UNI	2	IMPECA	R\$ 105,42	R\$ 210,84
184	FILTRO LUB F12000/14000 96/98 6.10 MWM PSL339	UNI	2	TECFIL	R\$ 44,28	R\$ 88,56
185	FILTRO LUB MB 1218 1418 - 712 912 ELE	UNI	2	TECFIL	R\$ 35,49	R\$ 70,98
186	FILTRO LUB MB 364 366 336A ELE PL364	UNI	2	TECFIL	R\$ 16,50	R\$ 33,00
187	FILTRO LUB MB CAM/ONI MT OM366 PSL301	UNI	2	TECFIL	R\$ 42,23	R\$ 84,46
188	FILTRO LUB MWM 4CIL F1000/VW690/VALMET/CASE	UNI	3	BOSCH	R\$ 20,41	R\$ 61,23
189	FILTRO LUB MWM 6C/F1000/SILVERADO	UNI	9	MAHLE	R\$ 27,99	R\$ 251,91
190	FILTRO LUB VOLVO CAT EST D4SR SCANIA PSL417	UNI	2	TECFIL	R\$ 49,17	R\$ 98,34
191	FILTRO SEP AGUA CARGO/VW CUMMINS/GMC	UNI	4	MAHLE	R\$ 68,57	R\$ 274,28
192	FILTRO SEP AGUA MB MOTORES BR904/906 PSD480/1	UNI	2	TECFIL	R\$ 57,67	R\$ 115,34
193	FITA ESPUMA PROT 35 MM 5MTS	UNI	24	DIVERSOS	R\$ 4,31	R\$ 103,44
194	FITA PLASTICA 22 MM	UNI	12	DIVERSOS	R\$ 2,23	R\$ 26,76
195	FITA VEDA ROSCA 18MM X10MTS	UNI	12	JUINA DIST	R\$ 2,19	R\$ 26,28
196	FLANGE ACOPL MB 1519/2219/20	UNI	2	MECPAR	R\$ 88,00	R\$ 176,00
197	FLANGE CAMBIO VW 8.150 MB L0812 - FSO4405A	UNI	2	EATON	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
198	FLANGE CARD MB1218/1418/1718/1620/1720	UNI	2	MECPAR	R\$ 172,55	R\$ 345,10
199	FLANGE CARDAN MB 608/1111 A 2213	UNI	4	STHAL	R\$ 79,50	R\$ 318,00
200	FLANGE CARDAN MB1519/2219/20/1218/1418/1618	UNI	3	STHAL	R\$ 99,01	R\$ 297,03
201	FLANGE DIF F12000 14000 CARGO 2217 CARGO	UNI	2	MECPAR	R\$ 254,00	R\$ 508,00
202	FLANGE DIF MB 1519/2219/20	UNI	3	MECPAR	R\$ 127,22	R\$ 381,66
203	FLANGE DIF MB1618 C/ 26 ESTRIAS	UNI	2	LNG	R\$ 169,73	R\$ 339,46
204	FLEXIVEL FREIO AR CARRETA 1000MM MXF	UNI	6	LUCIFLEX	R\$ 21,56	R\$ 129,36
205	FLEXIVEL FREIO AR CARRETA 1100MM MXF	UNI	8	LUCIFLEX	R\$ 24,19	R\$ 193,52
206	FLEXIVEL FREIO AR CARRETA 1100MM MXM	UNI	10	LUCIFLEX	R\$ 23,32	R\$ 233,20
207	FLEXIVEL FREIO D60 C60 /84 DT	UNI	4	LUCIFLEX	R\$ 22,65	R\$ 90,60
208	FX MOLA DT AGRALÉ VOLARE M ONIBUS PARABÓLICA	UNI	3	AESA	R\$ 1.385,96	R\$ 4.157,88
209	GRACHEIRO 10MM	UNI	100	JUINA DIST	R\$ 1,69	R\$ 169,00
210	GRACHEIRO 3/8 45°	UNI	25	JUINA DIST	R\$ 2,83	R\$ 70,75
211	GRACHEIRO 3/8 RETO	UNI	100	JUINA DIST	R\$ 1,74	R\$ 174,00
212	GRAMPO DE CARROCERIA	UNI	12	AESA	R\$ 13,71	R\$ 164,52
213	GRAMPO ESTAB MB608 DT	UNI	6	RIVERTEC	R\$ 10,45	R\$ 62,70

214	GRAMPO MOLA 18X82X280D	UNI	8	AESA	R\$ 23,58	R\$ 188,64
215	GRAMPO MOLA DT MB 18X72X280D	UNI	6	AESA	R\$ 29,15	R\$ 174,90
216	GRAMPO MOLA DT MB 1113 AO 2213	UNI	4	AESA	R\$ 25,68	R\$ 102,72
217	GRAMPO MOLA DT MICRO ONIBUS MB 5/8X72X220D	UNI	5	FEY	R\$ 10,57	R\$ 52,85
218	GRAMPO MOLA DT MICRO ONIBUS MB 5/8X72X240D	UNI	6	FEY	R\$ 11,92	R\$ 71,52
219	GRAMPO MOLA DT VW 6-90/790/7110 9/16X77X220D	UNI	8	FEY	R\$ 14,30	R\$ 114,40
220	GRAMPO MOLA MB 1113 A 1524 TZ 3/4X82X300D	UNI	5	AESA	R\$ 28,09	R\$ 140,45
221	GRAMPO MOLA MB 1113 AO 2213 DT 18X72X220D	UNI	8	AESA	R\$ 20,24	R\$ 161,92
222	GRAMPO MOLA MB 1113 AO 2213 DT 18X72X230D	UNI	7	AESA	R\$ 21,04	R\$ 147,28
223	GRAMPO MOLA MB 1113/1313/1513/1519/2013/2219 DT 18X72X240D	UNI	12	AESA	R\$ 21,90	R\$ 262,80
224	GRAMPO MOLA MB 1519 TZ 3/4X82X380D	UNI	6	AESA	R\$ 35,91	R\$ 215,46
225	GRAMPO MOLA MB 709 912 DT 9/16X72X180D	UNI	3	FEY	R\$ 9,85	R\$ 29,55
226	GRAMPO MOLA MB 709/912 TZ 5/8X72X260D	UNI	4	AESA	R\$ 18,50	R\$ 74,00
227	GRAMPO MOLA MB 709/912 TZ 5/8X72X280D	UNI	3	AESA	R\$ 22,09	R\$ 66,27
228	GRAMPO MOLA MB 709/912 TZ 5/8X72X300D	UNI	4	AESA	R\$ 21,31	R\$ 85,24
229	GRAMPO MOLA MB LP321 AO 1111 TZ 18X82X250D	UNI	6	FEY	R\$ 23,68	R\$ 142,08
230	GRAMPO MOLA MB LP321 AO 1111 TZ 18X82X350D	UNI	12	FEY	R\$ 28,50	R\$ 342,00
231	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TZ 18X82X400D	UNI	3	AESA	R\$ 33,58	R\$ 100,74
232	GRAMPO MOLA MB ONIBUS TZ 18X82X370D	UNI	10	AESA	R\$ 31,81	R\$ 318,10
233	GRAMPO MOLA MB1513/1516 TZ 3/4X82X410D	UNI	8	AESA	R\$ 40,59	R\$ 324,72
234	GRAMPO MOLA MB1513/1516 TZ 3/4X82X420D	UNI	2	AESA	R\$ 41,94	R\$ 83,88
235	GRAMPO MOLA MB1513/1516 TZ 3/4X82X440D	UNI	4	AESA	R\$ 43,52	R\$ 174,08
236	GRAMPO MOLA MB1513/1516 TZ 3/4X82X450D	UNI	8	AESA	R\$ 44,68	R\$ 357,44
237	GRAMPO MOLA SCANIA L110/112/142/S140 TZ 7/8X92X400D	UNI	4	FEY	R\$ 48,53	R\$ 194,12
238	GRAMPO MOLA TZ MB 709/912 5/8X72X340D	UNI	4	FEY	R\$ 18,50	R\$ 74,00
239	GRAMPO MOLA VW 6-80 AO 7-90 TZ 5/8X82X360D	UNI	4	FEY	R\$ 24,20	R\$ 96,80
240	GRAMPO MOLA VW 690 790 TZ 5/8X82X320D	UNI	10	FEY	R\$ 15,88	R\$ 158,80
241	GRAMPO MOLA VW 6-90/790/7110 DT 9/16X77X180D	UNI	8	AESA	R\$ 13,08	R\$ 104,64
242	GRAMPO MOLA VW CARGO VW ONIBUS DT 3/4X102X300D	UNI	4	AESA	R\$ 28,60	R\$ 114,40
243	GRAMPO MOLA VW CARGO VW ONIBUS DT 3/4X102X320D	UNI	6	AESA	R\$ 30,25	R\$ 181,50
244	GRAMPO MOLA VW CARGO VW ONIBUS DT ORIG 3/4X102X280D	UNI	4	AESA	R\$ 32,69	R\$ 130,76
245	GRAXA ROLAMENTO AZUL FAG 1/2 KG	UNI	15	SKF	R\$ 16,35	R\$ 245,25
246	GRAXA ROLAMENTO INCOL-LUB RT - MP2 AZUL NLGI-2 500G	UNI	45	SKF	R\$ 8,87	R\$ 399,15
247	GUIA GRAMPO CARRETA IDEROL MODERNA	UNI	2	SILC	R\$ 29,78	R\$ 59,56
248	GUIA GRAMPO MB 1113 A 2213 DT	UNI	2	SILC	R\$ 20,78	R\$ 41,56
249	GUIA GRAMPO VW 7100 7110 8150 9150 TZ	UNI	2	SILC	R\$ 36,85	R\$ 73,70
250	HELICE VW 8-150 9-150 13-180 EL 7 PÁS 4FUROS MWM E CUMMINS	UNI	4	MODEFER	R\$ 159,00	R\$ 636,00
251	INSERT TUBO 12MM	UNI	48	MDM	R\$ 0,97	R\$ 46,56
252	ARRUELA DIF MB 2325 OF 1620	UNI	1	MAXGEAR	R\$ 72,80	R\$ 72,80
253	ARRUELA DIF MB1313/1513	UNI	1	MAXGEAR	R\$ 56,90	R\$ 56,90
254	JUNTA CAMBIO MB 1111 A 2216	UNI	1	SABO	R\$ 11,00	R\$ 11,00
255	JUNTA ESCAPE MB 1113 A 2216 3 FUIROS	UNI	1	SABO	R\$ 3,66	R\$ 3,66
256	EIXO S MB FREIO AR TZ C/ DEFLETOR B. OLHO DE BOY FERRO	UNI	14	KITCIA	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
257	EIXO S MB FREIO AR TZ S/ DEFLETOR B.OLHO DE BOY FERRO	UNI	6	KITCIA	R\$ 95,68	R\$ 574,08
258	ROLETE SAPATA PARCIAL (20X52MM)	UNI	8	DIMBO	R\$ 55,87	R\$ 446,96
259	ROLETE SAPATA PARCIAL (20X56MM)	UNI	12	DIMBO	R\$ 47,02	R\$ 564,24
260	LONA FREIO CARRETA 99/ FREIO MASTER TH191	UNI	4	THERMOID	R\$ 238,20	R\$ 952,80
261	LONA FREIO CARRETA 99/ FREIO MASTER TH191X	UNI	4	THERMOID	R\$ 268,42	R\$ 1.073,68
262	LONA FREIO CARRETA 99/ FREIO MASTER TH191XX	UNI	2	THERMOID	R\$ 295,27	R\$ 590,54
263	LONA FREIO F14000 AO C4030 TZ TH166X	UNI	2	THERMOID	R\$ 201,09	R\$ 402,18
264	LONA FREIO MB 1313/14/1519 F AR 1720 DT TZ TH133	UNI	2	THERMOID	R\$ 156,20	R\$ 312,40
265	LONA FREIO MB 1313/1513/1519 F AR DT TZ TH134	UNI	5	THERMOID	R\$ 116,94	R\$ 584,70
266	LONA FREIO MB 1313/1513/1519 F AR DT TZ TH134X	UNI	10	THERMOID	R\$ 141,26	R\$ 1.412,60
267	LONA FREIO MB 1313/1513/1519 F AR DT TZ TH134XX	UNI	24	THERMOID	R\$ 141,74	R\$ 3.401,76
268	LONA FREIO MB 1924 TZ/ 2638 DT TZ TH132XX	UNI	6	THERMOID	R\$ 246,55	R\$ 1.479,30
269	LONA FREIO MB 608 72/80 DT TZ TH74/75X	UNI	4	THERMOID	R\$ 66,32	R\$ 265,28
270	LONA FREIO MB 608 84/ 708 87/ DT TZ TH131	UNI	4	THERMOID	R\$ 72,57	R\$ 290,28
271	LONA FREIO MB 608 84/ 708 87/ DT TZ TH131X	UNI	8	THERMOID	R\$ 71,50	R\$ 572,00
272	LONA FREIO MB 709 912 TZ 88/... TH161X	UNI	4	THERMOID	R\$ 107,43	R\$ 429,72
273	LONA FREIO VW 7100 A 8150 DT TZ TH202	UNI	16	THERMOID	R\$ 117,56	R\$ 1.880,96
274	LONA FREIO VW 7100 A 8150 DT TZ TH202X	UNI	4	THERMOID	R\$ 132,79	R\$ 531,16
275	LONA FREIO VW 7100 A 8150 DT TZ TH202XX	UNI	4	THERMOID	R\$ 192,40	R\$ 769,60
276	LUVA CORREDIÇA SINCR. CAMBIO G3-60 2"E3"/4"E5"	UNI	1	CIMPAL	R\$ 246,00	R\$ 246,00
277	LUVA DESL CARDAN F350 4000 11000	UNI	2	MECPAR	R\$ 167,00	R\$ 334,00
278	MANGUEIRA 1" HIDRO/AR 300PSI REFORCADA	UNI	6	JASON	R\$ 24,19	R\$ 145,14
279	MANGUEIRA 1/2 JASON HIDRO/AR 300 PSI	MT	5	JASON	R\$ 12,89	R\$ 64,45
281	MANGUEIRA 3/8 JASON UMA TRAMA	MT	8	JASON	R\$ 17,50	R\$ 140,00
282	MANGUEIRA 3/8 JASON HIDRO AR	MT	12	JASON	R\$ 10,33	R\$ 123,96
283	MANGUEIRA 5/16 JASON AR 300PSI	MT	22	JASON	R\$ 5,34	R\$ 117,48
284	MANGUEIRA 5/8 JASON DUAS TRAMAS	MT	8	JASON	R\$ 35,00	R\$ 280,00
285	MANGUEIRA 5/8 JASON HIDRO/AR 300 PSI	MT	8	JASON	R\$ 16,00	R\$ 128,00
286	MANGUEIRA 7/8 JASON OLEO SOLVENTE 300PSI	MT	6	JASON	R\$ 35,20	R\$ 211,20
287	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 X2,00 TRANÇADA 250PSI	MT	7	JASON	R\$ 4,25	R\$ 29,75
288	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X2,00 TRANÇADA 250PSI	MT	7	JASON	R\$ 3,24	R\$ 22,68
289	MANGUEIRA JASON LAVADORA TP-1/4-60C	MT	10	JASON	R\$ 10,79	R\$ 107,90
290	MANGUEIRA LONADA BORRACHA TRANÇADA 7X12MM	MT	12	JASON	R\$ 5,54	R\$ 66,48
291	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 5/16 - 8MM	MT	22	MDM	R\$ 3,96	R\$ 87,12
292	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 1/2	MT	3,5	CONTEC	R\$ 5,06	R\$ 17,71
293	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 12MM	MT	25	CONTEC	R\$ 5,42	R\$ 135,50
294	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 6MM	MT	20	CONTEC	R\$ 3,10	R\$ 62,00
295	MF M18 X 3/8 X 2 (T-12)	UNI	2	HALTBAR	R\$ 6,22	R\$ 12,44
296	MOLA 1" DT AGRALE VOLARE M ONIBUS PARABOLICA	UNI	2	AESA	R\$ 589,56	R\$ 1.179,12
297	MOLA 1" DT MB 1513	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 226,75	R\$ 453,50
298	MOLA 1" DT MB 1513 ONIBUS 71>	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 349,05	R\$ 1.396,20
299	MOLA 1" DT MB 710 PINO 3/8X6CB	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 190,54	R\$ 762,16
300	MOLA 1" DT MB L914	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 184,65	R\$ 369,30
301	MOLA 1" DT MB OF1318	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 328,13	R\$ 656,26
302	MOLA 1" DT ONIBUS 16180 1618 VW FORD OLEHETES 32MM'	UNI	2	AESA	R\$ 387,61	R\$ 775,22
303	MOLA 1" DT ONIBUS MB 1313/1513/1316/1318	UNI	6	MARCHETTI	R\$ 312,65	R\$ 1.875,90

304	MOLA 1ª TZ AGRAL M ONIBUS	UNI	2	AESA	R\$ 286,00	R\$ 572,00
305	MOLA 1ª TZ MB 710 96/...	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 205,29	R\$ 410,58
306	MOLA 1ª TZ MB L914	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 243,17	R\$ 486,34
307	MOLA 1ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 182,50	R\$ 730,00
308	MOLA 1ª TZ ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 318,78	R\$ 1.275,12
309	MOLA 1ª TZ ONIBUS VOLARE W8	UNI	8	AESA	R\$ 190,74	R\$ 1.525,92
310	MOLA 1ª VW16180 TZ	UNI	4	AESA	R\$ 238,66	R\$ 954,64
311	MOLA 2ª DT AGRAL VOLARE M ONIBUS PARABÓLICA	UNI	4	AESA	R\$ 605,18	R\$ 2.420,72
312	MOLA 2ª DT MB 1313	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 205,69	R\$ 822,76
313	MOLA 2ª DT MB 1313 P/ REFORÇO	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 206,77	R\$ 827,08
314	MOLA 2ª DT MB 1513 ONIBUS 71>	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 271,88	R\$ 543,76
315	MOLA 2ª DT MB 1513 ONIBUS 71> REFORCO	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 231,54	R\$ 463,08
316	MOLA 2ª DT MB 710 96/...	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 168,86	R\$ 337,72
317	MOLA 2ª DT MB L914	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 162,82	R\$ 325,64
318	MOLA 2ª DT TOYOTA, LISA	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 79,23	R\$ 158,46
319	MOLA 2ª DT VW 8.150 9.150 2000/.... PARABOLICA VIRADA	UNI	2	AESA	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
320	MOLA 2ª REF DT ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	2	AESA	R\$ 230,00	R\$ 460,00
321	MOLA 2ª REF TZ ONIBUS VOLARE W8	UNI	2	AESA	R\$ 139,18	R\$ 278,36
322	MOLA 2ª TZ AGRAL M ONIBUS	UNI	2	AESA	R\$ 264,00	R\$ 528,00
323	MOLA 2ª TZ MB 710 96/...	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 203,50	R\$ 407,00
324	MOLA 2ª TZ MICRO ONIBUS 814/914	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 199,91	R\$ 799,64
325	MOLA 2ª TZ ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 299,48	R\$ 598,96
326	MOLA 2ª TZ ONIBUS VOLARE W8	UNI	6	AESA	R\$ 172,12	R\$ 1.032,72
327	MOLA 3ª DT AGRAL VOLARE M ONIBUS PARABOLICA	UNI	4	AESA	R\$ 555,09	R\$ 2.220,36
328	MOLA 3ª DT MB 710 96/...	UNI	6	MARCHETTI	R\$ 120,31	R\$ 721,86
329	MOLA 3ª DT MB L914	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 107,63	R\$ 430,52
330	MOLA 3ª DT MB1218/1418/1618/1621 OF 1313 1516	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 202,65	R\$ 405,30
331	MOLA 3ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 130,00	R\$ 260,00
332	MOLA 3ª AUX MB1313	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 166,29	R\$ 332,58
333	MOLA 3ª DT MB 1313	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 184,62	R\$ 369,24
334	MOLA 3ª DT MB 1513 ONIBUS 71>	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 205,92	R\$ 823,68
335	MOLA 3ª TZ CAMINHAO VW 8-140	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 145,00	R\$ 290,00
336	MOLA 3ª TZ MB 1313	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 250,03	R\$ 500,06
337	MOLA 3ª TZ ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 248,22	R\$ 496,44
338	MOLA 4ª DT MB L914	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 89,48	R\$ 357,92
339	MOLA 4ª DT VW 12180 12170 2000/....	UNI	2	AESA	R\$ 147,06	R\$ 294,12
340	MOLA 4ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 118,00	R\$ 472,00
341	MOLA 4ª DT MB 1313	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 141,59	R\$ 566,36
342	MOLA 4ª VW16180	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 206,99	R\$ 827,96
343	MOLA 5ª DT MB 710 96/...	UNI	6	MARCHETTI	R\$ 71,79	R\$ 430,74
344	MOLA 5ª TZ MB L914	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 109,27	R\$ 437,08
345	MOLA 5ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 126,00	R\$ 252,00
346	MOLA 5ª AUX MB 1513	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 109,90	R\$ 219,80
347	MOLA 5ª DT FORD CARGO 1215	UNI	2	AESA	R\$ 77,63	R\$ 155,26
348	MOLA 5ª DT MB 1113	UNI	4	AESA	R\$ 93,59	R\$ 374,36
349	MOLA 5ª DT ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	4	AESA	R\$ 191,00	R\$ 764,00
350	MOLA 5ª TZ ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	2	AESA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
351	MOLA 6ª TZ L200 SPORT OUTDOR 2006/...	UNI	2	AESA	R\$ 54,33	R\$ 108,66
352	MOLA 6ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	6	MARCHETTI	R\$ 101,00	R\$ 606,00
353	MOLA 6ª DT MB 1513	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 97,60	R\$ 195,20
354	MOLA 6ª DT ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 148,17	R\$ 592,68
355	MOLA 7ª DT MB 710 96/...	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 15,00	R\$ 60,00
356	MOLA 7ª TZ MB 1316 1516 1513 1519 76/....	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 145,45	R\$ 290,90
357	MOLA 7ª TZ MB LO 812 88/...	UNI	4	MARCHETTI	R\$ 85,00	R\$ 340,00
358	MOLA 7ª TZ ONIBUS VOLARE W8 C/ ABRACADEIRA	UNI	2	AESA	R\$ 182,79	R\$ 365,58
359	MOLA 7ª DT MB 1113	UNI	8	MARCHETTI	R\$ 75,39	R\$ 603,12
360	MOLA 7ª DT MB 1513.	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 74,93	R\$ 149,86
361	MOLA 7ª DT ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	6	MARCHETTI	R\$ 122,00	R\$ 732,00
362	MOLA 8ª TZ MB 1316 1516 1513 1519 76/....	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 110,97	R\$ 221,94
363	MOLA 8ª DT MB 1113	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 56,08	R\$ 112,16
364	MOLA 8ª TZ ONIBUS MB1313/1513/1316/1318	UNI	2	MARCHETTI	R\$ 138,00	R\$ 276,00
365	MOLA 9ª TZ MB 1316 1516 1513 1519 76/....	UNI	2	AESA	R\$ 83,91	R\$ 167,82
366	MOLA ACELERADOR MB1113/1313 MACIA	UNI	8	NAUT	R\$ 6,05	R\$ 48,40
367	MOLA LISA S/ FURO 80X10X1000	UNI	6	AESA	R\$ 88,68	R\$ 532,08
368	MOLA LISA S/ FURO 80X10X1100	UNI	6	AESA	R\$ 97,33	R\$ 583,98
369	MOLA LISA S/ FURO 80X10X1200	UNI	6	AESA	R\$ 104,23	R\$ 625,38
370	MOLA LISA S/ FURO 80X10X1400	UNI	6	AESA	R\$ 121,58	R\$ 729,48
371	MOLA LISA S/ FURO 80 X 10 X 1500	UNI	6	AESA	R\$ 128,07	R\$ 768,42
372	MOLA PATIN CARRETA LATERAL	UNI	18	DIMBO	R\$ 4,42	R\$ 79,56
373	MOLA PATIN CARRETA RANDON MOD QPLUS 210MM 2 GOMOS	UNI	6	DIMBO	R\$ 9,93	R\$ 59,58
374	MOLA PATIN MB FREIO A AR	UNI	20	DIMBO	R\$ 7,60	R\$ 152,00
375	MORINGA CAMBIO MB 1113/1313/1513 CAMBIO G3-60	UNI	1	REI	R\$ 96,12	R\$ 96,12
376	OLHAL FURO 10MM MANGUEIRA 1/4 TUBO 8 X 6	UNI	6	NAUT	R\$ 8,58	R\$ 51,48
377	OLHAL FURO 10MM MANGUEIRA 1/4 TUBO 8X6 DUPLA	UNI	5	NAUT	R\$ 9,72	R\$ 48,60
378	PALHETA PARABRISA ONIBUS MB 28"	UNI	6	DYNA	R\$ 62,98	R\$ 377,88
379	PANO CUSTURADO P/ LIMPEZA PACOTE 1KG	KG	50	JUINA DIST	R\$ 6,73	R\$ 336,50
380	PARABRISA MP VOLARE A8	UNI	2	DIVERSOS	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
381	PASTILHA L200 TRITON 08/...	UNI	2	FRASLE	R\$ 106,00	R\$ 212,00
382	PASTILHA MB 710 610 814 912 1114 1214 00/...	UNI	4	FRASLE	R\$ 82,50	R\$ 330,00
383	PASTILHA MB 710 610 814 912 1114 1214 98/...ELETRONICO	UNI	2	BOSCH	R\$ 85,80	R\$ 171,60
384	PATIN FREIO MB FREIO AR TZ 160MM C/ ROLETE	UNI	4	MOMAG	R\$ 199,90	R\$ 799,60
385	PATIN FREIO MB FREIO AR TZ/DT 140MM C/ ROLETE	UNI	4	MOMAG	R\$ 155,71	R\$ 622,84
386	PESCADOR TANQUE MB CANO TECALON E NIPLE	UNI	6	NAUT	R\$ 23,09	R\$ 138,54
387	PINO CENTRO AÇO 12X6 CABEÇA ALTA 12X6CEA	UNI	11	NAUT	R\$ 10,45	R\$ 114,95
388	PINO CENTRO CABEÇA BAIXA MB608 10X6CB	UNI	26	FEY	R\$ 4,29	R\$ 111,54
389	PINO DE CENTRO 12X4CB	UNI	6	FEY	R\$ 3,61	R\$ 21,66
390	PINO DE CENTRO 12X6CB	UNI	12	FEY	R\$ 8,33	R\$ 99,96
391	PINO DE CENTRO 12X7CB	UNI	10	FEY	R\$ 4,92	R\$ 49,20
392	PINO DE CENTRO 1/2X12	UNI	12	FEY	R\$ 10,68	R\$ 128,16

393	PINO DE CENTRO 12X10CB	UNI	40	FEY	R\$ 7,98	R\$ 319,20
394	PINO DE CENTRO 1/2X6CB	UNI	15	FEY	R\$ 8,76	R\$ 131,40
395	PINO DE CENTRO 1/2X8CB	UNI	13	FEY	R\$ 6,55	R\$ 85,15
396	PINO DE CENTRO 3/8X5CB	UNI	12	FEY	R\$ 4,18	R\$ 50,16
397	PINO DE CENTRO 3/8X6CB	UNI	18	FEY	R\$ 2,99	R\$ 53,82
398	PINO DE CENTRO 3/8X8CB	UNI	24	FEY	R\$ 5,16	R\$ 123,84
399	PINO DE CENTRO 1/2X10CB	UNI	25	FEY	R\$ 7,74	R\$ 193,50
400	PINO DE CENTRO 12X12	UNI	8	FEY	R\$ 8,69	R\$ 69,52
401	PINO DE CENTRO CABEÇA BAIXA 12X8CB	UNI	23	FEY	R\$ 5,47	R\$ 125,81
402	PINO DE CENTRO G.5 AÇO 1/2X7CB	UNI	12	FEY	R\$ 4,95	R\$ 59,40
403	PINO ENGATE RAPIDO RODOCALIBRADOR TUBO 8MM	UNI	4	RODAUTO	R\$ 7,69	R\$ 30,76
404	PINO MOLA DT CARGO 85/ CURTO	UNI	16	AESA	R\$ 19,94	R\$ 319,04
405	PINO MOLA DT CARGO 85/ LONGO	UNI	16	AESA	R\$ 20,79	R\$ 332,64
406	PINO MOLA DT MB 1113 A 2213 CEMENTADO LD	UNI	25	AESA	R\$ 14,48	R\$ 362,00
407	PINO MOLA TZ MB 1113 1313 1513 1516 CEMENTADO	UNI	25	AESA	R\$ 20,85	R\$ 521,25
408	PINO PATIN MB 1313 A 2013 FURADO COM PARAFUSO	UNI	16	DIMBO	R\$ 18,58	R\$ 297,28
409	PISTA RETENTOR MB 1313 1513 TZ FREIO AR	UNI	6	DIMBO	R\$ 32,00	R\$ 192,00
410	PLATOR EMB MB 812 912 709 710 311MM DE PUCHAR	UNI	2	SACHS	R\$ 1.154,00	R\$ 2.308,00
411	POLIA CORREIA MB 366 TENSORA 2 CORREIAS V	UNI	2	COBRA	R\$ 135,00	R\$ 270,00
412	PONTEIRA CARDAN D20 85/ F4000	UNI	2	LNG	R\$ 147,48	R\$ 294,96
413	PONTEIRA CUICA MODERNA M18 1,5 X M16 1,5	UNI	15	MDM	R\$ 7,96	R\$ 119,40
414	PORCA AUTO TRAVANTE 12 MA 1,75 NYB ZB	UNI	100	FEY	R\$ 1,09	R\$ 109,00
415	PORCA AUTO TRAVANTE 14 MA 2,0 NYA ZB	UNI	60	FEY	R\$ 1,17	R\$ 70,20
416	PORCA AUTO TRAVANTE 6 MA 1,0 NYB ZB	UNI	28	FEY	R\$ 0,25	R\$ 7,00
417	PORCA AUTO TRAVANTE 9/16 UNC NYB ZB	UNI	16	FEY	R\$ 1,27	R\$ 20,32
418	PORCA CARCAÇA MB 1313 1513 1519 TZ AÇO (CUBO GRANDE)	UNI	12	DIMBO	R\$ 27,33	R\$ 327,96
419	PORCA CARCAÇA MB 2325 TRAÇADO ONIBUS	UNI	4	DIMBO	R\$ 11,71	R\$ 46,84
420	PORCA DUPLA 1/2 UNF	UNI	28	FEY	R\$ 0,85	R\$ 23,80
421	PORCA DUPLA 12MM 1.5 (MB)	UNI	100	FEY	R\$ 1,13	R\$ 113,00
422	PORCA DUPLA 3/4 UNF	UNI	95	FEY	R\$ 2,49	R\$ 236,55
423	PORCA DUPLA 3/8 UNF	UNI	44	FEY	R\$ 0,94	R\$ 41,36
424	PORCA DUPLA 5/8 UNF	UNI	88	FEY	R\$ 1,69	R\$ 148,72
425	PORCA DUPLA 7/8 UNF	UNI	25	FEY	R\$ 3,61	R\$ 90,25
426	PORCA DUPLA 9/16 UNF	UNI	50	FEY	R\$ 1,18	R\$ 59,00
427	PORCA DUPLA M18X1.5	UNI	150	FEY	R\$ 2,19	R\$ 328,50
428	PORCA MILIMETRO 6 MM	UNI	6	MDM	R\$ 2,17	R\$ 13,02
429	PORCA MULTIUSO RODOAR RECARTILHADA	UNI	20	RODAUTO	R\$ 1,15	R\$ 23,00
430	PORCA PINHAO VWC FORD DIF 140/220/230/	UNI	3	GATTI	R\$ 36,50	R\$ 109,50
431	PORCA PONTEIRA CARD MB 1313 1513 G3/50 M28 X 1,5	UNI	4	GATTI	R\$ 23,70	R\$ 94,80
432	PORCA RODA MB 709 812 914 (COMUM CH24)	UNI	26	FEY	R\$ 2,81	R\$ 73,06
433	PORCA RODA VW 690/790 PARAF C66 OXILANTE	UNI	12	RODAFUSO	R\$ 8,64	R\$ 103,68
434	PORCA RODA VW 690/790 PARAF C66 SIMPLES	UNI	12	RODAFUSO	R\$ 3,50	R\$ 42,00
435	PORCA SEXTAVADA UNC AÇO 3/4 CHV 11/8	UNI	22	FEY	R\$ 2,73	R\$ 60,06
436	PRESILHA P/ CHICOTE MEDIA 28 E 30 CM	UNI	25	JUINA DIST	R\$ 0,79	R\$ 19,75
437	PRESILHA P/ CHICOTE PEQ 20CM	UNI	25	JUINA DIST	R\$ 0,63	R\$ 15,75
438	REBITES MB SCANIA VOLVO VW CARRETA TRUK MACISSO 10X14ALM	UNI	2000	JUINA DIST	R\$ 0,12	R\$ 240,00
439	REBITES MB SCANIA VOLVO VW CARRETA TRUK SEMI-TUBULAR.	UNI	500	JUINA DIST	R\$ 0,12	R\$ 60,00
440	REBITES MB SCANIA VW	UNI	2000	JUINA DIST	R\$ 0,29	R\$ 580,00
441	REBITES MB SCANIA VW MACISSO	UNI	500	JUINA DIST	R\$ 0,29	R\$ 145,00
442	REBITES PARA LONA DE FREIO MACISSO	UNI	500	JUINA DIST	R\$ 0,20	R\$ 100,00
443	REDUTORA MACHO FEMEA 1/2NPT X M16 X 1,5	UNI	6	CONTEC	R\$ 10,45	R\$ 62,70
444	REDUTORA MACHO FEMEA M22x1,5x1/4NPT	UNI	6	CONTEC	R\$ 9,53	R\$ 57,18
445	REDUTORA MACHO FEMEA M22x1,5xM16x1,5	UNI	8	CONTEC	R\$ 9,79	R\$ 78,32
446	REFIL ROLAMENTO CARDAN C/ BOR MB 1318 AO 2220 55MM	UNI	6	STHAL	R\$ 120,75	R\$ 724,50
447	REFIL ROLAMENTO CARDAN C/BOR MB1618 A 1620 45MM	UNI	6	STHAL	R\$ 186,87	R\$ 1.121,22
448	REFIL ROLAMENTO CARDAN MB1622 AO 1723 50MM	UNI	2	STHAL	R\$ 115,89	R\$ 231,78
449	REGULADOR EMBREAGEM MB 1313 A 2213	UNI	4	DIVERSOS	R\$ 27,89	R\$ 111,56
450	REPARO ALAVANCA CAMBIO MB OF 1113	UNI	2	KITCIA	R\$ 50,44	R\$ 100,88
451	REPARO BOMBA ALIMENTADORA MB (COMPLETO)	UNI	12	DIMBO	R\$ 17,42	R\$ 209,04
452	REPARO BOMBA ALIMENTADORA MB (PARCIAL)	UNI	4	DIMBO	R\$ 9,48	R\$ 37,92
453	REPARO CIL MESTRE EMBR MB 370 15/16" 84/...	UNI	2	TRW	R\$ 49,50	R\$ 99,00
454	REPARO CXA DIR MB/FORD/VW MOD HIDR ZF	UNI	2	ZF	R\$ 89,73	R\$ 179,46
455	REPARO SINCR MB 1313	UNI	2	IMCE	R\$ 57,34	R\$ 114,68
456	REPARO SINCR MB G3-60 - 1º E RE	UNI	2	IMCE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
457	REPARO SINCR MB G3-60 2ºE3/4"E5"	UNI	2	IMCE	R\$ 39,00	R\$ 78,00
458	REPARO VALV RELE PARCIAL	UNI	2	LNG	R\$ 41,62	R\$ 83,24
459	RETENTOR CAMBIO CLARK 5M SAIDA	UNI	2	SABO	R\$ 19,50	R\$ 39,00
460	RETENTOR CAMBIO MB G336 G340 1313 1513 2216	UNI	4	SABO	R\$ 23,85	R\$ 95,40
461	RETENTOR MORINGA CX MB	UNI	4	SABO	R\$ 16,62	R\$ 66,48
462	RETENTOR PINHAO MB 1113 A2213 1519	UNI	6	SABO	R\$ 33,80	R\$ 202,80
463	RETENTOR PINHAO MB 2217 INT	UNI	4	SABO	R\$ 50,00	R\$ 200,00
464	RETENTOR RODA MB 1618/1620 TZ ROCWELL	UNI	6	SABO	R\$ 20,79	R\$ 124,74
465	RETENTOR RODA MB 912 914 DT	UNI	8	SABO	R\$ 22,99	R\$ 183,92
466	RETENTOR RODA MB TZ FREIO AR	UNI	6	SABO	R\$ 27,41	R\$ 164,46
467	RETENTOR TRANSFERENCIA CXA MB 2213 AO 2217	UNI	6	SABO	R\$ 21,18	R\$ 127,08
468	ROLAMENTO ALTERNADOR MB UNIVERSAL DT (ZZ)	UNI	12	FAG	R\$ 10,20	R\$ 122,40
469	ROLAMENTO ALTERNADOR MB UNIVERSAL DT	UNI	12	FAG	R\$ 17,51	R\$ 210,12
470	ROLAMENTO CARDAN C/BOR 1113 A 2013 SISTEMA ORIGINAL	UNI	4	REI	R\$ 55,13	R\$ 220,52
471	ROLAMENTO CARDAN D70/F13000/VWC 1313/D700/900 40MM	UNI	4	REI	R\$ 117,11	R\$ 468,44
472	ROLAMENTO CARDAN F4000 ANO 2000/...VW 6.80 A 9.140 40MM	UNI	6	REI	R\$ 268,38	R\$ 1.610,28
473	ROLAMENTO CARDAN FORD 8500 19/22000 D70 VW 14210	UNI	3	REI	R\$ 293,74	R\$ 881,22
474	ROLAMENTO CARDAN MB 1113/1313/1513/2213 MOD ORIG (COD. 34541	UNI	4	REI	R\$ 49,50	R\$ 198,00
475	ROLAMENTO CARDAN MB 1518/2418/1620 45MM	UNI	2	REI	R\$ 269,89	R\$ 539,78
476	ROLAMENTO CARDAN MB1318/1618/2220 55MM.	UNI	4	REI	R\$ 237,90	R\$ 951,60
477	ROLAMENTO CARDAN MB709 AO 912 40MM	UNI	2	REI	R\$ 245,34	R\$ 490,68
478	ROLAMENTO CARDAN VW 12180 16300 22160 F14000 22000 45MM	UNI	2	REI	R\$ 218,90	R\$ 437,80
479	ROLAMENTO EIXO PILOTO MB TZ	UNI	1	FAG	R\$ 280,00	R\$ 280,00

480	ROLAMENTO EMB MB 366 BUCIDINHO	UNI	3	INA	R\$ 183,92	R\$ 551,76
481	ROLAMENTO EMB MB 609 709 712 812 912	UNI	3	SACHS	R\$ 243,35	R\$ 730,05
482	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA MB 2638	UNI	2	COBRA	R\$ 89,00	R\$ 178,00
483	ROLAMENTO LATERAL COROA MB 1513	UNI	4	TIMKEM	R\$ 205,38	R\$ 821,52
484	ROLAMENTO PINHAO TOYOTA TZ /80	UNI	4	KOYO	R\$ 80,50	R\$ 322,00
485	ROLAMENTO RODA CBT MF 65A296 DT INT PILOTO ESTEIRA D4	UNI	4	INA	R\$ 82,50	R\$ 330,00
486	ROLAMENTO RODA F350/600/700/7000/11000 DT EXT	UNI	4	TIMKEM	R\$ 86,50	R\$ 346,00
487	ROLAMENTO RODA MB 1113/1313/1518 DT EXT FREIO AR	UNI	6	FAG	R\$ 97,90	R\$ 587,40
488	ROLAMENTO RODA MB 1513/1519/2219 TZ EXT F AR	UNI	6	FAG	R\$ 157,52	R\$ 945,12
489	ROLAMENTO RODA MB 1935 1938 DT INT 2414, 2418, 2420, 2423	UNI	6	FAG	R\$ 208,14	R\$ 1.248,84
490	ROLAMENTO UNIVERSAL	UNI	2	TIMKEM	R\$ 123,42	R\$ 246,84
491	ROLETE PATIN 32MM STANDER	UNI	20	IABV	R\$ 10,54	R\$ 210,80
492	SEMI EIXO MB 2325 OF1620	UNI	1	RESIPECAS	R\$ 961,00	R\$ 961,00
493	SERVO EMBR VOLVO /95	UNI	2	FARJ	R\$ 583,20	R\$ 1.166,40
494	SILICONE CINZA ORIGINAL TREEBOND 85G ORIG MB -	UNI	24	TREEBOND	R\$ 28,90	R\$ 693,60
495	SILICONE PRETO ATE 170°	UNI	18	TREEBOND	R\$ 11,52	R\$ 207,36
496	SILICONE VERMELHO ATE 361°	UNI	24	TREEBOND	R\$ 9,79	R\$ 234,96
497	SILICONE VERMELHO ORIGINAL TREEBOND 50G	UNI	48	TREEBOND	R\$ 13,88	R\$ 666,24
498	SUPER BONDER 2G	UNI	10	TREEBOND	R\$ 4,60	R\$ 46,00
499	SUPORTE PATIN MB 1113/1313 FREIO AR TZ	UNI	4	SILC	R\$ 250,22	R\$ 1.000,88
500	TAMBOR FREIO MB 1313 1513 F AR DT	UNI	4	FRUM	R\$ 494,50	R\$ 1.978,00
501	TAMBOR FREIO MB 1318/1418/1518/1618/21/25 F.AR TZ	UNI	2	FRUM	R\$ 478,00	R\$ 956,00
502	TAMPAO MACHO 1/2 NPT	UNI	2	MDM	R\$ 9,19	R\$ 18,38
503	TEE MACHO COM ORING LATERAL	UNI	4	MDM	R\$ 34,89	R\$ 139,56
504	TEE UNIAO TUBO 1/4 INSTANTANEO	UNI	12	CONTEC	R\$ 8,16	R\$ 97,92
505	TEE UNIAO TUBO 10MM INSTANTANEO	UNI	12	CONTEC	R\$ 10,99	R\$ 131,88
506	TEE UNIAO TUBO 12MM	UNI	10	MDM	R\$ 39,09	R\$ 390,90
507	TEE UNIAO TUBO 12MM INSTANTANEO	UNI	20	CONTEC	R\$ 14,69	R\$ 293,80
508	TEE UNIAO TUBO 5/16	UNI	6	MDM	R\$ 23,74	R\$ 142,44
509	TEE UNIAO TUBO 6MM INSTANTANEO	UNI	15	CONTEC	R\$ 9,16	R\$ 137,40
510	TERMINAL ACELERADOR MB 1214 BICUDO OM447 OM449	UNI	4	MDM	R\$ 10,43	R\$ 41,72
511	TERMINAL DIR F4000 99/... LONGO	UNI	2	PATRAL	R\$ 202,90	R\$ 405,80
512	TERMINAL DIR MB 1113/1114/1116 70/ DIR - BARRA LATERAL TBM	UNI	6	PATRAL	R\$ 66,26	R\$ 397,56
513	TERMINAL DIR MB 1113/1114/1116 70/ ESQ	UNI	4	DRIVEWAY	R\$ 65,97	R\$ 263,88
514	TERMINAL DIR MB 1313/1316/1519/2013/2219 DIR	UNI	3	DRIVEWAY	R\$ 107,80	R\$ 323,40
515	TERMINAL DIR MB 1313/1513/1924 DIR	UNI	4	DRIVEWAY	R\$ 89,65	R\$ 358,60
516	TERMINAL DIR MB 1313/1513/1924 ESQ	UNI	3	DRIVEWAY	R\$ 91,38	R\$ 274,14
517	TERMINAL DIR MB 712 A 912 LE	UNI	6	DRIVEWAY	R\$ 88,00	R\$ 528,00
518	TERMINAL EMBR MB 1113/1313 TIRANTE 12X12	UNI	4	DRIVEWAY	R\$ 16,27	R\$ 65,08
519	TRAVA ARANHA MB 1519 TZ	UNI	10	DIMBO	R\$ 4,29	R\$ 42,90
520	TRAVA ARANHA MB 1620 TZ	UNI	12	DIMBO	R\$ 7,15	R\$ 85,80
521	TUBO BUCHA AMORTECEDOR	UNI	15	IABV	R\$ 1,00	R\$ 15,00
522	TUBO ESPAÇADOR BUCHA MOLA MB 709 712 814 FURO 12MM	UNI	15	REI	R\$ 6,77	R\$ 101,55
523	TUBO ESPAÇADOR BUCHA MOLA MB 709 712 814 FURO 18MM	UNI	15	REI	R\$ 6,05	R\$ 90,75
524	TUBO METALÃO 20X30 CHAPA 18	UNI	2	AÇOFER	R\$ 35,65	R\$ 71,30
525	TUBO POLIURETANO JASON 12MM X 8MM	UNI	25	JASON	R\$ 6,27	R\$ 156,75
526	TUBO POLIURETANO JASON 8MM X 5,5MM AZUL	UNI	15	JASON	R\$ 3,32	R\$ 49,80
527	TUBO POLIURETANO JASON 8MM X 6MM AZUL	UNI	15	JASON	R\$ 2,75	R\$ 41,25
528	UNIAO DUPLA MILIMETRO 12MM	UNI	8	MDM	R\$ 18,92	R\$ 151,36
529	UNIAO DUPLA MILIMETRO 6MM	UNI	6	MDM	R\$ 10,69	R\$ 64,14
530	UNIAO DUPLA MILIMETRO 8MM	UNI	12	MDM	R\$ 10,69	R\$ 128,28
531	UNIAO MACHO FEMEA 1/4NPT X M16 X 1,5	UNI	4	MDM	R\$ 8,32	R\$ 33,28
532	UNIAO MACHO FEMEA 3/8NPT X M16 X 1,5	UNI	6	MDM	R\$ 9,37	R\$ 56,22
533	UNIAO MACHO FEMEA M16 X 1,5 X 1/4NPT	UNI	8	MDM	R\$ 8,82	R\$ 70,56
534	UNIAO TUBO 1/2	UNI	15	MDM	R\$ 18,74	R\$ 281,10
535	UNIAO TUBO 1/2 INSTANTANEA	UNI	25	CONTEC	R\$ 10,48	R\$ 262,00
536	UNIAO TUBO 1/4 INSTANTANEA	UNI	20	CONTEC	R\$ 6,29	R\$ 125,80
537	UNIAO TUBO 10MM INSTANTANEA	UNI	15	CONTEC	R\$ 10,45	R\$ 156,75
538	UNIAO TUBO 12MM INSTANTANEA	UNI	25	CONTEC	R\$ 10,38	R\$ 259,50
539	UNIAO TUBO 5/16 INSTANTANEA	UNI	15	CONTEC	R\$ 7,40	R\$ 111,00
540	UNIAO TUBO 6MM INSTANTANEA	UNI	20	CONTEC	R\$ 6,72	R\$ 134,40
541	UNIAO TUBO 8MM INSTANTANEA	UNI	18	CONTEC	R\$ 6,72	R\$ 120,96
542	VALVULA DESCARGA RAPIDA M16XM16XM16	UNI	2	LNG	R\$ 20,00	R\$ 40,00
543	VALVULA DESCARGA RAPIDA M16XM16XM22	UNI	4	IABV	R\$ 27,54	R\$ 110,16
544	VALVULA FREIO MAO MANECO SCANIA	UNI	2	FARG	R\$ 398,80	R\$ 797,60
545	VALVULA PEDAL MB 1113 VOLVO NL EDC VW 790 7110 13210 (96/00)	UNI	3	LNG	R\$ 155,00	R\$ 465,00
546	VALVULA PEDAL VW 24220 24250 26300	UNI	2	WABCO	R\$ 391,40	R\$ 782,80
547	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITOS MB KNORR	UNI	2	KNNOR	R\$ 148,10	R\$ 296,20
548	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITOS WABCO	UNI	3	WABCO	R\$ 268,00	R\$ 804,00
549	VALVULA RELE VWC CARGO SEMI REBOQUES WABCO	UNI	4	WABCO	R\$ 124,30	R\$ 497,20
550	VALVULA RETORNO BOMBA MB C/ ESFERA	UNI	6	NAUT	R\$ 13,53	R\$ 81,18
551	VALVULA TIC TAC BLOQUEIO 1/4 X 1/4	UNI	6	IABV	R\$ 30,18	R\$ 181,08
						R\$ 183.704,07

DATA 14 DE MARÇO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D689E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 02-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 02/2014

Nº. Termo	Nº Cont.	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	003/2014	Pref. M. Guiratinga	Divino Eterno dos S. Souza	3º Preço e 4º Prazo	07/02 a 08/03/2014	1.085,80
1º T. Aditivo	008/2014	Pref. M. Guiratinga	Keila Nunes	3º Preço e 4º Prazo	07/02 a 07/03/2014	724,00
1º T. Aditivo	007/2014	Pref. M. Guiratinga	Arlete Mendes Pereira	3º Preço e 4º Prazo	07/02 a 07/03/2014	724,00
1º T. Aditivo	057/2013	Pref. M. Guiratinga	Krum Sacarov Softov	3º- Preço e 6º-Prazo	23.02 a 23.03.2014	1.761,33
1º T. Aditivo	056/2013	Pref. M. Guiratinga	Wesley Souza Ferreira	3º- Preço e 6º-Prazo	23.02 a 23.03.2014	3.469,10
2º T. Aditivo	088/2.013	Pref. M. Guiratinga	José de Jesus Miranda	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	59.904,00
2º T. Aditivo	091/2013	Pref. M. Guiratinga	Regina Oliveira de Souza	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	65.956,32
2º T. Aditivo	092/2013	Pref. M. Guiratinga	Samuel da Silva Santos	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	51.377,40
2º T. Aditivo	205/2013	Pref. M. Guiratinga	Maria da Gloria A. Santos	3º Preço e 4º Prazo	04/02 a 05/03/2014	724,00
2º T. Aditivo	206/2013	Pref. M. Guiratinga	Laura Cristina Pereira da Silva	3º Preço e 4º Prazo	04/02 a 05/03/2014	724,00
2º T. Aditivo	207/2013	Pref. M. Guiratinga	Vanessa Dias da Silva	3º Preço e 4º Prazo	04/02 a 05/03/2014	724,00
2º T. Aditivo	208/2013	Pref. M. Guiratinga	Eva Cristina Dias Madureira	3º Preço e 4º Prazo	04/02 a 05/03/2014	724,00
3º T. Aditivo	084/2013	Pref. M. Guiratinga	Alecassandro Nunes de Souza	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	36.115,20
3º T. Aditivo	085/2013	Pref. M. Guiratinga	Enildo Avelino dos Santos	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	22.228,20
3º T. Aditivo	090/2013	Pref. M. Guiratinga	Luiz Alves	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	48.800,25
3º T. Aditivo	117/2013	Pref. M. Guiratinga	Ozeias Almeida Novaes	3º Preço e 4º Vigência	17.02 a 28.11.2014	118.252,44
5º T. Aditivo	001/2012	Pref. M. Guiratinga	COEL-CIA Obras Engª Ltd	5º - Valor		154.904,66

Guiratinga/MT, 10 de março de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marizeth Souza Ferreira
Código Identificador:5FFFE6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ARP Nº 08_2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES AMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNIICPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 17/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 12/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **S.B. PIRES - PANIFICADORA - ME**, situada na Praça Alcides José de Brito s/nº, Centro, CNPJ nº 10.648.835/0001-06 e Inscrição estadual nº 13.367.468-1 – neste ato representada por sua representante legal a Sra. **SOLANGE BENTO PIRES**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 1.863.953-4/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 018.982.391-77, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES AMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNIICPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: S. B. PIRES PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.835/0001-06, Inscrição estadual nº 13.367.468-1, com sede à Praça Alcides José de Brito s/nº, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.						
Item	Qunt	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	66800	UND	PAO FRANCES 50 GRAMAS	B. FORNO	0,50	33.400,00
02	7000	UND	PAO DE QUEIJO 35 GRAMAS	B. FORNO	0,50	3.500,00
03	130	KG	BOLO DE CHOCOLATE	B. FORNO	8,50	1.105,00
04	920	KG	BOLO DE DOCE - SABORES VARIADOS (LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA, MORANGO E DIVERSOS)	B. FORNO	9,00	8.280,00
05	30000	KG	MINI SALGADO - ASSADO KG (ESFIRRA, PIZZA, TORTA E OUTROS)	B. FORNO	0,75	22.500,00
06	20000	KG	MINI SALGADO - FRITO KG (COXINHA, RISOLE, QUIBE, E OUTROS)	B. FORNO	0,75	15.000,00
07	9750	UND	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 60 GRAMAS	B. FORNO	0,60	5.850,00
08	1000	UND	ROSCA DOCE FRITA 40 GR	B. FORNO	0,99	990,00
09	17000	UND	INHOQUE DOCE 35GR	B. FORNO	0,60	10.200,00
10	300	UND	PÃO DE FORMA 500GRAMAS	B. FORNO	5,00	1.500,00
11	100	UND	MISTO QUENTE 125G (PÃO , PRESUNTO, MUSSARELA)	B. FORNO	3,00	300,00
12	27000	UND	ROSCA DOCE 30G	B. FORNO	0,60	16.200,00
13						1000

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2014 - PREGÃO Nº 005-2014

Processo Licitatório nº 007/2014. Modalidade de Licitação: Pregão nº 005/2014 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Preço Total
01	01	Unid.	Alternador 12v - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	IMPARTS	1.069,00	1.069,00
02	02	KIT	Reparo de espelho freios traseiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	MASTER	89,00	178,00
03	02	KIT	Reparo do estabilizador traseiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	MASTER	74,00	148,00
04	08	Unid.	Cruzeta do cardam - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	MERITOR	42,00	336,00
05	04	Unid.	Rolamento de cardam - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	91,00	364,00
06	04	Jogo	Pastilha de freio dianteiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	THERNOID	69,30	277,20
07	01	Unid.	Motor de partida 12v - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	LIMPARTS	1.170,00	1.170,00
08	01	Unid.	Cilindro principal da embreagem - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	CONTROIL	191,00	191,00
09	02	Unid.	Correias do alternador - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	GOODYEAR	69,00	138,00
10	02	Unid.	Tensor da correia do alternador - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	TNT	158,00	316,00
11	01	Unid.	Polia tensora da correia do alternador - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	TNT	88,00	88,00
12	03	Unid.	Elemento do filtro do ar - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	VOX	59,40	178,20
13	06	Unid.	Filtro do óleo do carter - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	VOX	19,80	118,80
14	06	Unid.	Filtro do combustível - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	VOX	42,90	257,40
15	01	Unid.	Rolamento externo do eixo traseiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	kOYO	56,00	56,00
16	02	Unid.	Retentores do eixo traseiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	SABO	29,70	59,40
17	01	Unid.	Retentor do pinhão - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	SABO	36,00	36,00
18	01	Unid.	Rolamento interno do eixo traseiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	KOYO	86,00	86,00
19	02	Unid.	Retentor de roda dianteira - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	SABO	19,80	39,60
20	01	KIT	Embreagem - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	SACHS	1.382,00	1.382,00
21	04	Unid.	Mola mestra traseira - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	HOEST	216,00	864,00
23	04	Unid.	Mola contra mestra traseira - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	HOEST	230,00	920,00
24	02	Unid.	Mola contra mestra dianteira - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	HOEST	462,00	924,00
25	12	Unid.	Buchas de molas traseiras - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	36,30	435,60
26	12	Unid.	Buchas de molas dianteiras - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	26,40	316,80
27	04	Unid.	Amortecedores dianteiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	COFAP	108,90	435,60
28	04	Unid.	Amortecedores traseiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	COFAP	89,10	356,40
29	03	Jogo	Bucha do estabilizador dianteiro - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	52,80	158,40
30	02	Unid.	Rolamentos externos do eixo dianteiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	KOYO	49,00	98,00
31	01	Unid.	Radiador - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	VISCONDE	1.475,00	1.475,00
32	01	Unid.	Mangueira inferior do radiador - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	JAMAICA	102,30	102,30
33	01	Unid.	Calço da caixa de câmbio - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	61,00	61,00
34	02	Unid.	Calço do motor - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	65,00	130,00
35	02	Unid.	Suportes inferior dos amortecedores dianteiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	165,00	330,00
36	04	Unid.	Rolamento do cardam 40mm - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	REI	92,40	369,60
37	01	Unid.	Retentor do setor de direção - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	ZF	113,00	113,00
38	01	Unid.	Retrovisor lado esquerdo - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	BEPO	130,00	130,00
39	01	Unid.	Grade frontal - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	CAXIAS	250,00	250,00
40	02	Unid.	Feixe de molas traseiras completo - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	HOEST	1.300,00	2.600,00
41	10	Unid.	Parafusos dos feixes de molas - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	SAMBIM	29,00	290,00
42	02	Jogo	Patins de freios traseiros - Microônibus Volare V6 – Ano 2008/2009, Convencional - Placa NJO 4019	MASTER	118,80	237,60
43	01	Unid.	Alternador 12 v - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	IMPARTS	950,00	950,00
44	01	Unid.	Motor de partida 12v - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	IMPARTS	1.200,00	1.200,00
45	01	KIT	Embreagem - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SACKS	2.072,40	2.072,40
46	04	Unid.	Cruzeta do cardam - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	MERITOR	76,00	304,00

47	04	Unid.	Rolamento do cardam 40mm - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	REI	79,20	316,80
48	04	Unid.	Correia do compressor - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	GOODEYAR	71,00	284,00
49	04	Jogo	Pastilha de freio dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	THERMOID	102,30	409,20
50	02	Und.	Diafragma de cuíca de freio dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	BINS	22,00	44,00
51	02	Unid	Correia do alternador - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	GOODEYAR	71,00	142,00
52	03	Unid.	Elemento do filtro ar - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	VOX	59,40	178,20
53	06	Unid.	Filtro de óleo do Carter - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	VOX	19,80	118,80
55	01	Unid.	Rolamento interno do eixo traseiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	KOYO	118,80	118,80
57	01	Unid.	Rolamento interno do eixo dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	KOYO	79,20	79,20
58	01	Unid.	Rolamento externo do eixo dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	KOYO	67,65	67,65
59	02	Unid.	Retentor dos cubos traseiros - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SABO	19,80	39,60
60	02	Unid.	Retentor do cubo dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SABO	18,15	36,30
61	01	Unid.	Retentor do pinhão do diferencial - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SABO	31,35	31,35
62	02	Unid.	Mola mestra traseira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	HOEST	214,50	429,00
63	02	Unid.	Mola contra mestra traseira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	HOEST	214,50	429,00
64	02	Unid.	Mola mestra dianteira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	HOEST	166,65	333,30
65	02	Unid.	Mola contra mestra dianteira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	HOEST	166,65	333,30
66	12	Unid.	Bucha de mola traseira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	REI	19,80	237,60
67	12	Unid.	Bucha de mola dianteira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	REI	19,80	237,60
68	04	Unid.	Pino de centro de mola traseira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SAMBIM	14,00	56,00
69	04	Unid.	Pino de centro de mola dianteira - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	SAMBIM	12,00	48,00
70	04	Unid.	Amortecedores traseiros - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	COFAP	130,00	520,00
71	04	Unid.	Amortecedores dianteiros - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	COFAP	130,00	520,00
72	02	Jogo	Bucha do estabilizador dianteiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	REI	38,00	76,00
73	02	Jogo	Bucha do estabilizador traseiro - Microônibus Mercedes Bens - 2010/2010 - LO812 - Placa NUG8467	REI	42,00	84,00
74	05	Unid.	Elemento de Filtro de Ar - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	VOX	59,40	297,00
75	06	Unid.	Filtro de óleo Carter - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	VOX	24,75	148,50
76	02	Unid.	Diafragma de Cuícas do freio dianteiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	BINS	16,00	32,00
77	02	Unid.	Diafragma de cuícas do freio traseiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	BINS	22,00	44,00
78	06	Unid.	Filtro de Combustível - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	VOX	45,50	273,00
80	01	KIT	Embreagem - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	SACHS	1.229,00	1.229,00
81	02	Jogo	Bucha do Estabilizador Dianteiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	REI	56,00	112,00
82	01	Unid.	Alternador 24 V - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	IMPATS	1.049,00	1.049,00
83	06	Jogo	Lonas de freio dianteiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	THERMOID	80,35	482,10
84	02	Unid.	Mola Mestra Dianteira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	HOEST	463,65	927,30
85	02	Unid.	Mola Mestra traseira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	HOEST	181,50	363,00
86	02	Unid.	Mola Contra Mestra Traseira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	HOEST	181,50	363,00
87	06	Jogo	Lonas de Freio Traseiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	THERMOID	85,80	514,80
88	12	Unid.	Bucha de Mola Traseira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	REI	36,30	435,60
89	12	Unid.	Bucha de Mola Dianteira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	REI	26,40	316,80
90	02	Unid.	Correia do Alternador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	GOODEYAR	65,00	130,00
91	02	Unid.	Tensor da correia do alternador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	TNT	110,00	220,00
92	02	Unid.	Polia Estriada da Correia do Alternador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	TNT	95,00	190,00
93	02	Unid.	Polia Tensora da correia do Alternador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	TNT	89,00	178,00
94	01	Unid.	Correia do Alternador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	GOODEYAR	78,00	78,00
95	06	Unid.	Lona de Freio Traseiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	THERMOID	85,80	514,80
96	02	Unid.	Pino de Centro de Mola traseira - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	SAMBIM	22,00	44,00
97	01	Unid.	Motor de partida 24v - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	IMPARTS	1.310,00	1.310,00
98	04	Unid.	Amortecedor Traseiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	COFAP	125,40	501,60
99	04	Unid.	Amortecedor Dianteiro - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	COFAP	115,40	461,60
100	03	Unid.	Cruzeta do Cardan - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	MERITOR	76,00	228,00
101	04	Unid.	Rolamento do Cardan - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	REI	110,00	440,00
102	02	Unid.	Cabo de Acelerador - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	CABOVEL	220,00	440,00
103	01	Unid.	Catraca de Freio Traseiro Lado Esquerdo - Micro-ônibus Volare Agrale V8L convencional - 2009/2010 -Placa NJP 9553	MASTER	105,00	105,00
Valor Global:					38.210,10	
(Trinta e oito mil duzentos e dez reais e dez centavos)						

NOME: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELE - EPP
 CNPJ: 07.838.209/0001-78
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.315.367-3
 ENDEREÇO: Av. da FEB, 2.222 – Loja Luc 51, Jardim Cerrado, CEP: 78.115-000, Várzea Grande/MT
 TELEFONE: (065) 3682-3592

E-MAIL: macropecas_siqueira@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO, RG: 4043362 DGPC/GO, CPF: 885.384.431-00

Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Março de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:80582034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2014 P S 001/2014 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2014, para os cargos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **14 e 17/03/2014, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 706 -MEDICO REGULADOR - SAMU						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	404	DAIANE SCHILO	40	70	110	APROVADO
2	515	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	25	80	105	APROVADO
CARGO: 707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	299	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	35	40	75	APROVADO
ARGO: 784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	261	RENATO GONÇALVES VACCARI	40	70	110	APROVADO
2	531	SABLA EMMANUELLE OLIVEIRA VASCONCELOS SANTOS	40	70	110	APROVADO
CARGO: 966 -PROF. ED. FISICA - MOD. FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	408	RODOLFO PERES LESSI	15	80	95	APROVADO
CARGO: 967 -PROF. ED. FISICA - MOD. VOLEIBOL E HANDEBOL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	365	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	25	60	85	APROVADO
CARGO: 968 -PROF. ED. MOD. BASQUETEBOL E ATLETISMO						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	137	MARLUCI MICHELI DE SOUSA	20	80	100	APROVADO
CARGO: 548 -ARTESÃO-PROG CAPS						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Nota de Português	Nota Prova Específica	TOTAL	RESULTADO
1	203	WAGNER LUIZ FAQUINETI	35	90	125	APROVADO
2	220	MARIZETE DEOLIVEIRA SOARES	30	90	120	APROVADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física e médico.
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

Art. 2º - O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Ar. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
 b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
 c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de Março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
 Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
 Secretário Municipal de Esporte

KLEITON DA COSTA MERLO
 Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
 Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D6E50BD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2014 P S 005/2013 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 021/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 17/03/2014 às 08h00:

CARGO: 790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
14	302	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	60,000	60,000	CLASSIFICADO

CARGO: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
54	329	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	35,000	35,000	70,000	CLASSIFICADO
55	324	REGINA RODRIGUES DA SILVA	03/07/1984	32,500	37,000	69,500	CLASSIFICADO
56	1121	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	05/03/1970	35,000	34,000	69,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 18/03/2014 e 19/03/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de março de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A15B8B70

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

